

## Índice

<b>FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....	5
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS MARANHENSES – ADEMMMA .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
DECRETO Nº 33, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. ....	5
DECRETO Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2021. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	6
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO .....	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP .....	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220083 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2022-SRP .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	9
TERMO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 0604.02/2021 PRE. PRESENCIAL Nº 016/2021SRP P ADMINISTRATIVO Nº 1602.02/2021 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 .....	13
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 553/2021 .....	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 372/2022 .....	16
PORTARIA Nº 317/2022 .....	17
PORTARIA Nº 318/2022 .....	17
PORTARIA Nº 319/2022 .....	17
PORTARIA Nº 320/2022 .....	17
PORTARIA Nº 321/2022 .....	18
PORTARIA Nº 322/2022 .....	18
PORTARIA Nº 323/2022 .....	18
PORTARIA Nº 324/2022 .....	18
PORTARIA Nº 334/2022 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	19
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	19
LEI Nº 707/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022. ....	19
TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 707/2022. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	23
RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 11- SEMUS, CONTRATO Nº 13 - SEMED, CONTRATO Nº 14 - SECAF .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- SRP .....	24
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	27
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	28
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	28
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	28
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	29
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	29
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.100322.15.032022 DIPENSA: Nº 003/2022 .....	29
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.100322.15.032022 DIPENSA: Nº 003/2022 .....	30
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.100322.15.032022 DIPENSA: Nº 003/2022 .....	30
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.100322.15.032022 DIPENSA: Nº 003/2022 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-PMC .....	31
PORTARIA Nº103/2022/GAB/PREF. ....	32
PORTARIA Nº104/2022/GAB/PREF. ....	32
PORTARIA Nº 105/2022/ADM/PREF. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	32
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	37
EXTRATO DE CONTRATO .....	37
DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 19 DE ABRIL DE 2022. ....	37
DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 19 DE ABRIL DE 2022. ....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022. ADESÃO Nº 02/2022. ....	38

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	38
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 .....	38
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 .....	38
AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO 007/2022 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO 68-I/2022 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO 68-H/2022 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO 68-G/2022 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO 68-J/2022 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2022 .....	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2021 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	42
PORTARIA Nº. 054/2022 - GAB-PML .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 .....	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	68
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 .....	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022 - PA Nº 058/2022 .....	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022 - PA Nº 058/2022 .....	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022 - PA Nº 058.2022 .....	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022 - PA Nº 058/2022 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022 .....	70
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	72
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022-SRP/CPL .....	72
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-SRP/CPL .....	72
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021 .....	72
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021 .....	72
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021 .....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	73
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 .....	73
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 .....	73
PORTARIA Nº 032/2022 01 DE ABRIL DE 2022 .....	73
PORTARIA Nº 036/2022 19 DE ABRIL DE 2022 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2022 .....	74
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 - SRP .....	79
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	79
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	80
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP .....	80
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	80
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO .....	80
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022 - GAB DE 19 DE ABRIL DE 2022. ....	81
001/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. ....	81
LEI MUNICIPAL Nº 083/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022 .....	83
LEI MUNICIPAL Nº 084/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022 .....	84
LEI MUNICIPAL Nº 085/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022 .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 .....	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. ....	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 .....	92
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 .....	93
TORNA SEM EFEITO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO 22/2021 .....	95
PORTARIA Nº 036/2022 - GAB .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	96
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	96
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	96
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	96
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	97
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	97
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	97
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	98
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	98
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	98
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	98
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	98
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	99

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	99
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	99
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	100
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	100
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	100
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	100
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	101
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 .....	101
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	102
DECRETO Nº 16/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	102
LEI MUNICIPAL Nº 725/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022. ....	102
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP .....	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP .....	105
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	108
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022. ....	108
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 .....	108
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º73/2021 .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	108
DECRETO Nº 069/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E NOVAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DA COVID-19. ....	108
PORTARIA Nº56/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA. ....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	110
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 .....	110
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 .....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	111
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022 .....	111
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 381.371/2022 .....	111
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022 - PROCESSO ASMINISTRATIVO N.º 385.375/2022 .....	111
EXTRATO DE CONTRATO N.º 380.370.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022. DISPENSA N.º 018/2022 .....	112
EXTRATO DE CONTRATO N.º 380.370.02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022. DISPENSA N.º 018/2022 .....	112
EXTRATO DE CONTRATO N.º 380.370.03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022. DISPENSA N.º 018/2022 .....	112
EXTRATO DE CONTRATO N.º 380.370.04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022. DISPENSA N.º 018/2022 .....	112
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 385.375.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 385.375/2022 .....	113
DECRETO N.º 015/2022, 19 DE ABRIL DE 2022 .....	113
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	113
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP. ....	113
AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 024/2022/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMTF. ....	113
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	113
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 .....	113
DECRETO 003/2022 QUE ESTABELECE PUNTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022 .....	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	114
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. ....	114
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. ....	114
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. ....	115
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. ....	115
EDITAL DE REAVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	124
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 002/2022 .....	124
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022 .....	125
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2022 .....	125
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022 .....	125
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2022 .....	126
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022 .....	126
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022 .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	127
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 .....	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 .....	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	129



EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	129
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022. ....	130
PORTARIA Nº 0290, DE 08 DE ABRIL DE 2022 .....	130
PORTARIA Nº 0291, DE 08 DE ABRIL DE 2022 .....	130



**FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS  
MARANHENSES - ADEMMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

As associadas da Associação de Desenvolvimento dos Municípios Maranhenses - ADEMMA, que neste ato subscrevem, no uso das suas atribuições e de acordo com os artigos 31, 32, 33 e 34, todos do Estatuto, CONVOCA todos os filiados para assembleia geral extraordinária a ser realizada dia 29 de abril de 2022 (sexta-feira), das 13h:00min às 18h:00min, no auditório da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, localizado na Av. dos Holandeses, nº 06, Quadra nº 08. Bairro Calhau. Cidade de São Luís-MA. Pauta: ELEIÇÃO DA PRESIDENTE E DAS 1º E 2º VICES-PRESIDENTES DA ADEMMA PARA BIÊNIO 2022-2023. São Luís-MA, 19 de abril de 2022.

**Ingrid Raquel Andrade dos Santos**

Primeira-dama do Município de Arari/MA

**Francisca Leite da Silva**

Primeira-dama do Município de Aldeias Altas/MA

**Juliana Prazeres Diniz**

Primeira-dama do Município de Lima Campos/MA

**Josianny Liérgine Vasconcelos Fernandes Freitas**

Primeira-dama do Município de Lima Campos/MA

**Flor de Maria Silva**

Primeira-dama do Município de Alcântara/MA

*Publicado por: THIAGO SOARES PENHA*

*Código identificador: 2385989422f7f325eaf51d818236019c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**DECRETO Nº 33, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO Nº 33, de 31 de AGOSTO de 2021.**

“Dispõe sobre a inclusão de nova categoria de membros no Conselho Municipal do Idoso do município de Alto Parnaíba - MA e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Incluir o segmento:** “REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DE MULHERES”, como parte dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Alto Parnaíba/MA.

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso, titulares e respectivos suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período, conforme relação descrita abaixo para o biênio de 2021 a 2023.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO:**

Titular: Ana Tainy da Silva Barros

Suplente: Francisco Moreira Filho

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:**

Titular: Marcus Aurelio Araújo Barros

Suplente: Nildezio Gama dos Reis

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - IGREJA CATÓLICA:**

Titular: Ana Célia da Silva Coelho

Suplente: Cleonice Alves Maia

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Maria da Conceição Glória Reis

Suplente: Maria da Luz Fonseca Bastos

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Ana Vitória Moraes de Azevedo Oliveira

Suplente: Maria do Perpetuo Socorro Brito Fonseca

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - SINDICATO DO TRABALHADORES RURAIS:**

Titular: Valdina Nunes de Amorim Souza

Suplente: Marcia Barbosa da Silva

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Titular: Yara Lopes de Abreu

Suplente: Elizia de Sousa Lustosa

**REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DE MULHERES:**

Titular: Maria Filomena da Costa e Silva

Suplente: Mary Moraes de Azevedo

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: ed53b34b1c032de031111fb9a5a6f9c7*

**DECRETO Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETO Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 031/2001) do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais estabelecidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**, conforme composição abaixo:

- PRESIDENTE DO CONSELHO: Thamires Rocha de Oliveira
- VICE-PRESIDENTE: Sebastiana Barreira Lustosa
- 1º SECRETÁRIO: Willames Ferrer Vieira Filho
- 2º SECRETÁRIO (A): Elana Vieira Barros
- SECRETÁRIO EXECUTIVO: Felipe Matias do Nascimento Cardoso

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

Titular: Rosileide Glória de Souza

CPF nº: 793.818.981-20

Suplente: Mauro Henrique Vieira de Carvalho

CPF nº: 024.727.313-96

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**



Titular: Elana Vieira Barros  
CPF nº: 022.881.083-39

Suplente: Eliana Galvão Neves  
CPF nº: 711.804.783-04

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Titular: Thamires Rocha de Oliveira  
CPF nº: 606.787.673-60

Suplente: Jeana Borges de Oliveira  
CPF nº: 056.559.011-10

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:**

Titular: Erasmo Lustosa  
CPF nº: 001.496.383-37

Suplente: Jackson Kássio Reis de Sousa  
CPF nº: 028.987.083-64

**REPRESENTANTES DA PASTORAL DA JUVENTUDE:**

Titular: Willames Ferrer Vieira Filho  
CPF nº: 034.901.973-80

Suplente: Victoria Oliveira Vieira  
CPF nº: 612.055.743-10

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

Titular: Marcia Barbosa da Silva  
CPF nº: 860.260.113-15

Aldina Nunes de Amorim Souza  
CPF nº: 606.772.853-29

**REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA:**

Titular: Felipe Matias do Nascimento Cardoso  
CPF nº: 605.577.813-02

Suplente: Fenelon José de Sousa Neto  
CPF nº: 919.095.893-49

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:**

Titular: Sebastiana Barreira Lustosa  
CPF nº: 042.453.843-10

Suplente: Noria Ney Vieira Alves  
CPF nº: 315.401.983-91

**Art. 2º** - O mandato dos conselheiros do CMDCA será de 2 (dois) anos permitida uma recondução por igual período.

**Art. 3º** - A função dos membros do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: a7c648628f1456cb2379670bfbf65642*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022- SRP

**OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para o fornecimento de Carne Bovina, frango, peixe e leite, para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de

Assistência Social do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 20/04/2022 às 10:00hr (dez horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 05 de Maio de 2022 às 10:00hr (dez horas) a abertura do processo licitatório.

**MOTIVO:** Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Arame - MA, 19 de Abril de 2022.  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: e5be2e0c6ef2d70dca3926aa0dd5b26b*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2022 - SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2022 - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Assistência Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Contratação de empresa (as) para o fornecimento de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a empresa NEURIALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.417.439/0001-42, estabelecida à RUA RAIMUNDO JORGE Nº 133, CANOEIRO, CEP 65940-000 - GRAJAÚ-MA, neste ato representada pelo Sr. NEURIALDO DUTRA DE SOUSA, residente na Rua Tiradentes Nº 128, Canoeiro - CEP 65.940-000 - Grajaú - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.783-00, VENCEDORA, com proposta apresentada no valor de R\$ 282.520,64 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde - **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 18 de Abril de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: b89dda7ed5882977fcba451cc77f9903*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**20220083 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2022-**  
**SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**20220083 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2022-**  
**SRP;** OBJETO: Contratação de empresa (as) para o fornecimento de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência

Social, e a empresa, NEURIALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.417.439/0001-42. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 007/2022-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2022-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2022.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde, Neusa Maria Gomes Duarte - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa NEURIALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.417.439/0001-42, estabelecida à RUA RAIMUNDO JORGE Nº 133, CANOEIRO, CEP 65940-000 - GRAJAÚ-MA, neste ato representada pelo Sr. NEURIALDO DUTRA DE SOUSA, residente na Rua Tiradentes Nº 128, Canoeiro - CEP 65.940-000 - Grajaú - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.783-\*\*. (Detentora do Registro de Preços).

**EMPRESA:** NEURIALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.417.439/0001-42, estabelecida à RUA RAIMUNDO JORGE Nº 133, CANOEIRO, CEP 65940-000 - GRAJAÚ-MA, neste ato representada pelo Sr. NEURIALDO DUTRA DE SOUSA, residente na Rua Tiradentes Nº 128, Canoeiro - CEP 65.940-000 - Grajaú - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.783-\*\*.

Item	Descrição/Especificação	Und.	Quant. Estimada	Marca	MODELO	Valor Unit. Estimado R\$
<b>Lote 01 Fundo Municipal de Saúde</b>						
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
2	ABOBORA: Abobora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundária caixa plástica apropriada para alimentos; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,88
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, adminst. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	UNID	480	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,48
4	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4º e 10ºC; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	KG	96	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 27,87
5	BANANA: Branca, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	DÚZIA	7.960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,48

6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do os gêneros alimentícios (hortifrúts) ; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	KG	960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 8,47
7	BATATA DOCE: rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: os gêneros alimentícios (hortifrúts) r rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 5,49
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre 90 a 120mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do fornecedor peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	240	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
9	CEBOLA: para consumo fresco; gráuda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,89
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	840	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	1.680	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,48
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	460	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,89
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	180	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,49
14	MACAXEIRA: branca, gráuda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	240	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,82

15	MACA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 11,86
16	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, ferimento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;	KG	600	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,50
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 9,46
18	PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20m); contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	840	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 5,87
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220mm); os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.560	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
20	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. Proc. administ. ANVISA;	KG	1.200	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 9,84
<b>LOTE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitario superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. determinados pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
2	ABOBORA: Abobora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,88
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	UNID	480	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,48
4	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4° e 10°c; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	KG	96	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 27,87
5	BANANA: Branca, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	DÚZIA	7.960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,48
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do os gêneros alimentícios (hortifrúts) ; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	KG	960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 8,47
7	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: os gêneros alimentícios (hortifrúts) r rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 5,49
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	240	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,89
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, murcho, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	840	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	1.680	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,48
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	460	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,89



13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	180	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,49
14	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	240	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,82
15	MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 11,86
16	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjado e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, ferimento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;	KG	600	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,50
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 9,46
18	PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20m); contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	840	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 5,87
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220mm); os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.560	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
20	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. Proc. administ. ANVISA;	KG	1.200	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 9,84

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 0527bf107f15598873ea4cd40ee15475

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

**TERMO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 0604.02/2021**  
**PRE. PRESENCIAL Nº 016/2021SRP P ADMINISTRATIVO**  
**Nº 1602.02/2021**

**TERMO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 0604.02/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021SRP PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1602.02/2021** CONTRATANTE:  
Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA. CONTRATADO: RONE CLEPYSON PRODUÇÕES EIRELI. - CNPJ: 14.581.028/0001-74  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 06 de abril de 2022, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA:06 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Sebastião Prado Costa, Secretário Municipal de Administração e Rone Clepyson Correa Barros, Representante da empresa RONE CLEPYSON PRODUÇÕES EIRELI.  
Bacurituba/MA, 06 de abril de 2022.  
Talyta Garreto dos Santos.  
Pregoeira

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 85f6f199e62535d2d599a17a681a633d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39804/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 39804/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP**, CNPJ nº **13.806.931/0001-23**, estabelecida na Rua/Av. Antônio Sales nº 2772, Sala 06, Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza - Estado de Ceará, CEP 60.135-102, Fone/Fax (85) 3088-8999, E-mail [comprasalcomercial@hotmail.com](mailto:comprasalcomercial@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr(a) Antônio Leonardo Ferreira Santos, brasileiro(a), portador do RG. 92025022999 SSP/CE e CPF/MF nº 784.194.503-59, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos**

**Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas-Maranhão**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	Sacola de bebê, tamanho médio, composição em poliéster, pvc e plástico. <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Eumac Baby	UND	1875	R\$ 20,80	R\$ 39.000,00
2	Sacola de bebê, tamanho médio, composição em poliéster, pvc e plástico. <b>COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%</b>	Eumac Baby	UND	825	R\$ 20,80	R\$ 13.000,00
3	Conjunto pagolé em malha, 100% algodão. <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Eumac Baby	UND	1875	R\$ 8,40	R\$ 15.750,00
4	Conjunto pagolé em malha, 100% algodão. <b>COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%</b>	Eumac Baby	UND	825	R\$ 8,40	R\$ 5.250,00
5	Kit de camisetas 100% algodão c/ 3 unidades, lisas cores variadas	Eumac Baby	KIT	2500	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
6	Kit de calça, malha 100% algodão, com 03 unidades, lisas, cores variadas, com detalhes bordados	Eumac Baby	KIT	2500	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
7	Conjunto sapatos e luvinhas, 100% poliéster, lisas, cores variadas	Eumac Baby	CJT	2500	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
8	Meio em algodão e poliéster	Kidinho	PAR	2500	R\$ 2,35	R\$ 5.875,00
9	Saboneteira, plástica, tamanho padrão.	Lully	UND	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
10	Caixa de cotonetes descartáveis com 100 unidades	Gotanella Baby	UND	2500	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
11	Kit higiene shampoo e creme infantil	Skalinha	KIT	2500	R\$ 14,70	R\$ 36.750,00
12	Creme para prevenção de assaduras	Babymed	UND	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
13	Conjunto com pente e escovas	Lully	UND	2500	R\$ 7,40	R\$ 18.500,00
14	Fraldas descartáveis tamanho P, pacotes com 10 unidades	Confort	UND	2500	R\$ 7,30	R\$ 18.250,00
15	Pacote de algodão 50g	Pibe	PCT	2500	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 242.625,00</b>
<small>VALOR POR EXTENSO: Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais</small>						

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de

Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem

qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere

este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 19 de abril de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP  
**Antônio Leonardo Ferreira Santos**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 140686211d84ea1120a6a9e249230804

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39804/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 39804/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **VERÔNICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO**, CNPJ nº **33.261.051/0001-26**, estabelecida na Rua/Av. Travessa Coelho Neto, nº 792-B, Bairro Centro, na cidade de Balsas - MA, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 98848-0906, E-mail vlimadist@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr(a) Veronica Pereira Lima, brasileiro(a), portador(a) do RG. 0231845720020 SSP/MA e CPF/MF nº 031.949.583-30, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal**

**de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas-Maranhão**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
02	Kit mamadeira 90ml a 150 ml e 240 ml, em plástico, transparente. <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Cefisa	UND	1875	R\$ 17,00	R\$ 31.875,00
03	Kit mamadeira 90ml a 150 ml e 240 ml, em plástico, transparente. <b>COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%</b>	Cefisa	UND	625	R\$ 17,00	R\$ 10.625,00
04	Rede infantil para bebê, em poliéster e algodão 1,60 cm de comprimento por 60 cm de largura. <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Baby Star	UND	1875	R\$ 31,50	R\$ 59.062,50
05	Rede infantil para bebê, em poliéster e algodão 1,60 cm de comprimento por 60 cm de largura. <b>COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%</b>	Baby Star	UND	625	R\$ 31,50	R\$ 19.687,50
06	Banheira capacidade 22 litros ou superior <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Cajovil	UND	1875	R\$ 19,00	R\$ 35.625,00
07	Banheira capacidade 22 litros ou superior <b>COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%</b>	Cajovil	UND	625	R\$ 19,00	R\$ 11.875,00
08	Toalha com capuz - toalha de banho tecido felpudo 100% algodão 24x24 cores variadas. <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Luana Baby	UND	1875	R\$ 11,50	R\$ 21.562,50
09	Toalha com capuz - toalha de banho tecido felpudo 100% algodão 24x24 cores variadas. <b>COTA RESERVADO ME/EP/MEI 25%</b>	Baby Star	UND	625	R\$ 11,50	R\$ 7.187,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 197.900,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais.</b>						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão



estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-

se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os

critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico [adesaodeatascpl@gmail.com](mailto:adesaodeatascpl@gmail.com), por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 19 de abril de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

VERÔNICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO

**Verônica Pereira Lima**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 0ac83cd9e8798d65302b092ad9aed826*

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 553/2021

#### EXTRATO DE ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 553/2021 - SEDES**, referente a Dispensa de Licitação nº 031/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego**, e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ Nº 03.775.543/0001-79. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prorrogação do prazo de execução pelo CONTRATADO, de contratação de pessoa jurídica para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade no município de Balsas. **DO PRAZO E VALOR:** O Contrato principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. O valor global contratual permanecerá o mesmo pactuado inicialmente, conforme planilha anexada ao contrato principal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-242.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo de aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Raimundo Nonato Campelo Arruda (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 7c97a17d228d3d92cbad0c2593708580*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 372/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA DE BALSAS

**RESENHA DO CONTRATO Nº 372/2022 - SEFIN.** Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 27/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial Nº **26/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria contratante. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é

de R\$ 54.061,96 (cinquenta e quatro mil, sessenta e um reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00.04.122.0041.2-012.3.3.90.39.00.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: d4ffa8932f163d3066d9f1eda80b5d48*

#### PORTARIA Nº 317/2022

##### PORTARIA Nº 317/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 382/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 930c4757432139d296823cd4169f8b2d*

#### PORTARIA Nº 318/2022

##### PORTARIA Nº 318/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 383/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA JDC LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da

Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: a7c64c892c8440b82afdd4d9162ca249*

#### PORTARIA Nº 319/2022

##### PORTARIA Nº 319/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 384/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 1282a557023d1c735822fdda73111376*

#### PORTARIA Nº 320/2022

##### PORTARIA Nº 320/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 385/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da



Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 027157542136a1bab780fcff894da243*

#### PORTARIA Nº 321/2022

##### PORTARIA Nº 321/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 387/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **T.V.L CAVALCANTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 27c53ab7176fd21e3344d7c06d51ebc4*

#### PORTARIA Nº 322/2022

##### PORTARIA Nº 322/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 388/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado

com a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: e693a5acc2006715844dbc13ed34840a*

#### PORTARIA Nº 323/2022

##### PORTARIA Nº 323/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 389/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 777897f4d77218270d04394ebdd8aef2*

#### PORTARIA Nº 324/2022

##### PORTARIA Nº 324/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 390/2022, decorrente



dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 8d9b70c6e9371648c9907def80141e75*

### PORTARIA Nº 334/2022

**PORTARIA Nº 334/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA**, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Contratante, contrato nº 372/2022, decorrente de Pregão Presencial nº 026/2021 - CPL/PMC, com a contratada D VIEIRA DA SILVA EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 de Abril de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE ABRIL DE 2022.**

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 20cf1298a83e3de0041dee4676e25939*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 002/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO e Julgamento do tipo Menor Preço Por Lote. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde JOSE FERREIRA DE BRITO e DEP. LUIS COELHO, no município de Benedito Leite-MA conforme projeto básico, com abertura prevista para 22 de abril de 2022, às 09h00min (nove horas), fica adiada para o dia 29 de abril de 2022, 09h30 (nove horas e trinta minutos), no mesmo local.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com) Encaminhe-se o presente processo para republicação do resumo do Edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios - FAMEM e em jornal diário de grande circulação no Estado, na forma da Lei nº 8.666/93. Comunique-se aos licitantes, se houver licitantes que retiraram o edital. Benedito Leite - MA, 19 de abril de 2022. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: ccfc8176174ac67fc63ad818e57842c7*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### LEI Nº 707/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**LEI Nº 707/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) do Município de Buriti/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de BURITI/MA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

##### Seção I - Da Finalidade

**Art. 1º** - Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - (COMPDEC) do Município Buriti/MA, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

## Seção II - Dos Conceitos Legais

**Art. 2º** - Para fins desta Lei denomina-se:

- I. **Defesa Civil:** Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
- II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
- III. **Situação de Emergência:** é declarada pelo Prefeito Municipal ante a eminência ou desencadeamento de um fenômeno anormal e adverso, sendo necessária à conjugação de esforços da comunidade ou atuação em regime especial de trabalho dos órgãos responsáveis pelo serviço público com vistas a evitar ou restringir os danos provocados por tal fenômeno.
- IV. **Estado de Calamidade Pública:** O reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

## Seção III - Da Competência

**Art. 3º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - **SINPDEC**.

**Art. 4º** - A **COMPDEC** manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

**Art. 5º** - A **COMPDEC** compete:

- I - planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil em nível municipal;
  - II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de Defesa Civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;
  - III - elaborar e programar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
  - IV - elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
  - V - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado de acordo com a legislação vigente;
  - VI - capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
  - VII - promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;
  - VIII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis, mediante assessoramento técnico por profissional habilitado pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura ou contratado por ela;
  - IX - implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território, ponderar níveis de risco e inventariar os recursos existentes no território e disponíveis para o apoio às operações;
  - X - analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido no § 1º do artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;
  - XI - manter órgão estadual de Defesa Civil e o Órgão Federal de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de Defesa Civil;
  - XII - realizar exercícios simulados com a participação da população para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
  - XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED, de Avaliação de Danos - AVADAN e de Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DEMATE, ou outro documento equivalente determinado pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;
  - XIV - propor a autoridade competente à decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC);
  - XV - vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
  - XVI - coordenar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
  - XVII - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;
  - XVIII - participar dos Sistemas previstos na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, ou outra legislação vigente, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;
  - XIX - promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, em implantar programas de treinamento de voluntários;
  - XX - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
  - XXI - articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil - REDEC ou órgãos correspondentes e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAM, de acordo com o princípio de auxílio mútuo intermunicipal;
- § 1º - Criar Distritais de Defesa Civil ou órgãos correspondentes como parte integrante de sua estrutura e estabelecer suas

atribuições com a finalidade de articular e executar as ações de defesa civil nas áreas específicas em distritos, bairros ou localidades do Município.

§ 2º - Exercer o controle e fiscalização das atividades capazes de provocar desastres, dentro de seus limites legais.

#### **Seção IV - Da Estrutura**

**Art. 6º** - A **COMPDEC** compor-se-á de:

- I.** Coordenador;
- II.** Secretaria Executiva;
- III.** Equipe Técnica;
- IV.** Equipe Operacional;
- V.** Grupo de Articulação Comunitária e Institucional (**GACI**);
- VI.** Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (**COMDEC**).

§ 1º - O Coordenador Municipal de Defesa Civil constitui-se em cargo de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, equivalente ao cargo de Secretário Municipal.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil apresentará a relação dos membros que, por designação ou convite, integrarão a **COMPDEC**, que serão nomeados, através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - Cabe ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil designar grupos de trabalho especiais ou específicos para preparar, desenvolver ou avaliar as ações pertinentes à Defesa Civil.

§ 4º - O **GACI** terá como incumbência promover a articulação externa - com a comunidade e, interna - com os diversos órgãos do governo local.

**Art. 7º** - O Coordenador da **COMPDEC** será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no Município.

§ 1º - Os integrantes da **COMPDEC** poderão ser deslocados de suas funções normais sem ônus aos cofres públicos, exceto com relação a custos relacionados com deslocamentos e capacitação.

§ 2º - Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil é considerada "serviço público relevante", devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 3º - A **COMPDEC** promoverá a mobilização comunitária para implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - **NUDECs**.

**Art. 8º** - Os **NUDECs** constituem associações comunitárias e seus membros são escolhidos pela comunidade.

**Art. 9º** - Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 10º** - São atribuições dos **NUDECs**:

- I - incentivar a educação preventiva;
- II - organizar e executar campanhas;
- III - cadastrar os recursos e os meios de apoio existentes na comunidade;
- IV - coordenar e fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
- V - elaborar planos de chamada, sistemas de alerta e alarme, e promover exercícios simulados.
- VI - colaborar com a **COMPDEC** na execução das ações de Defesa Civil;
- VII - promover uma conscientização e a mudança cultural no que se refere à segurança, a qualidade de vida e a percepção do risco;
- VIII - estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
- IX - buscar, junto à comunidade, soluções dentro do próprio bairro para mitigar os desastres;
- X - priorizar as ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
- XI - preparar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastre;

**Art. 11º** - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

#### **Seção V - Do Planejamento Orçamentário e dos Recursos**

**Art. 12º** - As ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução na área da Defesa Civil constarão de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Art. 13º** - Os recursos da Defesa Civil serão destinados a:

- I - financiar, total ou parcialmente, programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da **COMPDEC**, responsável pela execução da Política Municipal de Defesa Civil;
- II - custear prestação dos serviços na área da Defesa Civil;
- III - custear a construção reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
- IV - adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil, inclusive da **COMPDEC** e dos **NUDECs**.

**Art. 14º** - Os bens adquiridos com os recursos da Defesa Civil constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

### **CAPÍTULO II**

#### **DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Art. 15º** - Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMDEC**, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de

propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil.

**Art. 16º** - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de Defesa Civil;

II - deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Defesa Civil Municipal;

III - reunir-se a mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com no mínimo, 24 horas de antecedência;

IV - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;

V - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de Defesa Civil;

VI - fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção;

VII - elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;

**Art. 17º** - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).

**Art. 18º** - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMDEC** compõe-se de 10 (dez) membros titulares e 09 (nove) suplentes sendo que o Coordenador, não possuirá suplente, assim distribuídos:

**I** - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, a saber:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**II** - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil e ou entidades interessadas em colaborar com o Conselho.

**III** - 01 (um) Coordenador Municipal de Defesa Civil

§ 1º - Os Conselheiros representantes do Poder Executivo, com exceção do Coordenador Municipal de Defesa Civil, serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução.

§ 2º - Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 03 (três) anos, admitida recondução.

§ 3º - O **COMDEC** é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 19º** - O **COMDEC** poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

**Art. 20º** - Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

**Art. 21º** - Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público.

§ 1º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

§ 2º - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

§ 3º - Na hipótese de deslocamento, quando a serviço ou representando o **COMDEC**, o município arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

**Art. 22º** - Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

**Art. 23º** - A Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será exercida pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, e seus colaboradores cabendo a estes promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

**Art. 24º** - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover a capacitação aos integrantes do Conselho.

**Art. 25º** - No prazo de 30 (trinta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa Civil elegerá seus cargos, sendo eles Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 26º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 27º** - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - **COMDEC** do Município de Buriti/MA a Unidade Gestora de Orçamento.

**Art. 28º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Buriti/MA.

**Art. 29º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, 11 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

QUANT	CARGO	SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES
-------	-------	--------------------------

01	Coordenador Defesa Civil	R\$ 2.500,00
01	Secretário executivo	R\$ 1.212,00
01	Setor Técnico	R\$ 2.500,00
01	Setor Operacional	R\$ 1.454,40

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: f2005953c50431c34837785986f84a97

**TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 707/2022.**

**TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 707/2022.**

O MUNICÍPIO DE BURITI/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, O Senhor Jose Arnaldo Araujo Cardoso, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o **projeto de Lei nº. 03/2022**, que será promulgado como **Lei Municipal nº 707/2022**, na forma prevista no artigo 55, da lei Orgânica Municipal, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária, não ocorrendo veto pelo Executivo.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a **Lei nº 707/2022** (em apenso), que dispõe sobre Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) do Município de Buriti/MA e dá outras providências.

Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA, 11 de abril de 2022.

**José Arnaldo Araujo Cardoso**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 801036a2050f349286bd4a408eee84a1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 11-SEMUS, CONTRATO Nº 13 - SEMED, CONTRATO Nº 14 - SECAF**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - SEMUS, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE ABRIL DE 2022.**

**ONDE SE LÊ:**

**“EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - SEMUS**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FONTE DE RECURSO: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção de Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. P/CONTRATADA: N S Rosa Dedetização e Serviços, representada pelo Sr. Nario Rosa Santos Filho, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA),

06 de abril de 2022.”

**LEIA-SE:**

**“EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - SEMUS**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção do Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **P/CONTRATADA:** N S Rosa Dedetização e Serviços, representada pelo Sr. Nario Santos Rosa Filho, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 06 de abril de 2022.”

Cajari - MA, 19 de abril de 2022.

**Manusa Chaves Alves da Siva**

Secretária Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE ABRIL DE 2022.**

**ONDE SE LÊ:**

**“EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 - SEMED**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. P/CONTRATADA: N S Rosa Dedetização e Serviços, representada pelo Sr. Nario Rosa Santos Filho, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 06 de abril de 2022.”

**LEIA-SE:**

**“EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 - SEMED**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA



DESPEZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - Administrativo, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - Administrativo, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **P/CONTRATADA:** N S Rosa Dedetização e Serviços, representada pelo Sr. Nario Santos Rosa Filho, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 06 de abril de 2022."

Cajari - MA, 19 de abril de 2022.

**Jackson Douglas Rocha**  
Secretário Municipal de Educação

#### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - SECAF, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE ABRIL DE 2022.**

##### **ONDE SE LÊ:**

##### **"EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 - SECAF**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **P/CONTRATADA:** N S Rosa Dedetização e Serviços, representada pelo Sr. Nario Santos Rosa Filho, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 06 de abril de 2022."

##### **LEIA-SE:**

##### **"EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 - SECAF**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **P/CONTRATADA:** N S Rosa Dedetização e Serviços, representada pelo Sr. Nario Santos Rosa Filho, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 06 de abril de 2022."

Cajari - MA, 19 de abril de 2022.

**Jurandir Gomes dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 6affc0bdec0247e0daad2c020b0eef64

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- SRP**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**Processo Administrativo nº 02.2102.004/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

##### **REFERÊNCIA:**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2102.004/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 12 (Doze) dias do mês de abril do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa a seguir identificada: **MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.436.262/0001-18, localizada na 1 A R Rosino Portela, Centro, Capinzal do Norte - MA, pelo senhor Matheus Sousa Cruz, portador do CPF nº 046700583-47 e RG nº 046566712012-0, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos/serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

##### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de informática diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrita no CNPJ sob o nº 40.436.262/0001-18, localizada na 1 A R Rosino Portela, Centro, Capinzal do Norte - MA
--

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos diversos equipamentos, conforme a necessidade da Secretaria pertinentes ao Edital, serão executados na sede da Contratante e nos locais determinados pela Secretaria sempre onde estão localizados equipamentos, (setores), podendo serem retirados para outros locais, conforme o caso e serviços a serem executados, obedecendo os dias úteis de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00, conforme solicitação da Secretaria Municipal, onde os produtos/serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem de serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos/serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
1	serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora a laser monocromática e/ou colorida	Serviço-Ser	125	Rs 100,00	Rs 12.500,00
2	serviço de manutenção preventiva e corretiva para impressora a jato de tinta	Serviço-Ser	125	Rs 80,00	Rs 10.000,00
3	serviço de manutenção preventiva e corretiva para computadores desktops	Serviço-Ser	125	Rs 110,00	Rs 13.750,00
4	serviço de manutenção preventiva e corretiva para notebooks, módulos isoladores e estabilizadores.	Serviço-Ser	80	Rs 45,00	Rs 3.600,00
5	serviço de manutenção preventiva e corretiva para rede de dados preço por metragem recuperada e/ou instalada	Serviço-Ser	80	Rs 70,00	Rs 5.600,00
6	serviço de manutenção preventiva e corretiva para notebooks	Serviço-Ser	60	Rs 130,00	Rs 7.800,00
7	serviço de manutenção preventiva e corretiva para máquinas copiadoras	Serviço-Ser	50	Rs 200,00	Rs 10.000,00
TOTAL					Rs 63.250,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ORGÃO GERENCIADOR, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades

estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos/serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 12 de abril de 2022.

#### LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347

CNPJ: 40.436.262/0001-18

Representante Legal: Matheus Sousa Cruz

CPF nº 046700583-47 e RG nº 046566712012-0

#### FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

#### TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*

*Código identificador: ad00184ed083233e305331e300727992*

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**Processo Administrativo nº 02.0604.001/2022.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço:

<http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço:



<http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 18 de abril 2022. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: e65f5858efd55057f72cfa7e504e3007*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0604.002/2022.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 04 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço:

<http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 18 de abril 2022. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 354f3729b69e8e4d368767c833d382a2*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**Processo Administrativo nº 02.0604.003/2022.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço:

<http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 18 de abril 2022. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 8fedfd375cb753202be1abed05d430d2*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0604.004/2022.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas e acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 05 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço:

<http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma



BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 18 de abril 2022. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 51c1e5067d5d29ad7bdc9d6cda454f60*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0604.005/2022.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço:

<http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 18 de abril 2022. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: a094a9af33fa9b1a0a32e67e67ec148b*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0604.006/2022.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro,

torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro fornecimento de 01 (um) veículo automotivo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 06 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 18 de abril 2022. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 10deb6fdff5088b2ad95a69bd544c4d9*

#### **ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.100322.15.032022 DIPENSA: Nº 003/2022**

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.100322.15.032022, resultante da DIPENSA: Nº 003/2022, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2826, Terça-feira, 05 de abril de 2022, páginas 33-34. Onde se leu:

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.100322.15.032022. DIPENSA: Nº 003/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. CONTRATADO: MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, REPRESENTANTE: MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.380,00 (Três mil e trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020301 -**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Leia-se:

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.100322.15.032022. DIPENSA:** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.380,00 (Três mil e trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 7e890e793361caf3eddbf3971b5d80c6*

#### **ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.100322.15.032022 DIPENSA: Nº 003/2022**

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.100322.15.032022, resultante da DIPENSA: Nº 003/2022, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2826, Terça-feira, 05 de abril de 2022, páginas 34. Onde leu-se:

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.100322.15.032022. DIPENSA:** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.190,00 (Cinco

mil e cento e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Leia-se:

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.100322.15.032022. DIPENSA:** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.190,00 (Cinco mil e cento e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: a58cde3808820550461e6a902091b005*

#### **ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.100322.15.032022 DIPENSA: Nº 003/2022**

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.100322.15.032022, resultante da DIPENSA: Nº 003/2022, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2826, Terça-feira, 05 de abril de 2022, páginas 34. Onde leu-se:

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.100322.15.032022. DIPENSA:** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA,

**REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Leia-se:

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.100322.15.032022. DIPENSA:** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
Código identificador: 55f81bf83d6d905d16ca39e6ac93f3cd

#### **ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.100322.15.032022 DIPENSA: Nº 003/2022**

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.100322.15.032022, resultante da DIPENSA: Nº 003/2022, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2826, Terça-feira, 05 de abril de 2022, páginas 34. Onde leu-se:

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.100322.15.032022. DIPENSA:** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO

PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Leia-se:

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.100322.15.032022. DIPENSA:** Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2022. **CONTRATADO:** MATHEUS SOUSA CRUZ 04670058347, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.436.262/0001-16, localizada na 1A RUA ROSINO PORTELA, Nº 966, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA, **REPRESENTANTE:** MATHEUS SOUSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 046566712012-0 SSPMA e do CPF Nº 046700583-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
Código identificador: 668960a449158fc8ce91f79b271c5065

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 024/2022-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Xand Avião. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 19.04.2022. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI -



Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Antonio Isaias Paiva Duarte - Representante Legal da ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CPF nº 685.919.263-15. Carolina/MA, 19 de abril de 2022. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ*  
*Código identificador: 40eb9eb1b7b8cbd45a80f5db1eb81518*

**PORTARIA Nº103/2022/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº103/2022/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da nomeação da Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Andreia Moreira Pessoa Antonioli**, brasileira, portador do RG de nº 536988960 SSP/MA e do CPF de nº 819.836.383-15, para exercer o cargo em comissão, de **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 6cf4e8938ec016849c52de6f5c7255bc*

**PORTARIA Nº104/2022/GAB/PREF.**

**PORTARIA Nº104/2022/GAB/PREF.**

**“Dispõe acerca da nomeação da Assessora Técnica de Finanças, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Jessica Rocha Ferreira**, brasileira, portadora do RG de nº 018798782001-5 SSP/MA e do CPF de nº 035.620.113-93, para exercer o cargo em comissão, de **Assessora Técnica de Finanças**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: c39c007ac638aa743ef1594cd22eaadc*

**PORTARIA Nº 105/2022/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 105/2022/ADM/PREF.**

**“Dispõe sobre concessão de Licença para Acompanhar Familiar de servidor efetivo e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 206 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 025/2022, **Licença para Acompanhar Familiar por um período de 60 (sessenta) dias a partir de 19/04/2022 com término em 17/06/2022**, à servidora municipal Sra. **LINDACY PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1100033-X, residente e domiciliada neste Município na Avenida 05 QD nº 14 - COHAB.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**  
Carolina/MA, 19 de abril de 2022.

**ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI**  
Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*  
*Código identificador: 57fb29d0f1d7213d7ae72043cfe0b4b1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E



GESTÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**

**Fornecedor : JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR - 69.431.047/0001-06**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1.080,00	CHP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF 11/2016	SERVIÇO	R\$ 145,00	R\$ 156.600,00
2	360,00	CHP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF 11/2016 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 151,00	R\$ 54.360,00
3	1.080,00	CHP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	SERVIÇO	R\$ 119,59	R\$ 129.157,20
4	360,00	CHP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 127,00	R\$ 45.720,00
5	1.080,00	CHP	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SERVIÇO	R\$ 82,89	R\$ 89.521,20
6	360,00	CHP	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 32.760,00
7	540,00	CHP	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	SERVIÇO	R\$ 142,30	R\$ 76.842,00
8	180,00	CHP	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 156,00	R\$ 28.080,00
9	540,00	CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	SERVIÇO	R\$ 176,81	R\$ 95.477,40
10	180,00	CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 191,00	R\$ 34.380,00
11	900,00	CHP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SERVIÇO	R\$ 132,73	R\$ 119.457,00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
12	300,00	CHP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 146,00	R\$ 43.800,00
13	1.260,00	CHP	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERVIÇO	R\$ 108,56	R\$ 136.785,60
14	420,00	CHP	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 119,00	R\$ 49.980,00
15	720,00	CHP	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERVIÇO	R\$ 99,44	R\$ 71.596,80
16	240,00	CHP	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 109,00	R\$ 26.160,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.190.677,20	R\$ 1.788.199,20	33,41%	597.522,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Estreito-MA , 12 de Abril de 2022

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO do(a) **MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022** referente à **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA** , que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : JOSE WILLIAM SALVIANO VILAR - 69.431.047/0001-06**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1.080,00	CHP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	SERVIÇO	R\$ 145,00	R\$ 156.600,00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	360,00	CHP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 151,00	R\$ 54.360,00
3	1.080,00	CHP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERVIÇO	R\$ 119,59	R\$ 129.157,20
4	360,00	CHP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 127,00	R\$ 45.720,00
5	1.080,00	CHP	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERVIÇO	R\$ 82,89	R\$ 89.521,20
6	360,00	CHP	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 32.760,00
7	540,00	CHP	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERVIÇO	R\$ 142,30	R\$ 76.842,00
8	180,00	CHP	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 156,00	R\$ 28.080,00
9	540,00	CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERVIÇO	R\$ 176,81	R\$ 95.477,40

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
10	180,00	CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 191,00	R\$ 34.380,00
11	900,00	CHP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERVIÇO	R\$ 132,73	R\$ 119.457,00
12	300,00	CHP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 146,00	R\$ 43.800,00
13	1.260,00	CHP	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERVIÇO	R\$ 108,56	R\$ 136.785,60
14	420,00	CHP	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 119,00	R\$ 49.980,00
15	720,00	CHP	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SERVIÇO	R\$ 99,44	R\$ 71.596,80
16	240,00	CHP	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	SERVIÇO	R\$ 109,00	R\$ 26.160,00
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>						
<b>Total Adjudicado</b>		<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>
R\$ 1.190.677,20		R\$ 1.788.199,20		33,41%		597.522,00

Estreito - Maranhão, 12 de Abril de 2022

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA





## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº **089/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRESCIMO DE 25% DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25/08/2021, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO - NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **FRANCISCA LIMA BARROS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG Nº 460451952 E CPF Nº 809.146.683-06. **CONTRATADO: MOISÉS ALVES DA COSTA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CHÁCARA SANTA RITA, EM ESTREITO - MA, INSCRITO NO CPF SOB N.º 031.497.973-57. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **089/2021**. FICA PRORROGADO ATÉ 31/07/2022, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: 97bd4321c5a9d7b80f96b459c343d964

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.013/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 009/2022

### CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.013/2022. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 009/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS), DESTINADAS ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.013/2022. VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **16.736,28 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), que serão pagos em um valor mensal de R\$ 1.394,69 (Um mil, trezentos e noventa quatro reais e sessenta e nove centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2101; 08.243.0120.2088; 08.244.0052.2100; 08.244.0122.2094; 08.243.0126.2091; 08.244.0122.2090; 08.122.0052.2085; 04.122.0052.2017; 04.122.0052.2142; 04.128.0052.2015; 04.122.0052.2004; 10.301.0210.2077; 12.122.0403.2045; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão, CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura, AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA e a Sra. ANDRESSA SIMONE

MERTINS DE OLIVEIRA. Assinatura do contrato 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: ea44c9a1e7d29af25f9664f58da457a5

## DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 014 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS A PARTIR DE 20 DE ABRIL, EM REGIME ESPECIAL DE PREVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

**Considerando** a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

**Considerando** as informações dadas pelos profissionais de saúde e por diversos órgãos e hospitais da região.

**Considerando** a capacidade de atendimento hospitalar instalada no Município de Estreito -MA, para as pessoas acometida do COVID-19.

**Considerando** que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, com relevante importância na geração de empregos e sustento para população local;

**Considerando** o fim do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19 no Brasil, de acordo com pronunciamento do Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, no dia 17 de abril de 2022, que fora exibido em cadeia nacional de rádio e TV. Devido a queda no número de casos e de mortes, e alta taxa de vacinação da população.

**Considerando** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdade individuais e o uso, gozo e disposições da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos.

**Considerando** o atual momento da pandemia com poucos casos confirmados de coronavírus.

### DECRETA:

**Art. 1º** A partir do dia 20 de abril de 2022, além das medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Maranhão que deverão ser cumpridas no âmbito do município de Estreito, ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e combate ao COVID-19:

I- Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em locais públicos e privados abertos e fechados, continua obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para pessoas portadoras de síndromes gripais;

II- Fica liberado a realização de eventos em ambientes abertos públicos e privados.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
Código identificador: ff9884aa17916259e1ddeb6ac794e6d4

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 19 DE ABRIL DE 2022.** DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NESTA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Considerando** que a data de 21 de abril do corrente ano (quinta-feira), se comemora o dia de Tiradentes, sendo feriado nacional.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo Municipal no **dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades componentes das Repartições Públicas Municipais.

**Parágrafo único.** Não se enquadram no caput deste artigo a Secretaria e Departamentos abaixo elencados:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura que seguirá calendário próprio;

**Art. 2º** - A partir do dia 25 de abril de 2022 (segunda-feira), a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto voltarão ao seu funcionamento.

**Art. 3º** - Excetuam-se do disposto neste decreto, as atividades que não admitem paralisação e são indispensáveis no serviço público, tais como: Saúde e Limpeza Urbana.

**Art. 4º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal de Estreito - MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
Código identificador: 058e0e9a653a406c148f284f22a7e666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022. ADESÃO Nº 02/2022.**

**CONTRATO Nº 38/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022. ADESÃO Nº 02/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº

06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.968.212/0001-67**. VALOR DO CONTRATO: R\$ **125.696,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais)**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliário escolar para atender as demandas da rede municipal de ensino do município de Governador Archer. VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
Código identificador: bedb6e350e8040330a70fd0b3f6a1780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

Ref.: Proc. De **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

Processo Administrativo **10.004/2021**- Secretária de saúde

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de junho de 2022.

**ADRIANA DA SILVA GOMES**  
Secretaria Municipal de saúde

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 95046568a53311b70c74cd1dd3dad433

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A sessão será realizada através do Portal Licitardigital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro

desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 5 de Maio de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitardigital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 19 de Abril de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 3d1635c635d18f367aa4b268b95d4c02

**AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO 007/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº007/2022- CPL  
Processo Administrativo 04.007/2022 - Secretária de Administração

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de Abril de 2022..

**RENILSON ALVES MACHADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 3bb6af61a17cf9e278f3cffe16f4446e

**EXTRATO DE CONTRATO 68-I/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	68-I/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	SIDNEY LIMA PEREIRA	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 100.675,00 (cem mil e seiscentos e setenta e cinco reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12 - FUNDEB
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12.00 - FUNDEB
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a71d940ab51d4078f06e83ef59fbf453

**EXTRATO DE CONTRATO 68-H/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	
NÚMERO DO CONTRATO:	68-H/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico

CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arly Brenda Lima Franco Jardim	
CONTRATADO:	00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	SIDNEY LIMA PEREIRA	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: fd3911bf13298852c87922c3ed6b3901

#### EXTRATO DE CONTRATO 68-G/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	68-G/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado	
CONTRATADO:	00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	SIDNEY LIMA PEREIRA	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 28.940,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: f81ea96f67ec10f7f33b4233c9bb0407

#### EXTRATO DE CONTRATO 68-J/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>
--------------------------



NÚMERO DO CONTRATO:	68-J/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	SIDNEY LIMA PEREIRA	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 22.792,50 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 13c37a2d6570ad6f3eeab42867a724a8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2022

**CONTRATO Nº 113/2022**  
**PROC. ADM. Nº 14.003/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**OBJETO:**CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA **VALORES INOVACAO TECNOLOGIA** PARA ASSESSORIA NA VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA REDUÇÃO/DESTRUIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS de Itinga do Maranhão - MA.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , CNPJ Nº 01.614.537/0001-04.  
**CONTRATADA:** **VALORES INOVACAO TECNOLOGIA E GESTAO LTDA** CNPJ nº 16.786.202/0001-40, representada pela sua titular Sr. **MARCELO POMPERMAYER DE ALMEIDA**  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil).  
**DATA DA VIGENCIA:** **14/03/2022** vigorará até 08/09/2022.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

EXERCÍCIO:	2022
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPA DE MEIO AMBIENTE
CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2012.0000- MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPA DE MEIO AMBIENTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.05

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c6637e42663eb957fd8f65c3bf210e85

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2021

**CONTRATO Nº 136/2021**  
**PROC. ADM. Nº 10.004/2021**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 13863418/0001-74-ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADRIANA DA SILVA GOMES.

**CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, representada pela sua titular Sr. **SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR**.

**VALOR:** R\$ 3.293.245,57 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**DATA DA VIGENCIA: 08/06/2021** vigorará até 28/10/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>EXERCÍCIO:</b>	2021
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b>	10.122.0052.2165.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 14.302.0210.2067.0001- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.09-MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 609b050af6713e412ab7a532d816c20c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022**

A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, processo administrativo nº 210.660.004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO.**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar no ano de 2022, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> C J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
<b>CNPJ:</b> 23.858.281/0001-13						
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GENTIL COLAÇO, Nº 01, BAIRRO BELA VISTA, MATÕES-MA, CEP: 65.645-000						
<b>REPRESENTANTE:</b> CICERO SILVA						
<b>E-MAIL:</b> cicero.silvadec@gmail.com <b>TEL.:</b> (99) 98806-6996						
Nº	MARCAS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PORTARIA Nº. 054/2022 - GAB-PML**

**PORTARIA Nº. 054/2022 - GAB-PML**

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSORA NO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido a senhora **MARIA LUCINEDE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF: 334.876.923-53, termo de posse de nº 189/2010 de 30/09/2010, matrícula 18005678482, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

**GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: f607328353fef82a966fd82e3600f795

10	<b>FRIBOI LOMBINHO</b>	Kg	<p><b>CARNE BOVINA DE 1ª (ACÊM/FRALDINHA/PALETA/COXÃO DURO/ LOMBINHO).</b> APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, PORCIONADAS EM PACOTES À VÁCUO, QUE VARIAM DE 2,5 A 3KG, ACONDICIONADAS EM CAIXAS QUE VARIAM DE 20 A 25KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGUE NO SAE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. OBS: APÓS A FASE DE HOMOLOGAÇÃO, O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO, O QUAL SERÁ SUBMETIDO AS ANÁLISES NECESSÁRIAS. (CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, PARÁGRAFO 5º DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DO CRONOGRAMA ENTREGUE PELO RT NUTRICIONISTA, PELA MANHÃ NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SAE), EM CAMINHÃO OU CARRO REFRIGERADO, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE ENTREGA DO REFERIDO GÊNERO, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PAUTA MENSAL. EM CASO DE ENTREGA NA ZONA RURAL, O FORNECEDOR FICA RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NAS ESCOLAS, EM CAMINHÃO OU CARRO REFRIGERADO</p>	50.000	R\$ 32,00	R\$ 1.600.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						R\$ 1.600.000,00

**EMPRESA:** C F ARAUJO COMERCIO-ME  
**CNPJ:** 07.191.969/0001-36  
**ENDEREÇO:** AV. FORMOSA, 492-A, BAIRRO: FORMOSA, CEP Nº 65.636-180 - TIMON-MA  
**REPRESENTANTE:** CILAS FERREIRA ARAUJO  
**E-MAIL:** cfaraujo2@outlook.com **TEL.:** ( 86 ) 98823-8116

Nº	MARCAS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	--------	------	-----------	--------	----------------	-------------

22	GUIBON	KG	<p><b>FRANGO (PEITO).</b> APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, REFRIGERADO, LIMPO, SEM TEMPERO, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ACONDICIONADO EMBALAGENS TRANSPARENTES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. AVE(FRANGO): AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ MENOS 12°C, RESFRIADA DE 0° A 4°C. EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, EM CAIXAS DE 20KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM: EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1,5KG, CONSTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS). VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGUE NO SAE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. OBS: APÓS A FASE DE HOMOLOGAÇÃO, O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO, O QUAL SERÁ SUBMETIDO AS ANÁLISES NECESSÁRIAS. (CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, PARÁGRAFO 5º DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013), APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DO CRONOGRAMA ENTREGUE PELO RT NUTRICIONISTA, PELA MANHÃ NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SAE), EM CAMINHÃO OU CARRO REFRIGERADO, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE ENTREGA DO REFERIDO GÊNERO, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PAUTA MENSAL. EM CASO DE ENTREGA NA ZONA RURAL, O FORNECEDOR FICA RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NAS ESCOLAS, EM CAMINHÃO OU CARRO REFRIGERADO.</p>	30.000	R\$11,79	R\$ 353.700,00
23	DACASA	PC	<p><b>FOLHA DE LOURO:</b> APRESENTAÇÃO: 110% DE FOLHA DE LOURO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRODUTO ESTERILIZADO, ENVAZADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 10G DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS E LIVRES DE SUJIDADES. VALIDADE: VIDE EMBALAGEM.</p>	3.000	R\$2,31	R\$ 6.930,00



27	<b>LEITE BOM</b>	CX	<b>LEITE CONDENSADO</b> APRESENTAÇÃO: LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO LEITE DE VACA INTEGRAL, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE E LACTOSE, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, CONTENDO 395G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM FECHADAS HERMETICAMENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	15.500	R\$5,00	R\$ 77.500,00
30	<b>IDEAL</b>	PC	<b>MILHO PARA MINGAU.</b> PRODUTO A BASE DE MILHO/ SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO GRÃO. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DENTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACONDICIONADOS EM FARDOS, TOTALIZANDO 15KG DE PESO LÍQUIDO(30PCTS POR FARDO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO.	15.500	R\$2,84	R\$ 44.020,00
34	<b>MARANATA</b>	PC	<b>ORÉGANO</b> INGREDIENTES: ORÉGANO EM FOLHAS DESIDRATADAS - 100% ORÉGANO. EMBALAGEM: ORÉGANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	8.000	R\$1,82	R\$ 14.560,00
47	<b>IMPENAL</b>	GF	<b>SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJU</b> INGREDIENTES: BEBIDA PRODUZIDA ATRAVÉS DO LÍQUIDO QUE PODE SER EXTRAÍDO DE QUASE TODOS OS TIPOS DE FRUTOS. POLPA E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA.	9.000	R\$3,10	R\$ 27.900,00

49	ISA	BM	<b>PREPARADO LÍQUIDO DE SUCO - SABOR ACEROLA</b> VEM EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. INGREDIENTES: FEITO COM ALTO PERCENTUAL DE POLPA DA FRUTA. JÁ VEM ADOÇADO. BASTA ADICIONAR ÁGUA (PARA QUE O SUCO CONCENTRADO VOLTE, APROXIMADAMENTE, AO ESTADO LÍQUIDO DE UM SUCO NORMAL). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESISTENTES, LACRADAS, DE 5 LITROS. CHAMADAS DE BOBONAS. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA.	6.000	R\$28,73	R\$ 172.380,00
51	ISA	BM	<b>PREPARADO LÍQUIDO DE SUCO - SABOR CAJU</b> VEM EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. INGREDIENTES: FEITO COM ALTO PERCENTUAL DE POLPA DA FRUTA. JÁ VEM ADOÇADO. BASTA ADICIONAR ÁGUA (PARA QUE O SUCO CONCENTRADO VOLTE, APROXIMADAMENTE, AO ESTADO LÍQUIDO DE UM SUCO NORMAL). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESISTENTES, LACRADAS, DE 5 LITROS. CHAMADAS DE BOBONAS. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA.	6.000	R\$24,63	R\$ 147.780,00
52	ISA	BM	<b>PREPARADO LÍQUIDO DE SUCO - SABOR GOIABA.</b> VEM EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. INGREDIENTES: FEITO COM ALTO PERCENTUAL DE POLPA DA FRUTA. JÁ VEM ADOÇADO. BASTA ADICIONAR ÁGUA (PARA QUE O SUCO CONCENTRADO VOLTE, APROXIMADAMENTE, AO ESTADO LÍQUIDO DE UM SUCO NORMAL). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESISTENTES, LACRADAS, DE 5 LITROS. CHAMADAS DE BOBONAS. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA.	6.000	R\$24,82	R\$ 148.920,00
53	ISA	BM	<b>PREPARADO LÍQUIDO DE SUCO - SABOR MARACUJÁ</b> Embalagem 05 litros MARACUJÁ. VEM EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. INGREDIENTES: FEITO COM ALTO PERCENTUAL DE POLPA DA FRUTA. JÁ VEM ADOÇADO. BASTA ADICIONAR ÁGUA (PARA QUE O SUCO CONCENTRADO VOLTE, APROXIMADAMENTE, AO ESTADO LÍQUIDO DE UM SUCO NORMAL). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESISTENTES, LACRADAS, DE 5 LITROS. CHAMADAS DE BOBONAS. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA.	6.000	R\$31,36	R\$ 188.160,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						R\$ 1.181.850,00

**EMPRESA:** E P MOURA LIMA

**CNPJ:** 36.145.634/0001-80

**ENDEREÇO:** RUA SEIS, 120, PEDRO PATRÍCIO, CEP 65.634-408 - TIMON-MA

**REPRESENTANTE:** EVA PATRICIA MOURA LIMA

**E-MAIL:** suprimaxxsac@gmail.com **TEL.:** (86) 8839-2175

Nº	MARCAS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	--------	------	-----------	--------	----------------	-------------

19	ROSA BRANCA	KG	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10.000	R\$5,44	R\$ 54.400,00
29	QUALY	POTE	<b>MANTEIGA SEM SAL</b> APRESENTAÇÃO: MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE. CREME PASTEURIZADO, OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO ESPECIFICAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA UNICAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (GORDURA TRANS), CORANTE, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS E SAL. PARA USO CULINÁRIO, EMBALADAS EM POTE LIMPO, RESISTENTE, ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS, E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 DO DECRETO ESTADUAL 12.486 DE 20/10/78). DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS NÍVEIS TOLERÁVEIS NA MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA, ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, NO QUE TANGE A RESÍDUOS DE PESTICIDAS, CONTAMINANTES INORGÂNICOS E MICROBIOLÓGICOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM EM POTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 4 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	15.000	R\$5,98	R\$ 89.700,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						R\$ 144.100,00

**EMPRESA:** F M DE PAIVA-ME**CNPJ:** 31.721.853/0001-46**ENDEREÇO:** RUA DOS TAMARINEIROS, Nº 1353, TRIZIDELA, CEP: 65.608-230, CAXIAS-MA**REPRESENTANTE:** FÁBIO MENDES DE PAIVA**E-MAIL:** projefamp@yahoo.com.br **TEL.:** ( 99 )98122-7840 / 981227840

Nº	MARCAS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	--------	------	-----------	--------	----------------	-------------

15	MARATÁ	PC	<b>CORANTE PÓ.</b> APRESENTAÇÃO: PRODUTO A BASE DE EXTRATO DE URUCUM PURO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 100G, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, COLOCADAS EM FARDOS PEQUENOS DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS MAIORES, TOTALIZANDO 10KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO	20.000	R\$0,97	R\$ 19.400,00
16	ITALAC	CX	<b>CREME DE LEITE</b> APRESENTAÇÃO: CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAWE, CONSISTÊNCIA. FIRME. EMBALAGEM: EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, EMBALADO EM TETRA PACK CONTENDO 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	10.000	R\$2,66	R\$ 26.600,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$46.000,00</b>

**EMPRESA:** FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 13.788.337/0001-57**ENDEREÇO:** RUA JORGE, 14-A - BAIRRO ANIL - SÃO LUÍS-MA**REPRESENTANTE:** CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA**E-MAIL:** foureng.emp@gmail.com **TEL.:** (98 ) 98300-0067

Nº	MARCAS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APTI	CX	<b>100% CACAU EM PÓ (200G).</b> INGREDIENTES: CACAU EM PÓ 100%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM GLÚTEN, AÇÚCAR E NÃO É ORGÂNICO, COM TEOR DE SÓDIO 0MG E FIBRA ALIMENTAR 6,8G. DIABÉTICOS: CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES EM QUANTIDADE CONSIDERADA NÃO SIGNIFICATIVA (0,1G NA PORÇÃO DE 20G). EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PACOTES DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, LAMINADO COM POLIETILENO, E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO FIRME, ÍNTEGRA, SEM AMASSADURAS, RASGOS, FUROS OU SINAIS DE UMIDADE, CONTENDO 200G (CADA CX), ATÓXICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONTER EXTERNAMENTE: PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP.	30.000	R\$7,41	R\$222.300,00



02	KITANO	PCT	<b>ÇAFAFRÃO PURO</b> APRESENTAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RAPADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, ESPECIALMENTE ACRÉSCIMO DE FUBÁ, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM CONTENDO PCTS DE 60G, COM RÓTULO NUTRICIONAL.	5.000	R\$2,97	R\$ 14.850,00
04	MARATÁ	VD	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO</b> : APRESENTAÇÃO: ADOÇANTE NATURAL À BASE DE STÉVIA APRESENTAÇÃO: ADOÇANTE NATURAL À BASE DE STÉVIA. 100% NATURAL; ZERO CALORIAS. SEM LACTOSE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; NÃO CONTEM CICLAMATO DE SÓDIO. SEM AROMA E CORANTE ARTIFICIAIS. CONTEM ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL, GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE CÍTRICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: VIDRO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO. EMBALAGEM CONTENDO 300ML. OBS.: CADA VIDRO DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE.	200	R\$5,08	R\$ 1.016,00
08	QUALITA	PCT	<b>BISCOITO DE POLVILHO SALGADO</b> . INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E FARINHA INTEGRAL DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA, EMBALADO EM PCTS IMPERMEÁVEIS, PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 100G. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 48 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SAE	25.000	R\$2,99	R\$ 74.750,00

12	SEARA	KG	<p><b>LINGUIÇA, TIPO CALABRESA</b> INGREDIENTES: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, PORCIONADAS EM PACOTES À VÁCUO, QUE VARIAM DE 2,5 A 5KG, ACONDICIONADAS EM CAIXAS TOTALIZAM 10KG DE PESO LÍQUIDO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO. OBS: APÓS A FASE DE HOMOLOGAÇÃO, O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO, O QUAL SERÁ SUBMETIDO AS ANÁLISES NECESSÁRIAS. (CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, PARÁGRAFO 5º DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DO CRONOGRAMA MENSAL, ENTREGUE PELO RT NUTRICIONISTA, PELA MANHÃ NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(SAE), EM CAMINHÃO OU CARRO REFRIGERADO, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE ENTREGA DO REFERIDO GÊNERO, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PAUTA MENSAL. EM CASO DE ENTREGA NA ZONA RURAL, O FORNECEDOR FICA RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NAS ESCOLAS, EM CAMINHÃO OU CARRO REFRIGERADO.</p>	30.000	R\$16,50	R\$ 495.000,00
13	SOCOCO	PCT	<p><b>COCO RALADO</b> INGREDIENTES: COCO SECO, RALADO FINO, PURO, SEM CASCA, COLORAÇÃO BRANCA, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA. LIVRE DE PARASITAS, CONTAMINANTES OU SUJIDADES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G DE PESO LÍQUIDO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</p>	6.000	R\$3,80	R\$ 22.800,00

14	KITANO	PCT	<b>CONDIMENTO PÓ.</b> APRESENTAÇÃO: PRODUTO A BASE DE FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CARAMELO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 100G, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, COLOCADAS EM FARDOS PEQUENOS DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS MAIORES, TOTALIZANDO 10KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE	15.000	R\$1,19	R\$ 17.850,00
18	MARATÁ	PCT	<b>FARINHA LÁCTEA</b> INGREDIENTES: A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL VITAMINAS / SAIS MINERAIS /AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (30 G): 4G DE PROTEÍNAS / 22 G DE CARBOIDRATOS /VALOR CALÓRICO DA PORÇÃO (30 G) ATÉ 120 KCAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 230G. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9.500	R\$4,40	R\$ 41.800,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						R\$ 890.366,00

**EMPRESA:** J R RUBIM & CIA LTDA**CNPJ:** 28.843.517/0001-61**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 2928, SALA B, CENTRO, MATÕES-MA**REPRESENTANTE:** RUIMEY RIBEIRO RUBIM**E-MAIL:** geconnet.br@gmail.com **TEL.:** (99) 98825-9394

Nº	MARCAS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ALVORADA	PCT	<b>ALHO.</b> APRESENTAÇÃO: ALHO ROXO EM CABEÇA, EMPACOTADAS APÓS SELEÇÃO, EM EMBALAGENS DE PESO LÍQUIDO DE 200 G. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS E UNIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS. COM TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODORES DESAGRÁVEIS, ESTAR MACHUCADO, COM PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADA. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA, COM LACRES, NÃO VIOLADA, DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: 90 DIAS APÓS A DATA DE EMPACOTAMENTO	30.000	R\$3,66	R\$ 109.800,00

11	BOM VALE	KG	<p><b>CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA:</b>  <b>CARNE BOVINA, CORTE</b>  <b>ACÉM/FRALDINHA/ PALETA/COXÃO</b>  <b>DURO/ LOMBINHO MOÍDO</b> DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, MAGRO, SEM GORDURA E RETIRAR APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS.. EMBALAGEM: EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G CADA, DEVIDAMENTE SELADA E ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. CONGELADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGUE NO SAE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. OBS: APÓS A FASE DE HOMOLOGAÇÃO, O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO, O QUAL SERÁ SUBMETIDO AS ANÁLISES NECESSÁRIAS. (CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, PARÁGRAFO 5º DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DO CRONOGRAMA ENTREGUE PELO RT NUTRICIONISTA, PELA MANHÃ NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SAE), EM CAMINHÃO OU CARRO REFRIGERADO, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE ENTREGA DO REFERIDO GÊNERO, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PAUTA MENSAL.</p>	30.000	R\$11,86	R\$ 355.800,00
----	----------	----	---	--------	----------	-------------------



21	GUIBOM	KG	<p><b>FRANGO (COXA, SOBRECOXA).</b> APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. AVE(FRANGO): AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ MENOS 12°C, RESFRIADA DE 0° A 4°C. EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, EM CAIXAS DE 20KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM: EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1,5KG, CONSTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS). VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGUE NO SAE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. OBS: APÓS A FASE DE HOMOLOGAÇÃO, O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO, O QUAL SERÁ SUBMETIDO AS ANÁLISES NECESSÁRIAS. (CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, PARÁGRAFO 5º DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013), APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DO CRONOGRAMA ENTREGUE PELO RT NUTRICIONISTA, PELA MANHÃ NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(SAE), EM CAMINHÃO OU CARRO REFRIGERADO, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE ENTREGA DO REFERIDO GÊNERO, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PAUTA MENSAL. EM CASO DE ENTREGA NA ZONA RURAL, O FORNECEDOR FICA RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NAS ESCOLAS, EM CAMINHÃO OU CARRO REFRIGERADO.</p>	50.000	R\$ 9,48	R\$ 474.000,00
32	QUERO	LT	<p><b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 170G, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: VALIDADE INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA.</p>	8.000	R\$3,14	R\$ 25.120,00

35	NATIQUALY	PCT	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA -</b> TIPO CARNE BRANCA. APRESENTAÇÃO: 100% NATURAL, SEM COLESTEROL, SEM GLUTEN. PRODUZIDA A PARTIR DE GRÃO DE SOJA, EXCELENTE PARA PREPARAR HAMBÚRGUERES, ALMÔNDEGAS E COMO SUBSTITUTA DA CARNE. DEVE CONTER O MÍNIMO DE 50% DE PROTEÍNAS NA SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVE CONTER NENHUM ADITIVO ARTIFICIAL EM SUA COMPOSIÇÃO. LIVRE DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINANTE E ADULTERAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G. A EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE VIOLAÇÃO E DEVE CONSTAR TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS.	10.000	R\$5,14	R\$ 51.400,00
36	MIRADOR	KG	<b>POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI COM HORTELÃ.</b> APRESENTAÇÃO: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA, CONTENDO 500G DE POLPA - RENDIMENTO: APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 500G, NÃO FRACIONADO. ROTULAGEM: ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES, IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12º C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.	3.000	R\$6,22	R\$ 18.660,00
38	MARIANA	KG	<b>POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA .</b> APRESENTAÇÃO: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA, CONTENDO 500G DE POLPA - RENDIMENTO: APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 500G, NÃO FRACIONADO. ROTULAGEM: ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES, IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12º C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.	3.000	R\$3,80	R\$ 11.400,00

42	BORDON	LT	<b>SALSICHA EM LATA.</b> APRESENTAÇÃO: PRODUTO A BASE DE CARNE MECANICAMENTE PREPARADA DE AVES, BOVINOS, ÁGUA, PVT, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM: LATAS DE 180G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADAS TOTALIZANDO 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	40.000	R\$3,64	R\$ 145.600,00
44	PALMEIRON	GF	<b>SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJA</b> INGREDIENTES: BEBIDA PRODUZIDA ATRAVÉS DO LÍQUIDO QUE PODE SER EXTRAÍDO DE QUASE TODOS OS TIPOS DE FRUTOS. POLPA E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA.	9.000	R\$5,48	R\$ 49.320,00
45	PALMEIRON	GF	<b>SUCO CONCENTRADO - SABOR GOIABA</b> INGREDIENTES: BEBIDA PRODUZIDA ATRAVÉS DO LÍQUIDO QUE PODE SER EXTRAÍDO DE QUASE TODOS OS TIPOS DE FRUTOS. POLPA E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA.	9.000	R\$3,37	R\$ 30.330,00
46	PALMEIRON	GF	<b>SUCO CONCENTRADO - SABOR MARACUJÁ</b> INGREDIENTES: BEBIDA PRODUZIDA ATRAVÉS DO LÍQUIDO QUE PODE SER EXTRAÍDO DE QUASE TODOS OS TIPOS DE FRUTOS. POLPA E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA	9.000	R\$5,08	R\$ 45.720,00

48	<b>PALMEIRON</b>	GF	<b>SUCO CONCENTRADO - SABOR ACEROLA.</b> - SABOR ACEROLA. INGREDIENTES: BEBIDA PRODUZIDA ATRAVÉS DO LÍQUIDO QUE PODE SER EXTRAÍDO DE QUASE TODOS OS TIPOS DE FRUTOS. POLPA E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA.	<b>9.000</b>	<b>R\$3,67</b>	<b>R\$ 33.030,00</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 1.350.180,00</b>

**EMPRESA:** L F M TORRES AVILA - MAXIMA DISTRIBUIDORA  
**CNPJ:** 38.264.264/0001-25  
**ENDEREÇO:** CAMPO BELEM, Nº 677, CAMPO BELÉM, CAXIAS-MA  
**REPRESENTANTE:** LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA  
**E-MAIL:** j\_ulisses@hotmail.com.br **TEL.:** (99) 98131-1022

Nº	MARCAS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	<b>CISNE</b>	KG	<b>SAL IODADO</b> INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE SAL IN NATURA SEGUIDA DE PROCESSO DE PURIFICAÇÃO POR LAVAGENS SUCESSIVAS. APRESENTAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DE 1KG, RESISTENTES, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS, TOTALIZANDO 30KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: ATÉ 2 ANOS, DA DATA DE FABRICAÇÃO.	<b>8.000</b>	<b>R\$0,97</b>	<b>R\$7.760,00</b>
55	<b>IN NATURA</b>	KG	<b>UVA-PASSA</b> DESIDRATADA APRESENTAÇÃO: PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE CONTENDO 01 KG E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	<b>4.000</b>	<b>R\$14,93</b>	<b>R\$59.720,00</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$67.480,00</b>

**EMPRESA:** L H C SOARES EPP  
**CNPJ:** 10.513.552/0001-57  
**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A, BAIRRO CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA, CEP 65.600-350  
**REPRESENTANTE:** LUIS HENRIQUE COELHO SOARES  
**E-MAIL:** l.c.alimentação@hotmail.com **TEL.:** (99) 9 9985-6861

Nº	MARCAS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	--------	------	-----------	--------	----------------	-------------



25	NESTLE	POTE	<b>IOGURTE ZERO LACTOSE</b> PARCIALMENTE DESNATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: APRESENTAÇÃO: PARA DIETAS COM RESTRICÇÃO À LACTOSE, CONTENDO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SEM AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CORANTE ARTIFICIAL BORDEAUX'S, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA E CONSERVADOR (SORBATO DE POTÁSSIO), ESTABILIZANTE/ ESPESSANTE (GELATINA, AMIDO E GOMA GUAR INS 412), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: EM EMBALAGEM DE 170 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. VALIDADE: COM VALIDADE MÁXIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	30.000	R\$4,22	R\$ 126.600,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						R\$ 126.600,00

**EMPRESA:** REPLETA DISTRIBUIDORALTA**CNPJ:** 26.689.426/0001-98**ENDEREÇO:** AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812-B, PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA**REPRESENTANTE:** SAVIO BARBOSA DE SOUSA**E-MAIL:** licitacaorepleta@gmail.com **TEL.:** ( 86 ) 3212-5573

Nº	MARCAS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PINDORAMA	KG	<b>AÇÚCAR DEMERARA</b> INGREDIENTES: AÇÚCAR DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, RESULTANTE DA PURGAÇÃO DO AÇÚCAR MASCADO, COM ASPECTO SÓLIDO, GRANULADO, DE COR AMARELA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, COM AUSÊNCIA DE INSETOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG,, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ÍNTEGRAS, RESISTENTES, VEDADAS HERMETICAMENTE, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, REEMBALADAS EM FARDOS REFORÇADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP	15.000	R\$3,70	R\$ 55.500,00

06	POTY	PC	<p><b>BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER - TIPO CREAM CRACKER:</b>  <b>APRESENTAÇÃO:</b> O PRODUTO DEVE APRESENTAR - SE ÍNTEGRO, CROCANTE, COM SABOR E ODO AGRADÁVEL.  <b>INGREDIENTES:</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ISENTO DE GORDURA TRANS, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TORROSAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS: BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS..NÃO PODERÃO APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO, ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS) E NEM EXCESSO DE DUREZA. EMBALAGEM: EMBALADO EM PCTS IMPERMEÁVEIS, PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 400G(3X1).. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA, CONTER EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 48 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SAE.</p>	35.000	R\$2,89	R\$101.150,00
----	------	----	---	--------	---------	---------------

07	PORTY	PCT	<p><b>BISCOITO DOCE - TIPO MARIA</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ISENTO DE GORDURA TRANS,, AMIDO DE MILHO, SORO DO LEITE, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO – ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS) E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E NEM EXCESSO DE DUREZA. EMBALAGEM: EMBALADO EM PCTS IMPERMEÁVEIS, PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 400G(3X1). A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA, CONTER EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 48 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SAE</p>	35.000	R\$2,89	R\$ 101.150,00
09	MARATÁ	PCT	<p><b>CAFÉ EM PÓ APRESENTAÇÃO:</b> PRODUTO EM PÓ, ORGÂNICO, TORRADO E MOÍDO, CONTENDO O SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS, COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, COM BAIXO TEOR DE CAFEÍNA, DE 0,7%P/P. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE</p>	16.000	R\$5,18	R\$ 82.880,00
17	KIFLOCÃO	PCT	<p><b>FARINHA FLOCADA (MILHO).</b> APRESENTAÇÃO: PRODUTO A BASE DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACONDICIONADOS EM FARDOS, TOTALIZANDO 10KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO, NO MÁXIMO A 45 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.</p>	40.500	R\$1,79	R\$ 72.495,00

20	POPY	KG	<b>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA</b> APRESENTAÇÃO: PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADA E MOÍDA NO GRAU MÉDIO, SEM SUJIDADES E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE	8.000	R\$3,99	R\$ 31.920,00
24	LONGA	POTE	<b>IOGURTE NATURAL</b> SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR APRESENTAÇÃO: IOGURTE INTEGRAL, NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS. NÃO CONTEM GLUTEM; EMBALAGEM: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FILME DE POLIETILENO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. VALIDADE: COM VALIDADE MÁXIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	30.000	R\$1,97	R\$ 59.100,00
26	ITALAC	PCT	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE LEITE EM PÓ, SEM GLÚTEN, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 95MG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, DE 200G, ACONDICIONADOS EM FARDOS, TOTALIZANDO 50PCT POR FARDO. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	40.000	R\$4,94	R\$ 197.600,00



28	POTY	PCT	<p><b>MACARRÃO ESPAGUETTE</b> APRESENTAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO), TAMANHO NÚMERO 5. PRODUTO A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E CORANTE NATURAL. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACONDICIONADOS EM FARDOS, TOTALIZANDO 5KG DE PESO LÍQUIDO(10 PCTS POR FARDO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	20.500	R\$1,95	R\$ 39.975,00
31	MARATÁ	PCT	<p><b>MILHO PARA PIPOCA</b> APRESENTAÇÃO: GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM: EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA</p>	5.500	R\$2,39	R\$ 13.145,00
33	CONCORDIA	UND	<p><b>ÓLEO DE SOJA.</b> INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. PRODUTO A BASE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: NA ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES À CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO REFINADO. EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS, DE 900ML, RESISTENTES, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO TOTALIZANDO 20 UNIDADES. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.</p>	10.500	R\$8,24	R\$ 86.520,00

37	MAIS SABOR	KG	<b>POLPA DE FRUTA APRESENTAÇÃO:</b> POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA, CONTENDO 500G DE POLPA - RENDIMENTO: APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 500G, NÃO FRACIONADO. ROTULAGEM: ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES, IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12º C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR	3.000	R\$4,00	R\$ 12.000,00
39	MAIS ABOR	KG	<b>POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÁ APRESENTAÇÃO:</b> POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA, CONTENDO 500G DE POLPA - RENDIMENTO: APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 500G, NÃO FRACIONADO. ROTULAGEM: ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES, IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12º C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR	3.000	R\$5,40	R\$ 16.200,00
40	PRO NUTRE	KG	<b>RISOTO (FORMULADO - SABORES VARIADOS)</b> INGREDIENTES: ARROZ, MACARRÃO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, PVT, CENOURA FLOCOS, TOMATE FLOCOS, LEGUMES DESIDRATADOS E CONDIMENTOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 01 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 10KG A 12 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 60 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP.	10.000	R\$14,79	R\$ 147.900,00
43	PALMEIRA	LT	<b>SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE</b> APRESENTAÇÃO: LATAS DE 130G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADAS TOTALIZANDO 50 UNIDADES. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	40.000	R\$3,74	R\$ 149.600,00

50	<b>MAIS SABOR</b>	BM	<b>PREPARADO LÍQUIDO DE SUCO - SABOR UVA.</b> VEM EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. INGREDIENTES: FEITO COM ALTO PERCENTUAL DE POLPA DA FRUTA. JÁ VEM ADOÇADO. BASTA ADICIONAR ÁGUA (PARA QUE O SUCO CONCENTRADO VOLTE, APROXIMADAMENTE, AO ESTADO LÍQUIDO DE UM SUCO NORMAL). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESISTENTES, LACRADAS, DE 5 LITROS. CHAMADAS DE BOBONAS. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA.	<b>6.000</b>	<b>R\$23,45</b>	<b>R\$ 140.700,00</b>
54	<b>MAIS SABOR</b>	BM	<b>PREPARADO LÍQUIDO DE SUCO - SABOR ABACAXI</b> COM HORTELÃ VEM EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO. INGREDIENTES: FEITO COM ALTO PERCENTUAL DE POLPA DA FRUTA. JÁ VEM ADOÇADO. BASTA ADICIONAR ÁGUA (PARA QUE O SUCO CONCENTRADO VOLTE, APROXIMADAMENTE, AO ESTADO LÍQUIDO DE UM SUCO NORMAL). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESISTENTES, LACRADAS, DE 5 LITROS. CHAMADAS DE BOBONAS. SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM ACEITAÇÃO DOS ALUNOS, A COMBINAR COM A RT NUTRICIONISTA.	<b>6.000</b>	<b>R\$21,35</b>	<b>R\$ 128.100,00</b>
56	<b>MARATÁ</b>	VD	<b>VINAGRE DE MAÇÃ.</b> INGREDIENTES: VINAGRE DE MAÇÃ, PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE, COM ACIDEZ DE 4,15%. É UM PRODUTO: SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. APRESENTAÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO EM EMBALAGEM DE 500 ML, DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE. VALIDADE: ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	<b>5.000</b>	<b>R\$4,49</b>	<b>R\$ 22.450,00</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 1.458.385,00</b>

Total Geral referente a todos os itens: **R\$ 6.864.961,00** (seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais)

### 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4.VALIDADE DA ATA.

4.1A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5 REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1A ata de Sistema de Registro de Preços poderá ter seus preços revistos quando:

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 **REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matões-MA, 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

Raimundo Nonato Medeiros Carvalho

Secretário Municipal de Governo

Órgão Gerenciador

**C J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ Nº 23.858.281/0001-13**

**Fornecedor Registrado**

**C F ARAUJO COMERCIO-ME**

**CNPJ Nº 07.191.969/0001-36**

**Fornecedor Registrado**

**E P MOURA LIMA EPP**

**CNPJ Nº 36.145.634/0001-80**

**Fornecedor Registrado**

**F M DE PAIVA ME**

**CNPJ Nº 31.721.853/0001-46**

**Fornecedor Registrado**

**J R RUBIM CIA LTDA**

**CNPJ Nº 28.843.517/0001-61**

**Fornecedor Registrado**

**FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ Nº 13.788.337/0001-57**

**Fornecedor Registrado**

**L F M TORRES AVILA ME**

**CNPJ Nº 38.264/0001-25**

**Fornecedor Registrado**

**LHC SOARES LTDA**  
CNPJ Nº 10.513.552/0001-57  
Fornecedor Registrado

**REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ Nº 26.689.426/0001-98  
Fornecedor Registrado

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 056818b0c7177dbb1157258fe744054c

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.**

A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, processo administrativo n.º 210.660.013/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de ferramentas de trabalho para eletricitas, materiais elétricos diversos para manutenção da Iluminação Pública urbana e rural, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: A L PRODUTOS E SERVICOS EIRELI</b>					
<b>CNPJ: 25.157.854/0001-07</b>					
<b>ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES, 622 - BAIRRO MANGUEIRA, TIMON-MA</b>					
<b>REPRESENTANTE: LUCIANO ARAÚJO DA SILVA</b>					
<b>E-MAIL: luciano6_araujo@hotmail.com / ip_comercial@hotmail.com TEL.: (86) 98817-1311 / (086) 8842-1885</b>					
Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0001	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000W 8"	Tramontina	10 UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0004	AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL	Foxlux	10 UND	R\$ 60,00	R\$ 600,00
0006	CHAVE DE FENDA 3/16X5"	Tramontina	20 UND	R\$ 6,64	R\$ 132,80
0009	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	Grazia	20 UN	R\$ 4,74	R\$ 94,80
0010	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	Garra	20 UN	R\$ 4,74	R\$ 94,80
0012	BOTA DE COURO COM COMPOSITE E COM ELÁSTICO NO CABEDAL PARA ELETRICISTA	Garra	50 PAR	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50
0013	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA DE 1000V CLASSE 00 PICO 2.500V 10"	Volk	20 PAR	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
0014	LUVA DE VAQUETA PARA COBERTURA PARA ELETRICISTA 20CM	Enfort	20 PAR	R\$ 24,00	R\$ 480,00
0019	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	Decorlux	1.000 UN	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
0020	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Philips	1.000 UND	R\$ 34,47	R\$ 34.470,00
0042	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	Galva	500 UN	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 52.686,90</b>					

<b>EMPRESA: C F ARAUJO COMERCIO-ME</b>					
<b>CNPJ: 07.191.969/0001-36</b>					
<b>ENDEREÇO: AV. FORMOSA, 492-A, BAIRRO: FORMOSA, CEP Nº 65.636-180 - TIMON-MA</b>					
<b>REPRESENTANTE: CILAS FERREIRA ARAUJO</b>					
<b>E-MAIL: cfaraujo2@outlook.com TEL.: ( 86 ) 98823-8116</b>					
Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0002	VARA DE MANOBRA EM FIBRA COM 05 ESTÁGIOS COM CAPA	FX	2 UN	R\$ 1.295,00	R\$2.590,00
0003	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA COM 02 LANCES ALTURA 08 METROS.	Síntese	2 UN	R\$ 1.212,95	R\$2.425,90



0005	CINTO DE POSICIONAMENTO COM TALABARTE PARA ELETRICISTA	MG Cintos	20 UN	R\$ 330,00	R\$6.600,00
0007	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS FUNDO EMBORRACHADO.	Seguna	20 UN	R\$ 100,00	R\$2.000,00
0008	BOLSA PARA FERRAMENTAS FECHADA 300X150MM	Seguna	20 UN	R\$ 89,19	R\$1.783,80
0011	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM CARNEIRA E JUGULAR	Ledan	20 UN	R\$ 31,95	R\$639,00
0015	LUVA DE PELICA	Enforte	20 PAR	R\$ 28,35	R\$567,00
0018	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS.	Fox Lux	500 UN	R\$ 4,00	R\$2.000,00
0021	BRACO RETO PARA LUMINARIA PUBLICA PADRAO ENERGISA 1 X 1,00 M	Levilux	3.000 UN	R\$ 27,50	R\$82.500,00
0024	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	Incesa	3.000 UN	R\$ 7,35	R\$22.050,00
0025	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO - CLASSE DE TENSÃO 15KV - EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDUTORES ISOLADOS DE 70MM/35MM - 50MM/50MM	Incesa	300 UN	R\$ 16,89	R\$5.067,00
0027	FUSÍVEL CARTUCHO 20A	Incer	300 UN	R\$ 37,29	R\$11.187,00
0030	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	Demape	1.000 UN	R\$ 25,00	R\$25.000,00
0031	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	Demape	800 UN	R\$ 22,00	R\$17.600,00
0032	LAMPADA VAPOR DE SODIOOVOIDE 150 W (BASE E40)	Demape	1.000 UN	R\$ 25,00	R\$25.000,00
0033	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	Demape	3.000 UN	R\$ 20,00	R\$60.000,00
0034	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	Avant	1.500 UN	R\$ 14,00	R\$21.000,00
0036	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	AMS	500 UN	R\$ 135,00	R\$67.500,00
0037	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	Avant	2.500 UN	R\$ 36,50	R\$91.250,00
0038	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Levilux	2.500 UN	R\$ 70,00	R\$175.000,00
0039	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	Romagnole	1.500 UN	R\$ 10,75	R\$16.125,00
0040	LÂMPADA LED 100W, LUZ BRANCA 6500K, TLN190 - E40, 120º DE ÂNGULO DE ABERTURA, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	Avant	500 UN	R\$ 138,99	R\$69.495,00
0044	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	Spotlux	50 UN	R\$ 84,89	R\$4.244,50
0053	MANGUEIRA 2F LED BR 13MM 127V	Led	30.000 M	R\$ 9,04	R\$271.200,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 982.824,20</b>					

<b>EMPRESA: J LAVANDOSKI FERRAGENS ME</b>					
<b>CNPJ: 36.673.446/0001-24</b>					
<b>ENDEREÇO: RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY 414 ATLANTICO ERECHIM-RS, CEP 99705-474</b>					
<b>REPRESENTANTE: JONAS LAVANDOSKI</b>					
<b>E-MAIL: jlavandoskiferragens@gmail.com TEL.: ( 54 ) 99150-7689 / 9609-6638</b>					
Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Energy	30.000 M	R\$ 2,18	R\$65.400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 65.400,00</b>					

<b>EMPRESA: MILENIUS ILUMINAÇÃO LTDA</b>					
<b>CNPJ: 15.557.605/0001-55</b>					
<b>ENDEREÇO: TRAV. JORGE AMORIM, CENTRO, 476, LETRA B, COROATÁ-MA, CEP 65.415-000</b>					
<b>REPRESENTANTE: ROMENIL DA SILVA FILHO</b>					
<b>E-MAIL: iluminacaomilenius2020@gmail.com TEL.: ( 99 ) 98265-7175</b>					
Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0023	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Master Cabos	1.000 M	R\$ 7,40	R\$7.400,00
0026	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	3M	300 UND	R\$ 8,81	R\$2.643,00

0028	LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA, REF.CWA-377, P/FIXAÇÃO NA PAREDE COM BASE EM AÇO ZINCADO, GLOBO POLIET. LEITOSO, TECNOLUX OU SIMILAR LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA, REF.CWA-377, P/FIXAÇÃO NA PAREDE COM BASE EM AÇO ZINCADO, GLOBO POLIET. LEITOSO, TECNOLUX OU SIMILAR	Brisa Light Led	50 UN	R\$ 3,70	R\$185,00
0029	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	G-Light	500 UND	R\$ 7,50	R\$3.750,00
0035	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	G-Light	1.000 UN	R\$ 21,30	R\$21.300,00
0041	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Mad Mak	1.000 UN	R\$ 6,15	R\$6.150,00
0043	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE REF. XR-708/2 DA XOULUX OU SIMILAR, COM 6,00M	Prema	300 UN	R\$ 638,00	R\$191.400,00
0045	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	Spot Lux	500 UN	R\$ 81,00	R\$40.500,00
0046	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	Spot Lux	1.000 UND	R\$ 60,00	R\$60.000,00
0047	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	Spot Lux	800 UND	R\$ 47,90	R\$38.320,00
0048	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 75 W	Spot Lux	3.000 UN	R\$ 49,00	R\$147.000,00
0049	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	Spot Lux	1.500 UN	R\$ 36,00	R\$54.000,00
0050	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	Spot Lux	1.000 UN	R\$ 62,00	R\$62.000,00
0052	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARA FUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSAO DE 500 V	Weg	100 UN	R\$ 235,00	R\$23.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 658.148,00</b>					

<b>EMPRESA:</b> PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
CNPJ: 44.072.683/0001-68					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA PADRE ADELINO, 2074 - CJ - 121 - 4º PARADA - SÃO PAULO-SP					
<b>REPRESENTANTE:</b> ANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO					
<b>E-MAIL:</b> licitacoes.plenitude21@gmail.com <b>TEL.:</b> (11) 94739-3245					
Item	Descrição	MARCA	Quant./Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0016	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	JGV	4.000 UN	R\$ 6,05	R\$24.200,00
0051	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	JGV	5.000 UN	R\$ 13,45	R\$67.250,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 91.450,00</b>					

**VALOR TOTAL REFERENTE A TODOS OS ITENS: R\$ 1.850.509,10** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e nove reais e dez centavos).

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme constatada a necessidade e autorizada pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços conforme disposições estabelecidas no Decreto nº 07/2017 de 04/01/2017 deste município de Matões-MA.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A ata de Sistema de Registro de Preços poderá ter seus preços revistos quando:

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2A** pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matões-MA, 19 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Medeiros Carvalho  
Secretário Municipal de Governo  
Representante legal do órgão gerenciador

### **A L PRODUTOS E SERVICOS E EM GERAL EIRELI**

**CNPJ Nº 25.157.854/0001-07**

**fornecedor registrado**

### **C F ARAUJO COMERCIO ME**

**CNPJ Nº 07.191.969/0001-36**

**fornecedor registrado**

### **J LAVANDOSKI FERRAGENS ME**

**CNPJ Nº 36.673.446/0001-24**

**fornecedor registrado**

### **MILENIUS ILUMINACAO LTDA**

**CNPJ Nº 15.557.605/0001-55**

**fornecedor registrado**

### **PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

**CNPJ Nº 44.072.683/0001-68**

**fornecedor registrado**

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: ffae0ac2245beb31bba71772e7d2f75f*

012/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no dia **02/05/2022**, às **09:00 horas**, horário local, por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços comuns de engenharia de perfuração de poços artesianos nos mais diversos povoados do município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, localizada a Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

Mirador/MA, 18 de abril de 2022.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: e5a6fe1b4d41a94ccec12ad24126a5e7

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022 - PA Nº 058/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022 - PA nº 058/2022** - PARTES: Município de Mirador e a B.R. LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, CNPJ nº 19.367.102/0001-78. OBJETO: Adesão de serviços gráficos provenientes da Ata de Registro de Preços nº SRP 006/2022 - do Município de Fortuna/MA, a fim de atender as necessidades do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 110.118,17. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 122 04 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 122 047 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 -353.997,49 1.601.002,51 1.171.318,61 429.683,90 1.955.000,00 0.1.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio 0,00 429.683,90. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: **Bruna Rafaela Lopes da Silva**, CPF: 606.317.283-17/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 19 de abril de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: a2182d3e815ba0b186eae835a5ca1fca

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022 - PA Nº 058/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022 - PA nº 058/2022** - PARTES: Município de Mirador e a B.R. LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, CNPJ nº 19.367.102/0001-78. OBJETO: Adesão de serviços gráficos provenientes da Ata de Registro de Preços nº SRP-006/2022 - do Município de Fortuna/MA, a fim de atender as necessidades do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 338.565,15. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 03 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0303 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO ENSINO 361 12 0303 2028 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 361 102 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 -106.208,65 303.791,35 144.600,00 159.191,35 410.000,00 0.1.01 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 159.191,35 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 03 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0303 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO ENSINO 361 12 0303 2079 0000 MANUT. FUNC. QSE 361 118 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 0,00 121.049,00 0,00 121.049,00 121.049,00 0.1.15 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 121.049,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: **Bruna Rafaela Lopes da Silva**, CPF: 606.317.283-17/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 19 de abril de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: a8edf782394398541d90f6a90fd4670a

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022 - PA Nº 058.2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022 - PA nº 058.2022** - PARTES: Município de Mirador e a B.R. LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, CNPJ nº 19.367.102/0001-78. OBJETO: Adesão de serviços gráficos provenientes da Ata de Registro de Preços nº SRP-006/2022 - do Município de Fortuna/MA, a fim de atender as necessidades do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ **168.929,62**. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 301 10 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 301 436 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.701.000,00 -52.808,69 2.648.191,31 205.613,21 2.442.578,10 1.000.000,00 0.1.14 002.001 FMS 0,00 2.442.578,10. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: **Bruna Rafaela Lopes da Silva**, CPF: 606.317.283-17/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 19 de abril de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: ad7e037c63b3e15ed0071211acf0f341

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022 - PA Nº 058/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022 - PA nº 058/2022 -**



PARTES: Município de Mirador e a B.R. LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, CNPJ nº 19.367.102/0001-78. OBJETO: Adesão de serviços gráficos provenientes da Ata de Registro de Preços nº SRP-006/2022 - do Município de Fortuna/MA, a fim de atender as necessidades do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 93.779,28. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 122 08 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 547 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 0,00 274.209,80 36.452,52 237.757,28 274.209,80 0.1.29 004.001 FMAS 0,00 237.757,28. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: **Bruna Rafaela Lopes da Silva**, CPF: 606.317.283-17/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 19 de abril de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 9a998271c554d85c4a9230456de9bbdf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022**  
**Processo Administrativo nº 19.2/2022**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 029/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 126.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 011/2021, RESOLVE **registrar** os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Presencial nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** F DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO LTDA. CNPJ: 19.279.297/0001-02, Av 01Nº 53, Área Avançada Fortaleza dos Nogueira-MA ,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Caminhão compactador de lixo conservado de tamanho médio ano de fabricação não inferior a 2014 com disponibilidade.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
V. TOTAL					192.000,00

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 2. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 3. REVISÃO E CANCELAMENTO.





1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

**1. DAS PENALIDADES.**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**2. CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 08 de abril de 2022

**PREFEITURA DE NOVA COLINAS**

Joseí Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

F DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO LTDA

CNPJ: 19.279.297/0001-02

. Francisco dos Assis dos Santo Mourão

CPF: 257491883-53

Titular

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**  
Código identificador: 59f97995a43b3a03385e27d7835fcd0a

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
001/2022**

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**  
Código identificador: e1700b40c4f2b4877d2f75383dd12427

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-SRP/CPL**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022  
Processo Administrativo nº 022.3/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/04/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 03/05/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedrodorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedrodorosario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 19 de abril de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

A prefeitura Municipal de Nova Colina - MA, torna publico, o resultado do Certame Tomada de Preço 001/2022 decorrente do Processo Administrativo Nº 022.3/2022, ocorrido no dia 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2022, às 09:00 horas, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL; COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO Nº 001/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF DO ESTADO DO MARANHÃO, de acordo resultado da seção publica. Empresa Vencedora: AGECOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 15.759.603/0001-49 vencedora do certame no valor de R\$ 685.800,90 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais, oitocentos reais e noventa centavos). A ser contratado conforme resultado da sessão.

Prefeitura Municipal de Novas Colinas - MA 14/04/2022

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**  
Código identificador: 78e634d321faa1c097a4f477ddc74c5e

Atenciosamente,

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro  
Presidente da CPL

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 92/2021**

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**  
Código identificador: 35d8d7f9c64bc143253e8e95b6ab7a5d

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CASTRO COQUEIRO PENHA E VIEGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 36.377.193/0001-41). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 92/2021 de prestação de serviços técnicos advocatícios para consultoria, defesa e atuação em processos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) em São Luís(MA), Tribunal de Contas da União (TCU) em Brasília(DF) e demais órgãos de controle externo, Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 22 de abril de 2022. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 19 de ABRIL DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; Pedro do Rosário-MA, VICTOR DOS SANTOS VIÉGAS - Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO  
ROSÁRIO**

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**  
Código identificador: c12d87fa915605804ee70a5d83e9ffc7

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022-SRP/CPL**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 93/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção de ar condicionado, freezers, geladeiras, bebedouros, fogões, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/04/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 03/05/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedrodorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedrodorosario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 19 de abril de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE

OUTRO LADO, A EMPRESA ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI (CNPJ nº 35.536.498/000196). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 93/2021 de prestação de serviços de consultoria contábil para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 22 de abril de 2022.. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 19 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; Pedro do Rosário-MA, RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: f8a984ede223892bb274a35e1859dbee

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 09.181.344/0001-19). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 94/2021 de prestação de serviços de consultoria jurídica para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 22 de abril de 2022.. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 19 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; Pedro do Rosário-MA, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 47f811e4f949f42452bb25eedea06a38

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia **12 de maio de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.<sup>o</sup> Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de uma Academia da Saúde no Município de Pio XII/MA, conforme proposta 97522.9720001/20-001 SISMOB**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxii.cpl@gmail.com](mailto:pioxii.cpl@gmail.com), esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a

todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 19 de abril de 2022.

**Ivan de Paiva do Vale Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 21788a2f3761729317c2f6511db56eb6

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, comunica aos participantes da tomada de preços 002/2022 cujo objeto e a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Pio XII/MA, conforme Convênio nº 914605 - SICONV** que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 09h00min (nove horas) do dia **26 de abril de 2022** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 19 de abril de 2022.

**Neemias de Oliveira Ripardo Garreth**  
Presidente da CPL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 14399e1b0b8152fd9505ca18bfcc2a0

#### PORTARIA Nº 032/2022 01 DE ABRIL DE 2022

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares a Servidora Publica Municipal **José Walber Arruda Lobo**, ocupante do cargo de Medico, a partir de 24/02/2022 com termino em 24/02/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/02/2022.

Pio XII - MA / 01 de Abril de 2022

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: 229e7aec8ab46e4a1c360970f4990483

**PORTARIA Nº 036/2022 19 DE ABRIL DE 2022**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares a Servidora Publica Municipal **Ivandro Cavalcante de Sales**, ocupante do cargo de ACS, a partir de 18/04/2022 com termino em 18/04/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2022.

Pio XII - MA / 19 de Abril de 2022

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: ddc64db6bf928687d6817a74646c64b5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2022**

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICA N.º 005/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95.22.09/2021/2022. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**

Na data 18 de abril de 2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº...sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, Riachão-MA, CEP 65990-000, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Lenicio Figueiredo Fonseca, Secretário Municipal de Infraestrutura, portador da Carteira de Identidade nº 23018894-0 SESP/MA e do CPF nº 963.240.401-78, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº005/2022** - Sistema de Registro de Preços, resolve **registrar os preços** oferecidos pela empresa, cujo proposta foram classificadas em primeiro e declarada(s) vencedora(s) do certame, doravante denominada **Fornecedora** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as

demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº ....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios pneumáticos para manutenção dos veículos e equipamentos das Secretarias Municipais de Riachão/MA**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º005/2022 e seus anexos.

**Subcláusula primeira - Unidade Gestora**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da **Fornecedora** primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

**1ª)** A empresa Guimarães Auto Peças Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.307.249/0001-29, sediado(a) a Rodovia BR 230, nº 222, km473, Centro, Riachão - MA, em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Vito dos Santos Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0458836020120 SSP/MA e CPF nº 049.796.633-62.

Descrição itens registrados:

Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
8	PNEU DA CARROÇA R700-16 - a ser utilizado em NEW ROLLAND TT4030	UNID.	GOOD YEAR	10	1.179,00	11.790,00
9	PNEU DA CARROÇA R750-16 - a ser utilizado em NEW ROLLAND TT4030	UNID.	GOOD YEAR	10	1.299,00	12.990,00
10	PNEU DA GRADE ARADORA R600 -16 - a ser utilizado em NEW ROLLAND TT4030	UNID.	GOOD YEAR	10	988,49	9.884,90
11	PNEU DA GRADE ARADORA R650 -16 - a ser utilizado em NEW ROLLAND TT4030	UNID.	GOOD YEAR	10	1.480,00	14.800,00
12	PNEU DIANTEIRO R14.9-24 95 - a ser utilizado em MASSEY FERGUNSON 292 4X4 2010	UNID.	GOOD YEAR	10	4.231,10	42.311,00
13	PNEU TRAZEIRO R18.4-34 95 - a ser utilizado em MASSEY FERGUNSON 292 4X4 2010	UNID.	GOOD YEAR	10	7.614,10	76.141,00
14	CAMARA DE AR 7.50-16 - a ser utilizado em TRATOR MASSEY FERGUSON 283 4X2/GRADE AGRICOLA	UNID.	COLSON	60	113,50	6.810,00
18	CAMARA DE AR 12.4-24 - a ser utilizado em TRATOR JOHN DEERE 5603	UNID.	COLSON	30	328,00	9.840,00
30	PNEU 12.5/80-18 - DIANTEIRO - a ser utilizado em RETROESCAVADEIRA	UNID.	GOOD YEAR	12	2.182,30	26.187,60
39	PNEU 215/75R-17 - a ser utilizado em CAMINHÃO AGRALE 8700 S	UNID.	GOOD YEAR	18	1.578,20	28.407,60
40	PNEU 265/70R-14 - a ser utilizado em FIAT STRADA	UNID.	GOOD YEAR	24	848,00	20.352,00
41	PNEU 1000 R20 LISO - a ser utilizado em CAÇAMBA - CAMINHÃO PAC 2	UNID.	GOOD YEAR	32	2.489,00	79.648,00



42	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO - a ser utilizado em CAÇAMBA	UNID.	GOOD YEAR	16	2.974,00	47.584,00
50	CAMARA DE AR 165/70 R13 - a ser utilizado em FIAT UNO MILLE WAY	UNID.	GOOD YEAR	12	168,10	2.017,20
TOTAL DOS ITENS						388.763,30

Subcláusula segunda - dos preços registrados

a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

**Subcláusula primeira** - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula segunda** - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Riachão/MA; O produto deverá ser entregue no município de Riachão/MA, em data e local a ser estipulado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gestor ou participe da Ata de Registro de Preços.

**Subcláusula quarta** - A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

**Subcláusula quinta** - Correrá por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da **Unidade Gestora** absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da **Fornecedora**.

**Subcláusula sexta** - Se houver qualquer imprevisto o órgão requisitante não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as

mesmas para o livre comércio do fornecedor;

**Subcláusula sétima** - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão

**Subcláusula oitava** - A **Unidade Gestora**, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

**Subcláusula primeira** - Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a **Fornecedora** obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

**Subcláusula segunda** - A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Riachão**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

**Subcláusula terceira** - A **Fornecedora**, quando **Contratada** deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **15 (quinze) dias consecutivos**.

**Subcláusula quarta** - No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

**Subcláusula quinta** - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **Fornecedora**.

**Subcláusula sexta** - É de inteira responsabilidade do **Fornecedor** no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

**Subcláusula sétima** - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

**Subcláusula oitava** - O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

**Subcláusula nona** - Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**Subcláusula décima** - Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

**Subcláusula primeira** - O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**Subcláusula segunda** - A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

**a) Recebimento Provisório:** os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da **Contratada** e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

**b) Recebimento Definitivo:** os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

**Subcláusula terceira** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a **Fornecedora**, então **Contratada**, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Cláusula sexta** desse instrumento.

**Subcláusula quarta** - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

**Subcláusula quinta** - O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da **Fornecedora**, então **Contratada**, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Riachão** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor*.

**Subcláusula sexta** - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO**

**Subcláusula primeira** - A **Fornecedora**, então **Cotratada**, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

**a)** Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da **Fornecedora** e na respectiva Ordem de Fornecimento;

**b)** Os produtos deverão ser entregues com a observância da seguinte regra: prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade a contar da data de fabricação. EXEMPLO: Se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo 18 meses.

**c)** Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

**Subcláusula segunda** - Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela **Contratada** no prazo de até **5 (três) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da **Notificação**.

**Subcláusula terceira** - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e **Contratada** estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

**Subcláusula quarta** - A **Contratada** deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

**Subcláusula quinta** - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

**Subcláusula primeira** - O prazo de mínimo de garantia é de cinco anos a partir da data da nota fiscal de compra do pneu.

**Subcláusula segunda** - A garantia deve abranger todo e qualquer anormalidades de fabricação, sem qualquer custo adicional para o Município.

**Subcláusula terceira** - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade quando da entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Subcláusula primeira** - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos a **Contratada**, obriga-se a:

**a)** Fornecer os produtos no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

**b)** Entregar os produtos no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Riachão**, conforme identificação na ordem de fornecimento.

**c)** Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

**c.2)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;

**c.3)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

**c.4)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

**c.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**d)** Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

**e)** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

**f)** Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

**g)** Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

**h)** Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

**i)** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

**j)** Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

**k)** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;

**l)** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

**m)** Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

**n)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**o)** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou

indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

**p)** Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Subcláusula primeira** - O município de Riachão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

**a)** Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;

**b)** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;

**c)** Receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da **Fornecedora**;

**d)** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;

**e)** Notificar a **Fornecedora**, então **Contratada**, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

**f)** Notificar a **Fornecedora**, então **Contratada**, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

**g)** Efetuar os pagamentos à **Fornecedora** de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**h)** Comunicar à **Fornecedora** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

**i)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **Fornecedora**;

**j)** Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Fornecedora**;

**k)** Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO**

**Subcláusula primeira** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

**b)** Cópia da Nota de Empenho;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;

**e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

**f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**Subcláusula segunda** - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

**Subcláusula segunda** - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

**Subcláusula terceira** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para

pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Subcláusula quarta** - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

**Subcláusula quinta** - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**Subcláusula sexta** - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

**Subcláusula sétima** - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Riachão** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

**Subcláusula primeira** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **Unidade Gestora** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

**Subcláusula segunda - Unidade Gestora** monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**Subcláusula terceira - Unidade Gestora** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**Subcláusula quarta** - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Subcláusula quinta** - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**Subcláusula sexta** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

**Subcláusula sétima** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) **Unidade Gestora** para aquisição.

**Subcláusula oitava** - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, **Unidade Gestora**, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS**

#### PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

**Subcláusula primeira** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Subcláusula segunda** - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**Subcláusula terceira** - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

**Subcláusula quarta** - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**Subcláusula primeira** - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

**Subcláusula segunda** - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à **Unidade Gestora**, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**Subcláusula terceira** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Subcláusula quarta** - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a **Unidade Gestora**, qualquer alteração

ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

**Subcláusula primeira** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**Subcláusula segunda** - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

**Subcláusula terceira** - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Subcláusula quarta** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**Subcláusula quinta** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riachão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**Subcláusula sexta** - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Subcláusula sétima** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Subcláusula oitava** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

**Subcláusula nona** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º 005/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da Empresa ; classificada (s) no



certame supranumerado.

**Subcláusula primeira:** A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela **Unidade Gestora** e sua devida publicação em veículo oficial.

**Subcláusula segunda** - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

**Subcláusula terceira** - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

**Subcláusula quarta** - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Riachão - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Riachão/MA, 18 de abril de 2022.

Pela Administração:

---

Sr. Lenicio Figueiredo Fonseca  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
UNIDADE GESTORA  
Pela Fornecedora:

---

Guimarães Auto Peças Ltda,  
CNPJ/MF sob o nº 35.307.249/0001-29  
João Vito dos Santos Guimarães  
CPF nº 049.796.633-62  
FORNECEDOR.

*Publicado por: SAULO REGO LIMA*  
*Código identificador: 4c5c9c4c73269236e6959ed79ba34ef3*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP  
Processo Administrativo nº 95.22.09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Eletrônico n.º 005/2022 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: **Boreal Sul Comercial Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.422.751/0001-31 e Guimarães Auto Peças Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.307.249/0001-29** convocada para a assinatura

da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.

Sigam-se seus posteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão(MA), 11 de abril de 2022.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SAULO REGO LIMA*  
*Código identificador: b57084f79480a377281575349b68e87a*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022  
Processo Adm: Nº 121.15.12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Eletrônico n.º 008/2022 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: **ROTTA & ROTTALTD A , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.560.112/0001-86** convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.

Sigam-se seus posteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão(MA), 11 de abril de 2022.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SAULO REGO LIMA*  
*Código identificador: 926e45a42ee3103fda167c7b7086832a*

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2022

Processo Adm: Nº 005.05.01/2022

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias municipais de Riachão/MA.

Empresas vencedoras valor total: R\$765.420,90 (setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e noventa centavos): **GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI** (06023116000122) com os lotes: 27, 28, 29, 30, 53, 54, 61, 72, 74, 81, 83, 87, 88, 93, 95, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 107, 116, 119, 124, 128, 130, 133 e 135 no valor total de R\$111.432,20 (cento e onze mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **RB COMUNICAÇÃO VISUAL**

**EIRELI** (27232288000186) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 51, 56, 63, 70, 73 e 94 no valor total de R\$229.305,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e cinco reais). **MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475** (34525968000153) com os lotes: 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 55, 64, 82, 92 e 129 no valor total de R\$68.857,80 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL** (22748812000152) com os lotes: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 31, 36, 37, 46, 50, 57, 58, 59, 62, 65, 71, 86, 89, 90, 91, 96, 98, 100, 108, 109, 110, 117, 122, 126, 127, 131 e 132 no valor total de R\$175.893,50 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA** (02472396000286) com os lotes: 23, 45, 52, 60, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 120, 121, 123, 125, 134 e 136 no valor total de R\$179.932,40 (cento e setenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

**Item fracassado:** 49

RIACHÃO - MA, 19 de abril de 2022

**WALISSON CUNHA DUARTE**

Pregoeiro

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 743f29c9a6f02db805e052b06067218a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10h:30min do dia 03 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 18 de abril de 2022. Edson da Silva Santos -Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 964d5ee0c983da73a55c139a81d06fd6

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA E GUINCHO/LANÇA" PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10h:30min do dia 04 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 18 de abril de 2022. Edson da Silva Santos -Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: fe23233bd6d9f53cd0880e8d6df5b757

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 05/04/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

A Comissão permanente de licitação de Santa Filomena do Maranhão, torna publico o resultado do julgamento da fase habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022 a qual se destina à contratação de empresa prestação de serviços de manutenção predial, conforme planilha abaixo.

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO DE INABILITAÇÃO
AD & JM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.865.7799/0001-26	HABILITADA	
EGIDIO CONSTRUTORA CNPJ: 09.038.871/0001-79	INABILITADA	Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica operacional, infringindo o item 4.6 a).
S C. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19	INABILITADA	Não apresentou seguro garantia, infringindo o item 4.7.4
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ: 08.866317/0001-17	INABILITADA	Apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, infringindo o item 4.5 a).
L. M RABELO VERDE CNPJ: 10.672.133/0001-68	HABILITADA	
CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 05.151.264/0001-60	HABILITADA	



IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 19.541.608/0001-51	HABILITADA	
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.791.171/0001-08	INABILITADA	Apresentou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas ao invés de certidão negativa. Apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata Vencida, infringindo os itens 4.3 g); 4.4.2 respectivamente.
WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 37.113.308/0001-53	HABILITADA	
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP CNPJ: 16.793.035/0001-65	HABILITADA	
ELETROCOL LTDA CNPJ: 10.548.494/0001-05	HABILITADA	

Ante ao exposto acima, ficam as licitantes intimadas da decisão, do mesmo modo, fica desde já, aberto o prazo legal de recurso de 05 dias úteis. Os autos ficam desde já franqueados às licitantes e poderão ser consultados gratuitamente na sede da prefeitura, no mesmo endereço onde ocorrer a sessão, podendo ainda ser solicitados scaneados gratuitamente no e-mail da comissão, cpl.stf@outlook.com.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 18 DE ABRIL DE 2022

Clidenor Gomes Costa Sobrinho  
Presidente

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: bd25cc8a3fc5a713e378961ce50fb45f

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022 - GAB DE 19 DE ABRIL DE 2022.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022 - GAB DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exm<sup>o</sup> Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo aos municípios e, ou, a administração direta e indireta;

**CONSIDERANDO** Portaria ME N. 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial da União em 22/12/2021/ edição:240/ seção: / pagina 162. Onde ficaram definidas as datas de ponto facultativo e feriado no âmbito da União.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 37. 205, de 22 de Dezembro de 2021 que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2022;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, o dia 22 de Abril de 2022 (Sexta-Feira), procedente ao Feriado Nacional de 21 de Abril de 2022 (TIRADENTES).

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades

**Básicas de Saúde (UBSs) - “Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.**

**Parágrafo Único** - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

**Art. 3º** O expediente normal será retornado no próximo dia 25 de Abril de 2022, a partir das 08h00min.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 4f3eae08cae64b04148f01b14ed45897

#### 001/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

#### 001/2022

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA

O Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o CMC através da sociedade civil e, em ato contínuo, com a participação exclusiva da secretaria de Cultura e Turismo, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Conselho Municipal de Cultura - CMC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Santa Filomena do Maranhão/MA.

#### 1. DO OBJETO

1. Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes. O Conselho Municipal de Cultura - CMC é composto de acordo com a seguinte disposição:

I. - Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer; (Titular e Suplente)
- b) 01 (um) representante da Educação; (Titular e Suplente)
- c) 01 (um) representante da Assistência Social; (Titular e Suplente)
- d) 01 (um) representante da Administração. (Titular e Suplente)

**I. - Representantes da Sociedade Civil, através das seguintes entidades e segmentos:**

- a) 01 (um) representante do Setorial de Artesanato; (Titular e Suplente)
- b) 01 (um) representante do Setorial da Costura; (Titular e Suplente)
- c) 01 (um) representante do Setorial de Gastronomia; (Titular e Suplente)
- d) 01 (um) representante do Setorial do Música; (Titular e Suplente)

1. Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação dos Secretários e Chefes de Setor, nomeados por meio de ofício;
2. Poderão compor o Conselho Municipal de Cultura, apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA.
3. Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA.
4. Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com representação no Conselho.
5. Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto ou Portaria.
6. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período. 2.8 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Cultura - CMC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

**1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

1. Na ocasião da Eleição, será publicado Edital de Chamamento Público para composição dos membros do conselho municipal de cultura de Santa Filomena do Maranhão/MA, sendo 01 titular e 01 suplente, para compor o CMC no biênio 2022/2024.
2. A eleição ocorrerá através de avaliação de documentação dos interessados que demonstrarem interesse, decidido em assembleia e considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros que obtiverem a maioria simples de votos.
3. O Conselho Municipal de Cultura - CMC deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
4. A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.
5. Escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil:

- I. indicação dos nomes dos candidatos;
  - II. escolha por voto ou outra modalidade de votação escolhida pela Setorial;
  - III. apuração;
  - IV. resultado;
1. A Escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral (todos os conselheiros juntos: os da sociedade civil e os que são representantes do Executivo):

- I. indicação dos nomes dos candidatos / chapas
- II. escolha por voto;
- III. apuração;
- IV. resultado;

**1. O CONSELHO COMPETE:**

1. estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
2. propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
3. estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - CMC;
4. acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Santa Filomena do Maranhão/MA.
5. apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC, apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura, promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
6. promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais da cidade de Santa Filomena do Maranhão/MA.

1. responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência, organizar as Conferências Municipais de Cultura e promover os Fóruns Setoriais de acordo com as áreas constantes no Plano Municipal de Cultura,
2. elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC, debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes, e incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após Decreto ou Portaria de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA. A lista com dos nomes, e, posteriormente cópia do Decreto ou Portaria serão afixados no mural da Santa Filomena do Maranhão/MA, durante 05 dias corridos.
4. A realização da presente eleição ocorrerá no **dia 28 de Abril de 2022**, às 09:00hs na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, nº200, Bairro: Centro, em Santa Filomena do Maranhão/MA.

5.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, no horário de expediente.

Santa Filomena do Maranhão, 19 de abril de 2022.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES*

*Código identificador: b1654d2d6741bd6efe0daecca061586b*

## **LEI MUNICIPAL Nº 083/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

### **LEI MUNICIPAL Nº 083/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**"Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**

##### **Capítulo I**

##### **Das Definições e Princípios**

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural na Cidade.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Cultura da Cidade de Santa Filomena do Maranhão/MA, é um instrumento de articulação, gestão, fomento, promoção, difusão de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Cultura da Cidade de Santa Filomena do Maranhão/MA, observará os seguintes princípios:

- I - Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do Município;
- II- Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- III - Suporte aos papéis dos agentes culturais;
- IV- Cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
- V - Autonomia dos entes públicos e das instituições da sociedade civil;
- VI- Democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, a bens e serviços;
- VII - Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VIII- Cultura como direito, cidadania e valor tangível, intangível e econômico;
- IX - Liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
- X - Territorialização, descentralização e participação como

estratégias de gestão.

##### **Capítulo II**

##### **Da Estrutura**

Art. 4º - Integram o Sistema Municipal de Cultura:

- I - Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
- II - Conselho Municipal de Cultura - CMC;
- III - Plano Municipal de Cultura - PMC;
- IV - Fundo Municipal de Cultura;
- V - Programa de Capacitação e Formação na área cultural; e
- VI - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura - SMC, órgão executivo da administração municipal, é responsável por planejar, fomentar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória cultural e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.

Art. 6º - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

I - Implementar o Sistema Municipal de Cultura no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando a sua estrutura e atuação;

II - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

III- Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

IV- Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais com fins de dotar o orçamento do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Parágrafo único: Para a seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura, será constituída uma Comissão de Avaliação de Projetos Culturais, composta por membros paritários, resguardado o assento aos gestores do Fundo, membros da SMC, membros voluntários do Conselho Municipal de Cultura e do Comitê Técnico.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete ainda:

I - Exercer a coordenação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA;

II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - Implementar as orientações e deliberações normativas e de gestão aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura - CMC e nas suas instâncias setoriais; e,

IV - Coordenar e convocar Conferência Municipal de Cultura.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Cultura é o órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura da Cidade de Santa Filomena do Maranhão/MA, tendo as seguintes atribuições:

I - Implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrando-o aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando a sua estrutura e atuação;

II - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;

III - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem as diversidades de linguagens, étnicas e sociais do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA; e,

IV - Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais com fins de dotar o orçamento do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Art.10º. - À Secretaria Municipal de Cultura - SMC, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, compete:

I - Exercer a coordenação do Sistema Municipal de Cultura de Santa Filomena do Maranhão/MA;

II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - Implementar as propostas aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura - CMC e suas instâncias setoriais; e,

IV - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Art. 11º. - A Secretaria Municipal de Cultura - SMC, deverá elaborar o Plano Municipal de Cultura, no prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação da presente Lei, e renová-lo a cada decênio como instrumento de planejamento da ação cultural Municipal.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura será submetido ao Conselho Municipal de Cultura para validação e posterior encaminhamento à Câmara Municipal através de proposta de Lei.

Art. 12º. - O Conselho Municipal de Cultura, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA com participação paritária do poder público e da sociedade civil, entidade que colabora na elaboração e execução da política cultural do Município no seu papel regimental, tem as seguintes finalidades e funções:

I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

III - Defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;

IV - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área cultural;

V - Criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público na área cultural;

VI - Apoiar a criação de programas, projetos e ações, assegurando os meios necessários à sua execução, para uma oferta descentralizada, contemplando a participação social, a política de acesso e a multiplicidade de linguagens;

VII- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII- Acompanhar a execução do acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, com o Ministério da Cultura - MINC, para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;

IX - Promover a cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural;

X - Promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural através de instrumentos criados para esta finalidade; e,

XI - Participar da Comissão Municipal de Cultura, visando à seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura.

Art.13º. - O Plano Municipal de Cultura - PMC terá duração decenal (10 anos) e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura e será realizado em conjunto pela Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 14º. - O Fórum Municipal de Cultura e a Conferência Municipal de Cultura terão suas estruturas, organização, responsabilidades, periodicidades e funções deliberadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura ficando seus regulamentos vinculados ao Sistema Municipal de Cultura do Município de Santa Filomena do

Maranhão/MA.

## Capítulo IV

### Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 15º. - O Fundo Municipal de Cultura - FMC, a ser criado por lei própria, cujo projeto de lei deverá ser encaminhado dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei, terá como objetivo promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, difusão e memória artístico-cultural, custeando, total ou parcialmente, projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Parágrafo 1º.: O Fundo Municipal de Cultura - FMC, é vinculado e gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de seu titular, com a participação e acompanhamento exercidos pelo Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Parágrafo 2º.: O Fundo Municipal de Cultura deverá prestar contas anuais nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º.: O Regulamento do FMC deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura para aprovação antes do envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA.

Art. 16º. - O Programa de Capacitação e Formação na área cultural assim como o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais serão elaborados, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, visando sua aprovação em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da presente Lei e implementação subsequente à disponibilização orçamentária.

Art. 17º. - O Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias (sessenta) dias de sua publicação, encaminhando as alterações que se fizerem necessárias à inclusão na Lei Orçamentária Anual - LOA subsequente.

Artigo 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DECIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES*

*Código identificador: 2071d9feaf0e31fe6826f33c0113678*

## **LEI MUNICIPAL Nº 084/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

### **LEI MUNICIPAL Nº 084/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

#### **"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL - CMC, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Cultural - CMC, como órgão de cooperação governamental colegiado integrante da estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC, com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, operacionalizando a relação entre a Administração



Municipal e os setores da sociedade civil, ligados à cultura.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Cultural — CMC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura — CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Cultural - CMC:

I. Acompanhar a execução de projetos na área da cultura, objetos de convênios, editais, contratos de repasse ou de outros mecanismos de financiamento público ou privado, inclusive de recursos oriundos de Leis de Incentivo à Cultura, quando houver o envolvimento do Governo Municipal e, em que a comunidade for contemplada;

II. Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Santa Filomena do Maranhão/MA para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura — SNC e ao Sistema Estadual de Cultura — SEC, quando este for instituído;

III. Analisar as diretrizes orçamentárias para a área cultural;

IV. Analisar, selecionar e emitir pareceres acerca da viabilidade técnica, econômica e financeira dos projetos concorrentes aos Editais do Fundo Municipal de Cultura — FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

V. Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VI. Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

VII. Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura — CMC e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

VIII. Atualizar e homologar os registros do Cadastro das Entidades Culturais Parceiras do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, quando forem instituídos.

IX. Buscar articulação com outros conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas, quando possível;

X. Colaborar e sugerir medidas para a integração das ações entre organismos ou setores culturais públicos e privados e promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XI. Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura — SNC;

XII. Definir nos Editais do Fundo Municipal de Cultura — FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura — LEMIC, o teto máximo por projeto a ser aprovado e elaborar os modelos de apresentação dos mesmos e do plano de trabalho;

XIII. Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XIV. Deliberar sobre a elaboração e publicação de um segundo Edital de Seleção Pública para o Fundo Municipal de Cultura — FMC e para a Lei Municipal de Incentivo à Cultura — LEMIC no mesmo ano, mediante a análise dos recursos orçamentários em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

XV. Deliberar sobre propostas de alteração de convênios, frutos de projetos aprovados por meio dos Editais e Leis mencionadas no Inciso VI deste Artigo;

XVI. Elaborar os Regimentos Internos e os Editais de Seleção Pública do Fundo Municipal de Cultura — FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura — LEMIC e definir parâmetros gerais para aplicação dos seus recursos, no que concerne ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

XVII. Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultural — CMC e demais diretrizes e procedimentos que se fizerem necessários ao seu regular funcionamento.

XVIII. Emitir e analisar pareceres sobre questões que envolvem a cultura em geral;

XIX. Fiscalizar a aplicação dos recursos de quaisquer mecanismos de financiamento que constituem o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura — SMFC;

XX. Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das Leis e Decretos citados no parágrafo anterior, assim como, auxiliar na tomada de prestação de contas e exigir dos beneficiados o cumprimento das contrapartidas estipuladas nos convênios específicos, referentes aos projetos aprovados;

XXI. Fiscalizar e avaliar as ações e as diretrizes das políticas públicas culturais existentes e a serem implementadas, sugerindo, contribuindo e emitindo pareceres sempre na preservação do interesse público;

XXII. Planejar e realizar os Fóruns Setoriais de Cultura;

XXIII. Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais e Nacional;

XXIV. Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura — PMC;

XXV. Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XXVI. Sugerir medidas de sustentabilidade, preservação e manutenção dos equipamentos culturais pertencentes ao município de Santa Filomena do Maranhão/MA;

XXVII. Zelar pelo cumprimento do Sistema Municipal de Cultura - SMC e

XXVIII. Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às suas finalidades e objetivos;

**Art. 3º O Conselho Municipal de Cultural é constituído por representantes do Poder Público e das seguintes entidades:**

**I - Representantes do Poder Público:**

a) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer;

b) 01 (um) representante da Educação;

c) 01 (um) representante da Assistência Social;

d) 01 (um) representante da Administração.

**II - Representantes das entidades da Sociedade Civil:**

a) 01 (um) representante do Setorial de Artesanato;

b) 01 (um) representante do Setorial da Costura;

c) 01 (um) representante do Setorial de Gastronomia;

d) 01 (um) representante do Setorial do Música;

§ 1º Os representantes do Poder Público e das entidades deverão ser indicados com seus respectivos suplentes.

§ 2º Os conselheiros indicados pelo Poder Público terão mandato de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, no mesmo Setor.

§ 3º A eleição dos conselheiros referentes ao inciso II deste artigo será realizada por meio dos Fóruns específicos, de acordo com o seu respectivo segmento, sendo que, os conselheiros eleitos democraticamente terão mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 4º Os conselheiros eleitos e/ou indicados para integrar ao Conselho Municipal de Política Cultural — CMC deverão ser nomeados por portaria pelo Prefeito.

§ 5º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultural — CMC, deverá disciplinar quanto aos casos de substituição, renúncia ou desistência de seus membros que compõem o Conselho Municipal de Cultural - CMC.

§ 6º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA.

§ 7º O Conselho Municipal de Cultural - CMC deverá eleger, entre seus membros, um Presidente, e um Secretário Executivo, ambos com seus respectivos suplentes.

§ 8º A função de Conselheiro Municipal de Cultural não será remunerada e considerada serviço público relevante.

Art. 4º O Conselho Municipal de Cultural deverá elaborar seu



Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que será homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O Regimento Interno, entre outras normas ordinárias, disporá sobre:

- I - Estrutura, funcionamento e organização;
- II - Atribuições, finalidades e competência;
- III - Composição administrativa;
- IV - Procedimento para as sessões;
- V - Assiduidade e frequência;
- VI - Quórum e plenário;
- VII - Alteração do Regimento Interno.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura, viabilizará a estrutura física para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultural — CMC, bem como, os materiais de consumo e expediente para a sua manutenção, além das publicações e divulgações oficiais, de matérias de interesse público.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Cultural — CMC poderá solicitar o auxílio de consultores técnicos e de servidores de órgãos da Administração, bem como de especialistas, respeitando o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações (licitações e contratos).

Art. 6º O Conselho Municipal de Cultural - CMC poderá aprovar propostas de alteração da lei que o constituiu, bem como de seu Regimento Interno, pelo voto de dois terços do total de seus membros.

Art. 7º As despesas orçamentárias para a execução desta lei correrão por conta da dotação e rubricas específicas da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Filomena do Maranhão/MA.

Art 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 1a7d5391b6258c0be543639a6a6c7637*

## **LEI MUNICIPAL Nº 085/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

### **LEI MUNICIPAL Nº 085/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA o Fundo Municipal de Cultura - FMC, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA, nos termos da presente lei.

Parágrafo único. O incentivo aludido no “caput” deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura - FMC, terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:

- I - dotações orçamentárias do Município Santa Filomena do Maranhão/MA, e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- II - as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;
- IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.
- V - parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito à receber por força da lei e de convênios no setor;
- VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII - doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
- VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal de Cultura”.

Art. 3º. Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Cultural:

- I - Gerir e definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;
- II - Fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;
- III - Manter o controle escritural de aplicações financeiras nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Cultural;
- IV - Liberar os recursos a serem aplicados nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Cultural.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Cultura será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cultura através do controle e aprovação do Conselho Municipal de Cultural.

§1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA.

§2º. O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

§3º. A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de Santa Filomena do Maranhão/MA, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico-culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Cultura instituirá a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, que atuará como órgão consultor e de apoio financeiro.

§1º. A Comissão de Avaliação Técnica será composta por 02 (dois) representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Cultural, dentre os quais se elegerá 01 (um) secretário (a).

§2º. Fica limitado à 01 (um) o número de projetos aprovados por proponente em cada edital.

§3º. Os critérios para a avaliação técnica dos projetos apresentados serão fixados anualmente pelo Conselho

Municipal de Cultural e publicados por meio de edital.

Art. 7º. Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.

Art. 8º. O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio.

Parágrafo único. No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior.

Art. 9º. Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.

Art. 10. É vedada a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura em:

I - projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital;

II - projetos originários de Gestores Públicos à nível Municipal, Estadual e Federal;

III - incentivo a obras, produtos, eventos e outras decorrentes, destinados ou circunscritos à circuitos privados ou à coleção de particulares.

Art. 11. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo a destinação e fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Cultural.

§1º. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Cultural e após expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura.

§2º. Anualmente o Secretário Municipal de Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Cultural para análise e aprovação, relatório de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução.

Art. 12. O Gestor será o Secretário Municipal de Cultura, juntamente com o Setor Financeiro.

Art. 13. O Fundo Municipal de Cultura não poderá exaurir seus recursos destinando os à apenas um único projeto.

Parágrafo único. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderá ser considerada óbice para avaliação e seleção de projetos.

Art. 14. Caberá a Administração Pública Municipal enviar à Câmara Municipal de Vereadores o relatório anual sobre a gestão do Fundo Municipal de Cultura, até o dia 30 de março do ano subsequente.

Art. 15. Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle.

Art. 16. As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

Art. 17. A Administração Pública Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES*  
*Código identificador: 2c536d56417912ea2a7c50f9a278b064*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **MARINETE S. SOUSA-ME**, com endereço à Rua da Piçarra, nº 2-A, na cidade de São Domingos do Azeitão, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.350.964/0001-10, neste ato representada pela Sra. **MARINETE SILVA SOUSA**, brasileira, portador do documento RG nº. 071917802020-1 SSP/MA e CPF nº. 887.441.063-20, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### **CLÁUSULA I - OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º - FORNECEDOR REGISTRADO**

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	MARCA	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Saco de papel para pipoca, pct. com 100 UNID.	PCT	Mágica	50	R\$1,93	R\$96,50
2	Saco de plástico para cachorro quente pct. com 100 UNID.	PCT	Cardoplástico	50	R\$2,49	R\$124,50
3	Sacola plástica reciclada, resistente, reforçada, 60x80, pct c/1kg	PCT	De conto	100	R\$10,52	R\$1.052,00
4	Sacola plástica reciclada, resistente, reforçada, 50x60, pct c/1kg.	PCT	De conto	100	R\$10,03	R\$1.003,00
5	Bandeja de PAPELO descartável nº 10	UNID.	Rogina	100	R\$1,98	R\$198,00
7	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, 21cm. Pacote com 10 UNID	PCT	Ultracos	500	R\$2,50	R\$1.250,00
8	Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 UNID. Tipo refeição.	PCT	Profesta	300	R\$2,53	R\$759,00
10	Embalagem descartável transparente c/ tampa GA88 capacidade 250ML, pct c/25 UNID.	PCT	Galvanotek	250	R\$5,33	R\$1.332,50
11	Embalagem descartável transparente c/ tampa GA90 capacidade 500ML, pct c/25 UNID.	PCT	Galvanotek	250	R\$10,46	R\$2.615,00
12	Embalagem descartável transparente c/ tampa GA92 capacidade 750ML, pct c/25 UNID.	PCT	Galvanotek	250	R\$6,57	R\$1.642,50
13	Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 UNID. CX com 25 pcts	CX	Ultracos	150	R\$91,41	R\$13.711,50
14	Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 UNID. CX com 25 pcts	CX	Plastik	50	R\$58,90	R\$2.945,00
15	Saco de lixo de 100 lrs, resistente, na cor preta, medindo 0,75x1,05cm, pct c/ 5 UNID.	PCT	pratik	1500	R\$2,24	R\$3.360,00
17	Saco de lixo de 30 lrs, resistente, na cor preta, medindo 0,59x0,62cm, pacote com 10 UNID.	PCT	Pratik	1500	R\$2,11	R\$3.165,00
18	Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado.	UNID.	viana	100	R\$2,89	R\$289,00
19	Papel filme, material PVC Cloreto de polivinilo, comprimento 30m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	ROLO	Rolo	120	R\$4,11	R\$493,20
20	Folha de alumínio de alta qualidade. Medidas: largura 30 cm x 7,5 metros. Embalagem contém 1 rolo.	ROLO	Rolo	50	R\$3,25	R\$162,50
22	Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm, pacotes de 50 folhas	PCT	yuri	250	R\$1,35	R\$337,50
23	Esqueiro a gás cartela, c/ 10 UNID. 7,5CM.	CARTELA	Bic	30	R\$24,92	R\$747,60
24	Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto.	UNID.	brilihus	80	R\$2,42	R\$193,60
25	Pá para lixo, material sintético e pigmento, com cabo longo.	UNID.	brilihus	80	R\$3,70	R\$296,00
29	Fapete de tecido, cores variadas tamanho 80x50 cm	UNID.	Italex	50	R\$10,39	R\$519,50
30	Fapete de tecido, cores variadas tamanho 100x50 cm	UNID.	Italex	50	R\$10,56	R\$528,00
31	Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência.	UNID.	Limpamania	120	R\$5,49	R\$658,80
32	Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência.	UNID.	Santa Maria	120	R\$7,86	R\$943,20
34	Vassoura de piçava sintética, cerdas grossas.	UNID.	Casa Mia	80	R\$10,51	R\$840,80
36	Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 UNID.	FD	Assolan	80	R\$12,70	R\$1.016,00
39	Touca para Cozinha, material de TNT, cor branca, tamanho único, com elástico, pct c/ 100 UNID.	PCT	repós	40	R\$12,42	R\$496,80
40	Avental fabricado em tecido napa, colorido com alças viés para pendurar e amarrar na cintura, resistente, 1,40X0,70M.	UNID.	Multiclean	100	R\$8,69	R\$869,00
41	Sabão em barra composição sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalado em pct. de 05 barras de 200 g.	PCT.	Ypê	500	R\$5,16	R\$2.580,00
42	Sabão em pó composição tensoativo aniónico, tampantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs. Caixa com 24 UNID.	CX	Ypê	400	R\$69,44	R\$27.776,00
43	Desinfetante composição essência de pinho, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, cloreto de álcool dimetil benzil amônio - 0,6% (princípio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 l, caixa c/06 UNID.	CX	Econômico	400	R\$24,23	R\$9.692,00
44	Desodorizador de ar composição cloreto de álcool dimetil benzil amônio e cloreto de álcool dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 360ml/285g. Caixa c/12 UNID.	CX	Noviça	80	R\$72,43	R\$5.794,40
45	Desodorizador de vaso, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 12UNID.	CX	azulim	150	R\$7,30	R\$1.095,00
46	Limpador multiuso, azul, composição linear álcool benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com gatilho. Caixa com 24 UNID.	CX	inglesa	80	R\$45,66	R\$3.652,80
47	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniónico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Frasco plástico com 500ml. Caixa com 12 UNID	CX	Veja	60	R\$61,98	R\$3.718,80
48	Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, embalagem plástica opaca contendo 200ml. Caixa c/12 UNID.	CX	Poliflor	30	R\$27,88	R\$836,40
49	Inseticida inodoro, spray, 300ml. Caixa com 12 UNID.	CX	Baygon	30	R\$66,72	R\$2.001,60
50	Detergente líquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniónicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, essências, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear álcool benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml, caixa c/ 24 UNID	CX	Ypê	250	R\$37,94	R\$9.485,00

51	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, formaldeído, distilbifenil dissulfonato dissódico, edetato tetrasódico, etidronato, embalados em papel, pct c/ 12 UNID. 80gr	PCT	Flor	40	R\$13,17	R\$526,80
52	Água sanitária, composição princípio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plástica opaca com alça contendo 1 l, caixa com 12 UNID	CX	Nutrilair	200	R\$18,53	R\$3.706,00
53	Água sanitária, composição princípio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plástica opaca com alça contendo 2lt, Caixa c/6 UNID.	CX	Nutrilair	200	R\$16,99	R\$3.398,00
55	Soda Caustica Pote 500g. Caixa c/24 UNID.	CX	Nutrilair	20	R\$97,21	R\$1.944,20
57	Papel higiênico branco, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 30 30 m, macio, fardo com 64 UNID. Não cotar papel colorido ou reciclado	FD	Personal	240	R\$43,55	R\$10.452,00
59	Alcool em gel antisséptico 70%, com agente hidratante para higiene das mãos, limpo, transparente e isento de resíduos, potente contra o COVID-19(CORONAVIRUS), embalagem de 1 litro	UNID.	Zumbi	500	R\$6,35	R\$3.175,00
60	Escova para lavar roupa, em formato oval, em madeira com cerdas resistentes, CX c/12x1	CX	Condor	50	R\$17,47	R\$873,50
61	Escova para vaso sanitário, com suporte com cabo em plástico resistente, cerdas.	UNID.	Brilihus	100	R\$4,00	R\$400,00
62	CREME DENTAL DE 50G. C/ fluor.	UNID.	Colgate	300	R\$3,18	R\$954,00
63	ESCOVA DENTAL AUTO EMBALAVEL (CAPA PROTETORA) COMPACTA, CERDAS COM CORTE RETO E TUPOS COLORDOS, CABECA MÉDIA Nº 35.	UNID.	Condor	300	R\$1,83	R\$549,00
72	Frigideira antideslizar 24cm, c/ cabo anti-térmico. Peso aprox. 180g	UNID.	Rizzoflan	50	R\$42,70	R\$2.135,00
74	Pinão Alumínio fundo nº 04, 8,5cm.	UNID.	SO INOX	50	R\$7,37	R\$368,50
75	Ralador manual 04 faces lâmina em aço inox e cabo em ABS. Dimensões (CxLxA): 2,3x10,5x8,0cm	UNID.	VIEL	20	R\$12,55	R\$251,00
76	Talheres em aço (colher, garfo ou faca)	UNID.	MADRID	100	R\$4,33	R\$433,00
77	Caçarola com tampa 5,5L e pegador bilateral. Peso aprox. 617g. Dimensões aprox.: (L x A x P) 27 x 14,5 x 34cm	UNID.	Extrairight	30	R\$49,40	R\$1.482,00
78	Caldeirão em alumínio nº 18, tipo hotel, capacidade 4,6 litros	UNID.	Extrairight	30	R\$95,86	R\$2.875,80
79	Caldeirão em alumínio nº 22, tipo hotel, capacidade 8,3 litros	UNID.	Extrairight	30	R\$167,81	R\$5.034,30
85	Panela caçarola tipo hotel de Alumínio com alça e tampa capacidade 32 litros.	UNID.	Extrairight	30	R\$105,60	R\$3.168,00
86	Panela caçarola tipo hotel de Alumínio com alça e tampa capacidade 36 litros	UNID.	Extrairight	30	R\$168,18	R\$5.045,40
91	Papeiro para café nº18 de alumínio, 2l	UNID.	Rizzolar	30	R\$16,75	R\$502,50
92	Panela de alumínio batido com tampa, tipo lacho, capacidade 24L	UNID.	Extrairight	15	R\$119,56	R\$1.793,40
93	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 11 litros	UNID.	Mb	20	R\$6,70	R\$134,00
94	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 15 litros	UNID.	Jagua	20	R\$8,92	R\$178,40
95	Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros	UNID.	Terraplast	100	R\$7,70	R\$770,00
97	Taças de vidro capacidade 300ML	UNID.	Nadir	50	R\$4,23	R\$211,50
99	Caixa plástica vazada, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, dimensões externas 60cm de comp x40cm de largura	UNID.	Plasnew	50	R\$41,00	R\$2.050,00
102	Garrafa Térmica capacidade mínima 12 litros para água	UNID.	Termolar	30	R\$63,41	R\$1.902,30
103	Jarra plástica para suco com tampa, capacidade mínima 2 litros	UNID.	GIPLAS	30	R\$5,77	R\$173,10
105	Panela plástica em malha fina (POLIESTER), cabo resistente, com gancho p/ apoio, com medida de aproximadamente 19cm de diâmetro	UNID.	ARCA PLAST	40	R\$5,20	R\$208,00
106	Prato de vidro transparente, raso para refeição, 17cm de diâmetro.	UNID.	DURALEX	100	R\$3,77	R\$377,00
107	Tábua em plástico resistente multiuso (cortar carne), 26x41cm.	UNID.	SANREMO	50	R\$26,67	R\$1.333,50
109	Xicara de vidro transparente para café com pirex, 240ml	UNID.	DURALEX	100	R\$6,23	R\$623,00
112	Lixeira em plástico polipropileno (PP) rolo com PEDAL e tampa, de plástico, resistente com capacidade mínima de 15 lrs para banheiro	UNID.	NITRON	50	R\$20,91	R\$1.045,50
114	Lixeira com pedal e tampa, em plástico polipropileno (PP), capacidade 30 litros	UNID.	NITRON	50	R\$41,86	R\$2.093,00
115	Lixeira com pedal e tampa, em plástico polipropileno (PP), capacidade 60 litros	UNID.	NITRON	50	R\$69,04	R\$3.452,00
116	Lixeira com pedal e tampa, em plástico polipropileno (PP), capacidade 100 litros	UNID.	NITRON	50	R\$97,02	R\$4.851,00
121	Bastão de cola quente fina.	UNID.	Tekbond	500	R\$0,48	R\$240,00
124	Pistola para cola quente pequena	UNID.	FOXLLUX	70	R\$13,71	R\$959,70
147	Cola silicone, líquida tubo de 60ml, caixa c/12x1.	CX	Tekbond	100	R\$21,10	R\$2.105,00
153	Fita adesiva papel gramada 50x50cm	UNID.	ADELBRAS	500	R\$8,76	R\$4.380,00
154	FITA ZEBRADA 100M X 70MM - Fita plástica colorida leve, resistente, dobrável e de fácil instalação.	UNID.	WARKER	200	R\$5,10	R\$1.020,00
161	Regua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm	UNID.	WALEU	250	R\$0,60	R\$150,00
162	Regua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm.	UNID.	WALEU	120	R\$2,10	R\$252,00
163	Francheta em acrílico, com prendedor metálico antioxidante, tamanho ofício.	UNID.	DELLO	100	R\$8,55	R\$855,00
167	Calculadora eletrônica 12 dígitos, tipo mesa, aplicação científica, fonte de alimentação bateria, tensão 12, características adicionais como impressão.	UNID.	HOOPSON	50	R\$17,63	R\$881,50
170	Elastico borracha tipo látex número 18, saco com 100g, alta resistência, com 200 UNID.	PCT.	MERCUR	100	R\$5,92	R\$592,00
171	Finta guache cores sortidas 15 ml, cx c/06 cores variadas	CX	KOALA	350	R\$2,54	R\$889,00
172	Balão colorido, em latex, tamanho 7, cores diversas pct. c/50 UNID.	PCT	PIC PIC	400	R\$5,83	R\$2.332,00
190	Estilite largo com lâmina em aço temperado 6", corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	UNID.	BRASFORT	100	R\$2,41	R\$241,00
192	Grampo grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	UNID.	MAXPRINT	70	R\$19,47	R\$1.362,90
194	Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não percebível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 UNID., com extra proteção contra oxidação	CX	BACCHI	120	R\$4,71	R\$565,20
202	Papel Sulfite, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas	PCT	CHAMEQUINHO	80	R\$3,18	R\$254,40
203	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, cores diversas, embalagem pacote com 100 folhas	PCT	CHAMEQUINHO	300	R\$2,69	R\$807,00
204	Papel almaço c/pauta c/ 500fsex1	PCT.	TILIBRA	50	R\$73,68	R\$3.684,00
205	Papel Vergê A4, gramatura 180, tamanho A4, embalagem em papel resistente com abertura visual, cores variadas para impressoras especiais copiadoras e impressoras Laser e jato de tinta pacote com 50fils	PCT.	PAPER	100	R\$15,52	R\$1.552,00
206	Papel camurça cores variadas, pacote c/25 UNID.	PCT	PAPER	100	R\$16,26	R\$1.626,00



207	Papel carbono azul, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/ms2, em embalagem de papelão com 100 fls.	CX	CIS	30	R\$20,47	R\$614,10
208	Papel carbono preto, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/ms2, em embalagem de papelão com 100 fls.	CX	CIS	30	R\$21,06	R\$631,80
209	Papel cartão dupla face 50x66, variadas cores pct c/ 20 x1 fls.	PCT	BIC	80	R\$19,36	R\$1.548,80
210	Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fls.	PCT	BIC	80	R\$37,13	R\$2.970,40
211	Papel celofane sortido 70x85 pct. c/50 fls	PCT	CROMUS	60	R\$22,03	R\$1.321,80
212	Papel crepom, tamanho: 0,48 X 2,00m, cores variadas	UNID.	DA FESTA	150	R\$0,58	R\$87,00
213	Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1	PCT	VERTIX	80	R\$30,18	R\$2.414,40
214	INT 100% cores variadas fino	MT	SANTA FÉ	1000	R\$2,00	R\$2.000,00
215	Folha de E.V.A produto em E.V.A. 0,48x0,48x0,02mm (espuma vinílica acetinada) colorido lavado atóxico (anômico) embolado em saco plástico auto adesivo.	FL	IBEL	2000	R\$1,39	R\$2.780,00
216	Folha de E.V.A colorido com glitter 0,48x0,60m, cores variadas.	FL	IBEL	800	R\$3,00	R\$2.400,00
217	Bloco auto adesivo 4X1 50x38mm	PCT	TILIBRA	150	R\$2,50	R\$375,00
218	Bloco auto adesivo 100x76	UNID.	TILIBRA	150	R\$3,40	R\$510,00
227	Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 UNID.	CX	PILOT	50	R\$22,10	R\$1.105,00
229	Caneta esferográfica cor VERMELHA, escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID.	CX	BIC	60	R\$19,27	R\$1.156,20
230	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID.	CX	BIC	200	R\$19,23	R\$3.846,00
231	Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID.	CX	BIC	60	R\$20,37	R\$1.222,20
232	Lápis preto nº 2, Formato rolo, com no mínimo 15cm, macio, resistente, fabricado com madeira reflorestada caixa c/14 UNID.	CX	FAMIX	100	R\$23,19	R\$2.319,00
234	Giz de cera escolar com 12 cores, sem fólio mais resistente, grosso arredondado, caixa c/12x1	CX	KOALA	200	R\$2,17	R\$434,00
242	Aparelho para depilar, cartela c/ 24 UNID.	CARTELA	PLASTICOR	10	R\$42,38	R\$423,80
244	Barbante fio sintético fitilho, rolo de 1kg.	ROLO	C L industria	30	R\$12,18	R\$365,40
245	Bota PVC cano médio PTA 39	PAR	PEGA FOZ	30	R\$21,87	R\$656,10
246	Bota PVC cano médio PTA 40	PAR	PEGA FOZ	30	R\$21,01	R\$630,30
247	Bota PVC cano médio PTA 41	PAR	PEGA FOZ	30	R\$22,54	R\$676,20
248	Bota PVC cano médio PTA 42	PAR	PEGA FOZ	30	R\$21,93	R\$657,90
249	Caixa de isopor capacidade mínima 100 L	UNID.	ISOESTE	8	R\$85,89	R\$2.147,25
250	Caixa de isopor capacidade mínima 12 L	UNID.	ISOESTE	25	R\$12,78	R\$319,50
251	Caixa de isopor capacidade mínima 21 L	UNID.	ISOESTE	25	R\$18,00	R\$450,00
253	Pilhas grande tipo D alcalinas de 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNID.	Panasonic	50	R\$6,50	R\$325,00
254	Pilhas pequena tipo AA alcalina 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNID.	Panasonic	50	R\$1,72	R\$86,00
255	Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 2x1	CARTELA	SUAVE BANHO	50	R\$6,31	R\$315,50
258	Palitos para espetinho pacote com 50 UNID	PCT	Embakeep	40	R\$1,84	R\$73,60
259	Frendedor de roupa em plástico, em embalagem transparente contendo 12 UNID.	PCT	DOBRASIL	20	R\$3,02	R\$60,40
262	Fralda descartável infantil, tamanhos P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/ 36 fraldas.	PCT	PERSONAL	250	R\$17,17	R\$4.292,50
263	Fralda descartável infantil, tamanhos M confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos pacote c/32 fraldas.	PCT	PERSONAL	250	R\$16,62	R\$4.155,00
264	Fralda descartável infantil, tamanhos G confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos pacote c/28 fraldas.	PCT	PERSONAL	250	R\$16,06	R\$4.015,00
265	Fralda descartável infantil, tamanhos MG confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos pacote c/24 fraldas.	PCT	PERSONAL	250	R\$20,89	R\$5.222,50
266	Fralda descartável adulto, unisex, tamanho XG, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas.	PCT	Ternura	250	R\$9,21	R\$2.302,50

267	Fralda descartável adulto, unisex, tamanho XG, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas.	PCT	Ternura	250	R\$11,54	R\$2.885,00
268	Fralda descartável ADULTO PANTS, unisex, tamanho G, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas.	PCT	Ternura	250	R\$8,73	R\$2.182,50
269	Fralda descartável ADULTO PANTS, unisex, tamanho XG, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas.	PCT	Ternura	250	R\$7,69	R\$1.922,50
271	Fralda descartável adulto, unisex, tamanho M, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos pacote c/8 fraldas.	PCT	Ternura	250	R\$11,24	R\$2.810,00
272	Fralda descartável adulto, unisex, tamanho G, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas.	PCT	Ternura	250	R\$10,70	R\$2.675,00
273	Escovinha para lavagem de mãos	UNID.	Brilhus	50	R\$1,47	R\$73,50
282	Balão colorido, em latex, tamanho 9, cores diversas pct. c/50 UNID.	PCT	Pic pic	400	R\$5,70	R\$2.280,00
289	Colher de Sopa em Metal	UNID.	Madrid	30	R\$1,53	R\$45,90
290	Copo descartável capacidade de 200ml, pacote com 100 UNID. CX com 25 pçts.	CX	Ultracopos	150	R\$100,85	R\$15.127,50
291	Caderno espiral capa dura, 96 folhas-grande	UNID.	JANDAIA	300	R\$3,64	R\$1.092,00
						<b>R\$282.898,05</b>

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 282.898,05 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES**





6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

## CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

## RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

### EMPRESA VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL: MARINETE S. SOUSA-ME	CNPJ Nº: 04.350.964/0001-10
ENDEREÇO: Rua da Piçarra, nº 2º, Bairro Centro, na cidade de São Domingos do Azeitão, Estado de Maranhão.	CEP.: 65888-000
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98482-9158
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialazeitao@hotmail.com	REPRESENTANTE: MARINETE SILVA SOUSA

### • DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de abril de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**MARINETE S. SOUSA-ME**

**MARINETE SILVA SOUSA**

**Empresária**

**RG nº. 071917802020-1 SSP/MA**

**CPF nº. 887.441.063-20**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: c450bf88ca8de00c60e87caaf0d466b4

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI**, com endereço à Rua Hilario Monteiro, nº 580, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.774.465/0001-49, neste ato representada pela Sra. **IDÁLIA DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, portador do documento RG nº. 1.066.875 SSP-PI e CPF nº. 420.765.523-91, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA I - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

### CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**, complementando-a para

fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as diversas condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º - FORNECEDOR REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	MARCA	Quant.	Valor unit.	Valor total
16	Saco de lona de 50 lbs, resistente, na cor preta, medindo 63x90cm, por 10 UNID.	PCT	GOLDEN	1500	R\$2,50	R\$3.750,00
21	Capel (capote) brancos 100% Poliéster natural, em rolo, peso em 02 metros.	PCT	BORELLA	800	R\$1,20	R\$2.560,00
25	Plástico 200x30 cm em amarelo claro.	UNID.	SANTO MARCABRIL	200	R\$1,20	R\$240,00
27	Faixa de chumbo, em algodão, poliéster e viscose, medindo 10x100cm.	UNID.	ALDO BOM	500	R\$3,34	R\$1.670,00
29	Esponja de limpeza, tipo flocos, composição espuma de poliuretano com agente surfactante e fibra sintética, com absorção, medindo 10cm x 75mm x 20mm, Caixa c/ 60 UNID.	EX	LIMPABELA	50	R\$20,75	R\$1.037,50
35	Faixa de Estanho de 9"	UNID.	FRAMONTINA	20	R\$23,80	R\$1.193,00
70	Faixa de Estanho de 9"	UNID.	FRAMONTINA	20	R\$23,80	R\$1.193,00
71	Esponja 40 peças cor preta. Material: látex em acetato e cabos em polipropileno peso médio, 765g. Dimensões: 40x40x10 (L x A x P) e 27 x 3 x 0,6cm	UNID.	FRAMONTINA	20	R\$207,00	R\$4.140,00
73	Alumínio antirreflexivo 21,0' de cabo antirreflexivo, design moderno e material de alta qualidade.	UNID.	ALUMIC	50	R\$27,23	R\$1.361,50
80	Chave grande em alumínio com cabo longo para tacho no modelo.	UNID.	ALUMIC	20	R\$ 47,43	R\$1.428,60
83	Canivete nº 20 alumínio simples, 96	UNID.	ALUMIC	20	R\$29,20	R\$584,00
85	Canivete de alumínio com aço e lâmina especial 40 mm	UNID.	ALUMIC	20	R\$29,20	R\$584,00
87	Canivete de alumínio com aço e lâmina especial 40 mm	UNID.	PANLUX	20	R\$18,10	R\$362,00
88	Canivete de copos de vidro, capacidade 250ml. Com 6 peças.	UNID.	NADR	20	R\$20,64	R\$412,80
96	Canivete organizadora plástica de tempo capacidade mínima de 200	UNID.	RUCHIOTE	20	R\$40,20	R\$804,00
100	Canivete, lâmina capacidade mínima 15cm para café	UNID.	PERFORAR	20	R\$25,11	R\$502,20
104	Canivete de alumínio com aço e lâmina especial 40 mm	UNID.	PLASTIC	20	R\$22,46	R\$449,20
108	Canivete plástico com lâmina e rotação capacidade mínima de 100 peças.	UNID.	NITRON	20	R\$108,00	R\$2.160,00
110	Canivete plástico de plástico nº Mercedes Escobar, 300ml	UNID.	NITRON	2000	R\$1,20	R\$2.400,00
111	BRATO FUNDO para (faixas escolares) Polipropileno (semelhante) virgem de 17 cm, látex. Faixas interinas e externas (sem físcio) com formato interno arredondado e com abas e empilhável em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Capacidade de 60cm	UNID.	NITRON	1000	R\$4,14	R\$4.140,00
113	Canivete com furo em plástico polipropileno (PP), capacidade 15 litros	UNID.	RADEX	20	R\$12,00	R\$240,00
125	Canivete brancos coloridos 14, capa flexível, com 40 lâminas	UNID.	ANDARA	200	R\$1,27	R\$254,00
126	Canivete brancos populares, capa flexível, com 48 lâminas	UNID.	ANDARA	200	R\$1,62	R\$324,00
127	Canivete sem ponta, tipo brancos, capa flexível, com 96 lâminas	UNID.	ANDARA	200	R\$5,03	R\$1.006,00
139	Canivete, composição polímero acetato - PVA, cor branca, aplicação escolar, 40x	UNID.	KADLA	200	R\$1,07	R\$214,00
140	Canivete, composição polímero acetato - PVA, cor branca, aplicação escolar, 90x	UNID.	KADLA	200	R\$1,50	R\$300,00
146	Canivete, 14x	UNID.	NEW MARK	200	R\$11,72	R\$2.344,00
149	Canivete largo, polipropileno TRANSPARENTE - rolo grande 48cm x 1cm	UNID.	ADELBRAS	150	R\$13,50	R\$2.025,00
150	Canivete plástico tipo diamante 12mmx48mm	UNID.	ADELBRAS	20	R\$2,82	R\$56,40
151	Canivete, 12x	UNID.	ADELBRAS	200	R\$1,08	R\$216,00
159	Canivete de dente 12g fabricado com plástico, acido branco, com aplicação escolar c/ 12 UNID.	EX	CIS	20	R\$23,56	R\$471,20
167	Canivete de plástico com lâmina e rotação capacidade mínima de 100 peças	UNID.	ROBYE	200	R\$2,20	R\$440,00
168	Canivete plástico com lâmina e rotação capacidade mínima de 100 peças	UNID.	DELCO	200	R\$2,48	R\$496,00
182	Canivete plástico transparente com elástico e aba de 10cm	UNID.	DELLO	450	R\$1,97	R\$886,50
183	Canivete plástico transparente com elástico e aba de 10cm	UNID.	BELLO	150	R\$1,50	R\$225,00
185	Canivete classificadora em cartolina e lombo equivalente	PCT	BELLO	80	R\$14,99	R\$1.199,20
191	Canivete de grupo plástico. Pacote embalado com 10 UNID.	UNID.	ACC	80	R\$1,30	R\$104,00
193	Canivete de grupo plástico - tipo espiral com 15cm em aplicação escolar	UNID.	ACC	80	R\$1,30	R\$104,00
194	Canivete de grupo plástico - tipo espiral com 15cm em aplicação escolar	UNID.	FORONI	80	R\$1,90	R\$152,00
195	Canivete de grupo plástico - tipo espiral com 15cm em aplicação escolar	UNID.	FORONI	80	R\$2,75	R\$220,00
220	Canivete, material papel Kraft, comprimento 80x24cm, tipo saco comum, comprimento 250mm, largura 100mm, com empilhador	UNID.	FORONI	700	R\$0,35	R\$245,00
223	Canivete papel offset para 24 22x32,4mm	UNID.	FORONI	2000	R\$0,52	R\$1.040,00
224	Canivete para quadro branco removível cores escuras	EX	BIC	250	R\$61,49	R\$15.372,50
225	Canivete para quadro branco removível cores escuras	EX	BIC	250	R\$61,49	R\$15.372,50
243	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	RISALGOMES	50	R\$19,08	R\$954,00
244	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	RAYVALD	25	R\$27,60	R\$690,00
245	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	PIXA FRALDA	150	R\$9,50	R\$1.425,00
246	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	FORONI	150	R\$10,00	R\$1.500,00
251	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	PCT	BERNINHO	150	R\$10,00	R\$1.500,00
275	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	ARTE BRINK	70	R\$14,57	R\$1.020,00
276	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	ARTE BRINK	100	R\$10,00	R\$1.000,00
277	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	URIART	80	R\$24,00	R\$1.920,00
278	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	URIART	30	R\$36,20	R\$1.086,00
279	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	URIART	20	R\$35,95	R\$719,00
280	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	URIART	50	R\$24,45	R\$1.222,50
281	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	URIART	80	R\$39,00	R\$3.120,00
284	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	URIART	100	R\$26,37	R\$2.637,00
285	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	URIART	100	R\$26,30	R\$2.630,00
286	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	ART KIDS	300	R\$1,90	R\$570,00
287	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	ART BRINK	100	R\$21,00	R\$2.100,00
288	Canivete de 10 de 2001 mg, em natural 100% natural, com 20 lâminas	UNID.	URIART	100	R\$35,00	R\$3.500,00
						<b>R\$118.954,80</b>

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 118.954,80 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e**

**oitenta centavos).**

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

**RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI	<b>CNPJ Nº:</b> 07.774.465/0001-49
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Hilario Monteiro, Nº 580, Bairro Centro, Uruçuí/PI	<b>CEP.:</b> 65.860-000
<b>TELEFONE:</b> (89) 3544-1403	<b>CELULAR:</b> (89) 9915-2182
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> idaliadias40@hotmail.com	<b>REPRESENTANTE:</b> IDÁLIA DE OLIVEIRA DIAS

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de abril de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI**  
**IDÁLIA DE OLIVEIRA DIAS**  
**Proprietária**  
**RG nº 1.066.875 SSP-PI**  
**CPF nº 420.765.523-91**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*

*Código identificador: e0bc8ef80771ddca226d701ce29916df*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão

- MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **KELSON OLIVEIRA COSTA-ME**, com endereço à Avenida Perimetral, nº 1054, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.590.630/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **KELSON OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, portador do documento RG nº. 2.148.703 SSP/PI e CPF nº. 929.847.033-91, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º - FORNECEDOR REGISTRADO**

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	MARCA	Quant.	Valor unit.	Valor total
6	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, 15cm. Pacote com 10 UNID.	PCT	Total plastico	500	R\$1,58	R\$790,00
9	Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 UNID. Tipo refeição.	PCT	PRAFESTA	300	R\$4,20	R\$1.260,00
28	Pano de prato branco liso com bainha alvejado, 100% algodão, medindo 40 x 68cm.	UNID.	FLANEBERG	500	R\$3,82	R\$1.910,00
33	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno	UNID.	LINDONA	100	R\$9,05	R\$905,00
37	Luva multiuso de borracha para limpeza, composição borracha de látex, na cor amarela, embalagem plástica opaca contendo 1 par. tamanhos P, M e G	PARES	VOLK	250	R\$4,90	R\$1.225,00
38	Luva plástica descartável é confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva levemente asperada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perçevível, espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro, é descartável após um uso, possui tamanho único, é higiênica e de modelagem ambidestra, caixa com 100 UNID.	CX	FORT HEALTH	100	R\$4,20	R\$420,00
54	ALVEJANTE LÍQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (cloro), com ação alvejante, contendo lit. Caixa c/12 UNID.	CX	BRILUX	40	R\$49,50	R1.980,00
56	Ácido Dodecil, Benzeno Sulfônico. Ácido Monodocil ester sulfato de Sódio, 500ml (lâmpa alumínio).	UNID.	DULAGO	250	R\$2,10	R\$525,00



58	Alcool etílico hidratado 70%GL, antisséptico para higiene das mãos, limpo, transparente e isento de resíduos, potente contra o COVID-19(CORONAVIRUS), embalagem de 1 litro.	UNID.	LIMPEBEM	500	R\$11,80	R\$5.900,00
88	Panela de pressão capacidade mínima 10L.	UNID.	GLOBO	20	R\$97,00	R\$1.940,00
101	Garrafa Térmica capacidade mínima 05 litros para água.	UNID.	GLOBO	30	R\$34,30	R\$1.029,00
241	Zone de plástico, para sinalização 75cm c/ 2 faixas. Faixas, Especificações: Cor: Laranja e Branco	UNID.	PLASTICOR	50	R\$40,00	R\$2.000,00
257	Foguete 12x1 Tiros (c/12 UNID.)	CX	FOGOS TIGRE	200	R\$35,00	R\$7.000,00
274	Cone de plástico, para sinalização 50cm c/ 2 faixas. Faixas, Especificações: Cor: Laranja e Branco	UNID.	PLASTICOR	50	R\$20,00	R\$1.000,00
						<b>R\$27.884,00</b>

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 27.884,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).**

#### CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

#### RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

##### EMPRESA VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL: KELSON OLIVEIRA COSTA-ME	CNPJ Nº: 21.590.630/0001-33
ENDEREÇO: Avenida Perimetral, Nº 1054, Bairro Vaquejada, Uruçui-PI	CEP.: 64860-000
TELEFONE:	CELULAR: (89) 98801-1643
ENDEREÇO ELETRÔNICO: kelsoncosta11@hotmail.com	REPRESENTANTE: KELSON OLIVEIRA COSTA

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de abril de 2022.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**KELSON OLIVEIRA COSTA-ME**  
**KELSON OLIVEIRA COSTA**  
**Empresário/Administrador**  
**RG 2.148.703 SSP/PI**  
**CPF 929.847.033-91**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 4c704de8bb80eb66ec0f5a8e242030b2

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **FREITAS PAPELARIA EIRELI**, com endereço à Rua Hilario Monteiro, nº 820, CEP: 64860-00, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.342.375/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **Evandro de Freitas Moreira**, brasileiro, portador do documento RG nº. 1572505 SSP/PI e CPF nº. 735.117.733-34, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º - FORNECEDOR REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	MARCA	Quant.	Valor unit.	Valor total
117	Alfinetes 50 g Nº 29	CX	leo e leo	50	R\$5,00	R\$250,00
118	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite, cores sortidas, Sem depósito. Caixa c/ 12 UNID.	CX	leo e leo	50	R\$7,68	R\$384,00
119	Borracha ponteira na cor branca, macia. Caixa c/100 UNID.	CX	leo e leo	100	R\$17,70	R\$1.770,00
120	Apagador para quadro branco	UNID.	brw	300	R\$6,40	R\$1.920,00
122	Pastão de cola quente grossa.	UNID.	lbel	500	R\$0,85	R\$425,00
123	Pastola para cola quente grande	UNID.	leonora	70	R\$40,00	R\$2.800,00
128	Caderno de desenho grande, capa dura, espiral, 96 folhas.	UNID.	JANDAIA	300	R\$5,90	R\$1.770,00
129	Livro de Ata, material papel sulfite, com 50fls, gramatura 75g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm	UNID.	tilbra	60	R\$15,75	R\$945,00

130	Livro de Ata, material papel sulfite, com 50fls, gramatura 56g/m2, comprimento 32mm, largura 220mm	UNID.	tilbra	60	R\$7,25	R\$435,00
131	Livro de ponto C/100 Fls 220x320, capa dura	UNID.	tilbra	80	R\$16,00	R\$1.280,00
132	Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, na cor preta e azul.	UNID.	tilbra	60	R\$18,00	R\$1.080,00
133	Percevejo nº 4, caixa c/ 100 UNID.	CX	leonora	60	R\$1,98	R\$118,80
134	Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/ 100 UNID.	CX	bacchi	300	R\$3,50	R\$1.050,00
135	Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 100 UNID.	CX	bacchi	300	R\$3,25	R\$975,00
136	Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/50 UNID.	CX	bacchi	200	R\$3,65	R\$730,00
137	Clips de arame de aço niquelado 8/0 caixa c/ 25 UNID.	CX	bacchi	200	R\$3,75	R\$750,00
138	Clips de arame de aço niquelado colorido 2/0 caixa c/100 UNID.	CX	bacchi	50	R\$2,50	R\$125,00
141	Cola, composição resina PVA e água, cor branca, escolar líquida atóxica em tubo 250g, bico com espátula aplicadora	UNID.	frama	150	R\$7,00	R\$1.050,00
142	Cola colorida com seis cores, 23g caixa c/ 06 UNID.	CX	radex	100	R\$4,00	R\$400,00
143	Cola - composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, solúvel em água, tipo glitter, caixa c/ 6UNID	CX	acrillex	100	R\$7,00	R\$700,00
144	Cola isopor 80gr caixa c/ 12 UNID	CX	compacto	70	R\$17,00	R\$1.190,00
145	Cola bastão, caixa c/12x21g	CX	Leo e leo	70	R\$10,00	R\$700,00
148	Fita adesiva larga, polipropileno - MARROM - rolo grande 50mm x 50m.	UNID.	adelbras	200	R\$3,60	R\$720,00
152	Fita dupla face papel, 12mm x 30 metros	UNID.	adelbras	170	R\$4,00	R\$680,00
153	Tesoura escolar sem ponta pequena	UNID.	lrs	200	R\$3,00	R\$600,00
156	Tesoura para picotar papel grande, em aço de inox	UNID.	leo e leo	50	R\$25,00	R\$1.250,00
157	Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lâmina de aço afiada e corte preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho	UNID.	mapped	50	R\$9,40	R\$470,00
158	Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água. Cores variadas.	UNID.	radex	200	R\$5,50	R\$1.100,00
159	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, 37 ml	UNID.	bic	200	R\$3,75	R\$750,00
160	Reabastecedor de pincel para quadro branco, cores variadas, 20ml.	UNID.	bic	700	R\$4,15	R\$2.905,00
164	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de cones (tamanho médio 20 fls.	UNID.	masterprint	70	R\$25,00	R\$1.750,00
165	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de cones (tamanho grande 30 fls.	UNID.	masterprint	70	R\$30,00	R\$2.100,00
166	Perfurador de papel de mesa 2 furos, 100% metal, com sistema de bloqueio de folhas, guia para facilitar a perfuração, pintura preta fosca, para no mínimo 60 folhas, dimensões: 23x121/21x121, peso 0,2kg.	UNID.	masterprint	35	R\$73,00	R\$2.555,00
168	Corretivo líquido à base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml cada, validade mínima 12 meses. Caixa c/12 UNID.	CX	famix	60	R\$12,55	R\$753,00
173	Folha de isopor 0,5cm.	UNID.	isoplast	100	R\$3,80	R\$380,00
174	Folha de isopor 0,10mm.	UNID.	isoplast	100	R\$4,50	R\$450,00
175	Folha de isopor 0,15mm.	UNID.	isoplast	250	R\$5,25	R\$1.312,50
176	Folha de isopor 0,20mm.	UNID.	isoplast	150	R\$6,90	R\$1.035,00
178	Bola de isopor tam. 50mm	UNID.	isoplast	250	R\$1,25	R\$312,50
180	Pasta para portfólio espaço p/100 fls	UNID.	dac	120	R\$14,50	R\$1.740,00
181	Pasta para portfólio espaço p/50 fls	UNID.	dac	120	R\$11,50	R\$1.380,00
184	Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hasles Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanhada 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm	UNID.	dello	450	R\$2,40	R\$1.080,00
186	Pastas ofício sem elástico de papelão cores variadas grampo trilho	UNID.	polibras	350	R\$2,10	R\$735,00
187	Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho	UNID.	polibras	250	R\$2,20	R\$550,00
188	Caixa em políonda para arquivo morto 350x130x245mm	UNID.	hello	300	R\$7,25	R\$2.175,00
189	Registrador A-Z. Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plástica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo.	UNID.	frama	350	R\$10,85	R\$3.797,50
193	Grampeador para grampear tecido em madeira, lapecarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc.	UNID.	masterprint	20	R\$54,00	R\$1.080,00
195	Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 95mm. Pacotes c/50 UNID.	PCT	dello	50	R\$11,46	R\$573,00
196	Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 120mm. Pacotes c/50 UNID.	PCT	dello	60	R\$11,00	R\$660,00
197	Grampo trilho Plástico 100MM transparente. Pacotes c/50 UNID.	PCT	dello	60	R\$13,61	R\$816,60
198	Grampo para grampeador de madeira manual 106 de 4 a 8 mm caixa com 3.500 UNID.	CX	dello	20	R\$13,00	R\$260,00
199	Papel Kraft (Madeira)-Papel Kraft, material celuloso vegetal, gramatura 80g/m2, comprimento 96cm, largura 66cm, cor branca, 0,66x0,96m	UNID.	biguardi	3000	R\$0,55	R\$1.650,00
201	Papel Adesivo Fotográfico 115g A4 Branco Brilhante Resistente à Água, caixa contendo 50 Folhas. Especificações: Gramatura: 115 G/m², Tamanho: A4 (210 mm x 297mm) Tipo: Autoadesivo Brilhante, Cor: Branco	CX	masterprint	70	R\$26,50	R\$1.855,00
222	Envelope P colorido 163x255mm	UNID.	scriy	1000	R\$0,35	R\$350,00
224	Saco plástico ofício 4 furos 0.20 micras staples caixa com 100 UNID.	CX	dac	50	R\$55,00	R\$2.750,00
225	Hidrocort com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em PVC e ponta de feltro, não tóxica, tampa antiafiação. Caixa c/05 estojos grande com 12x1 cores.	CX	iris	50	R\$33,00	R\$1.650,00
228	Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e deslascar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade; 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, gripem 4/6mm, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 UNID	CX	masterprint	150	R\$11,00	R\$1.650,00
233	Lápis de cor, tamanho grande, material madeira, cores diversas, caixa c/12 UNID.	CX	Leo e leo	300	R\$2,40	R\$720,00
235	Massa de modelar cores diversas 6X1 de 90 g	CX	Acrllex	600	R\$3,00	R\$1.800,00
236	Quadro branco escolar 1,2m x 0,90m	UNID.	Stalo	10	R\$120,00	R\$1.200,00
237	Quadro branco escolar 1,2m x 2,00m	UNID.	Stalo	10	R\$240,00	R\$2.400,00
238	Quadro branco escolar 1,2m x 2,50m	UNID.	Stalo	10	R\$264,00	R\$2.640,00
239	Quadro branco escolar 1,2m x 3,00m	UNID.	Stalo	30	R\$300,00	R\$9.000,00
240	Quadro de afixos (mural) 1,5cmx1,20cm	UNID.	Stalo	25	R\$250,00	R\$6.250,00
270	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	CX	chamex	250	R\$160,65	R\$40.162,50
292	Caderno espiral capa dura, 96 folhas, pequeno	UNID.	Credeal	300	R\$2,80	R\$840,00
						<b>R\$137.467,90</b>

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$137.467,90** (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 Os produtos deverão ser entregues na especificação,



quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### **CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

#### **RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- **DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

##### **EMPRESA VENCEDORA:**

RAZÃO SOCIAL: FREITAS PAPELARIA EIRELI	CNPJ Nº: 32.342.375/0001-26
ENDEREÇO: Rua Hilario Monteiro, nº 820, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí	CEP.: 64860-00
TELEFONE:	CELULAR: (89) 98807-2214
ENDEREÇO ELETRÔNICO: evandromoreira@outlook.com	REPRESENTANTE: Evandro de Freitas Moreira

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de abril de 2022.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**FREITAS PAPELARIA EIRELI**  
**EVANDRO DE FREITAS MOREIRA**  
**Empresário/Administrador**  
**RG 1572505 SSP/PI**  
**CPF 735.117.733-34**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: e8c404bcf517e0e3c0ce5b8d22f079e4*

#### **TORNA SEM EFEITO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO 22/2021**

#### **TORNA SEM EFEITO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO 22/2021**

#### **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405003/2021.**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - CPL-SDA**

#### **TORNA SEM EFEITO**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO 22/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405003/2021- CPL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022 - EDIÇÃO 2831, PÁGINA 105.**

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de abril de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 0dc9e39da20a9fb38776dd1d7a5fca04*

### PORTARIA Nº 036/2022 - GAB

PORTARIA Nº 036/2022 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, CPF: 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), **para cumprir agenda em São Luís- MA junto a Secretaria de Estado das Cidades, Secretaria de Esporte e Lazer -SEDEL, Secretaria de Educação e no Tribunal de Contas do Estado - TCE-MA** no período de 18/04/2022 à 22/04/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de abril de 2022.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 6945df06d714223f6cf818768c42b812*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 9.078,86 (nove mil e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - **ORGÃO:** 07. Secretaria Municipal de Saúde. -

**UNIDADE 07.1** - Secretaria Municipal Saúde. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000. Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Juvenal Marinho Rodrigues  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: e1043fbd4029a5fa20901c6ed89badab*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/202 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **R\$ 19.209,74 (dezenove mil e duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **UNIDADE 03.01** - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Domingos da Costa Vale  
CPF. 250.469.853-49  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 71bb413e5130b84c706732edea57eca5*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e



sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** de **R\$ 16.538,50 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica. - **ORGÃO:** 14 - FUNDEB. - **UNIDADE** 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2049.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 30%. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
FUNDEB  
Anely de Oliveira Silva  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 100e4c936aa9985affe6195f79a2b54e*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 11.671,85 (onze mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Assistência Social. - **ORGÃO:** 17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - **UNIDADE** 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nésia Gomes de Moura Brito  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 10d4546193dfe6f97d4b4b942b53cd75*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022- PREGÃO**

**ELETRÔNICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. OBJETO:** aquisição Material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 17.155,96 (dezessete mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Domingos da Costa Vale  
CPF. 250.469.853-49  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 802e886acb4322879c4976b507370e31*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. OBJETO:** aquisição de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 11.264,98 (onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação. - **ORGÃO:** 05- Secretaria Municipal de Educação. - **UNIDADE** 05.01 - Secretaria Municipal de Educação. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.2011.0000- Manutenção da Secretaria de Educação - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anely De Oliveira Silva

Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 173edfd01aded0c21cef452f7443c345*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA L PIREs DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. OBJETO** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 11.264,98 (onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Assistência Social. - **ORGÃO:** 17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - **UNIDADE** 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nésia Gomes de Moura Brito  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: e45687fe9c7cd178d6e8c4e8135bb699*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L. PIREs DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **R\$ 11.264,98 (onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato

iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - **ORGÃO:** 07. Secretaria Municipal de Saúde. - **UNIDADE** 07.1 - Secretaria Municipal Saúde. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000. Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Juvenal Marinho Rodrigues  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: a67f258a33432de31f0738f073018ecc*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 1.488,00 (mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - **ORGÃO:** 07. Secretaria Municipal de Saúde. - **UNIDADE** 07.1 - Secretaria Municipal Saúde. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000. Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Juvenal Marinho Rodrigues  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 84cba66cb036dad8bddc3ed81ea640cc*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **R\$ 2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Domingos da Costa Vale  
CPF. 250.469.853-49  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 1518d4d546bbf1ff4a42134187211b8f*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022- PREGÃO ELETRONICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO:** aquisição de Materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 1.488,00 (mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Assistência Social. - **ORGÃO:** 17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - **UNIDADE** 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nésia Gomes de Moura Brito  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: e54babade89bcb70d5208c35981edfd5*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRONICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: de R\$ 1.488,00 (mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica. - **ORGÃO:** 14 - FUNDEB. - **UNIDADE** 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2049.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 30%. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
Anely de Oliveira Silva  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c0a8bc9a3d42d551dbdeb91323e15f68*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 - PREGÃO ELETRONICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. OBJETO:** aquisição de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR de R\$ 6.709,98 (seis mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação. - **ORGÃO:** 05- Secretaria Municipal de Educação. - **UNIDADE** 05.01 - Secretaria Municipal de Educação. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.2011.0000- Manutenção da Secretaria de Educação - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Anely De Oliveira Silva  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 4bcbcd4599d348132e6e2b4d5c8527f9*

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022- PREGÃO ELETRONICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **R\$ 13.419,96 (treze mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Domingos da Costa Vale  
CPF. 250.469.853-49  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: ea6fb8831f754dc30baf6d3b834f8e79*

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022 - PREGÃO ELETRONICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 3.354,99 (três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - **ORGÃO:** 07. Secretaria Municipal de Saúde. - **UNIDADE** 07.1 - Secretaria Municipal Saúde. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000. Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de

2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Juvenal Marinho Rodrigues  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 6839e9d0bf1859acbd2b26984391c091*

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022 - PREGÃO ELETRONICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: de R\$ 3.354,99 (três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Assistência Social. - **ORGÃO:** 17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - **UNIDADE** 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nésia Gomes de Moura Brito  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: c7ff993e94f6990b6c312d751e4f807a*

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022 - PREGÃO ELETRONICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente



contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - **ORGÃO:** 07. Secretaria Municipal de Saúde. - **UNIDADE** 07.1 - Secretaria Municipal Saúde. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000. Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Juvenal Marinho Rodrigues  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: fa73f05a808b065be66b27f9df635ae9*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRONICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica. - **ORGÃO:** 14 - FUNDEB. - **UNIDADE** 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2049.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 30%. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
Anely de Oliveira Silva  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 2840fa6723ece693f10be4c41c86a437*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRONICO 004/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** aquisição Material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica

nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Domingos da Costa Vale  
CPF. 250.469.853-49  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: e734773fa3b6dbce5aec95bda06be70a*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior. Contratada: **A B XAVIER TREINAMENTOS**, CNPJ nº 11.669.032/0001-09. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e Acórdão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação para cursos de aprimoramento que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica aplicado na teoria e prática destinados a pregoeiros, membros da equipe de apoio, comissão de contratação e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório. Data da Assinatura: 19/04/2022. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência até o encerramento do curso. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais). Pelo Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Ariane Barros Xavier.

São João do Sóter - MA, 19 de abril de 2022.  
Publique-Se

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 284dac15918130e93ad64e42a5c2ae72*

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2022 a empresa: , para a



Contratação de empresa especializada em capacitação para cursos de aprimoramento que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica aplicado na teoria e prática destinados a pregoeiros, membros da equipe de apoio, comissão de contratação e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, no valor global de R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

São João do Soter (MA), 19 de abril de 2022.

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: b43aa30644d4fa889fbff82e182c298c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### DECRETO Nº 16/2022 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16/2022 - GABINETE DO PREFEITO  
"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."  
O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;  
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 46e3e1b8761b7fb0e186a919509eb78b

## LEI MUNICIPAL Nº 725/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Lei Municipal nº 725/2022, de 29 de março de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 43/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022- REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a

"Dispõe sobre a Autorização de doação de (01) um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rua Projetada s/n, Bairro São Francisco, desta cidade, para a Associação Cultural Patoense - ASCULP, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rua Projetada s/n, Bairro São Francisco, desta cidade, para a Associação Cultural Patoense - ASCULP, inscrita no CNPJ sob nº 09.162.149/0001-41.

**Parágrafo Único.** O bem público imóvel de que trata o caput deste artigo será desmembrado do imóvel de matrícula nº 4.619, possuindo as seguintes características e confrontações: "UM TERRENO URBANO" sem construção, localizado a Rua Projetada s/n, Bairro São Francisco, São João dos Patos, medindo 5,00 metros no Norte confrontando-se com Prefeitura de São João dos Patos, 5,00 metros ao sul confrontando-se com a Rua Projetada, 15,00 metros ao Leste confrontando-se com a Prefeitura de São João dos Patos, 15,00 metros ao oeste confrontando-se com a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) - Subseção de São João dos Patos, perfazendo a área total de 75,00m², conforme memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º.** A Entidade donatária utilizará o imóvel identificado no parágrafo único do Artigo 1º, para a construção do Prédio sede da Associação Cultural Patoense - ASCULP.

**Art. 3º.** No prazo de 02 (dois) anos, a contar da transferência da propriedade do terreno, caso o donatário não dê ao bem a destinação indicada nesta Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio do município, independente de notificação ou indenização a qualquer das partes.

**Art. 4º.** Fica atribuído o valor venal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao imóvel objeto da presente doação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da lavratura da Escritura de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da outorgada donatária.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.**

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**  
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 3e17886317bfe3b28b576de796378575

presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras/MA a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
2	ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS(COTA RESERVADA 25%)	60	KIT	R\$ 239,05	R\$ 14.343,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 14.343,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais).</b>					<b>R\$ 14.343,00</b>

**Conteúdo dos kits ( Descrição do Objeto/ Produto)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1.1	Fralda descartável infantil-empacotada, sem violação. Tam P; PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	PERSONAL	01	R\$ 27,21	R\$ 27,21
1.2	KIT Higiênico de shampoo e condicionador 2X1. Embalado e sem violação. Embalagem com duas unidades.	PCT	BARUEL	01	R\$ 17,49	R\$ 17,49
1.3	Água de Colônia para bebê, marca intermediária diversa.	UNID.	MURIEL	01	R\$ 14,82	R\$ 14,82
1.4	Pomada Preventiva para assaduras de bebês.	UNID.	BABYMED	01	R\$ 12,51	R\$ 12,51
1.5	Sabonete em barra infantil para bebê.	UNID.	POMPOM	01	R\$ 5,04	R\$ 5,04
1.6	Conjunto pagão para bebê, tamanho P, Unissex 3X1.	UNID.	MEU XODO	01	R\$ 25,62	R\$ 25,62
1.7	KIT Camisetas para bebê, tamanho P, Unissex 3X1.	PCT	MEU XODO	01	R\$ 23,60	R\$ 23,60
1.8	KIT MEIA para bebês Unissex, Tamanho 14 ao 17, contendo 3 unidades.	PCT	MEU XODO	01	R\$ 11,58	R\$ 11,58
1.9	KIT PANO COEIRO flanelado, contendo 2 unidades. 2X1	PCT	MINAS REY	01	R\$ 19,66	R\$ 19,66
1.10	FRALDA DE PANO UNISSEX	UNID.	MINAS REY	01	R\$ 22,71	R\$ 22,71
1.11	ABSORVENTE NOTURNO feminino com abas para mãe.	UNID.	SIM	02	R\$ 13,12	R\$ 26,24
1.12	BANHEIRA INFANTIL PARA BANHO. TAMANHO M. CORES UNISSEX	UNID.	PLASUTIL	01	R\$ 32,57	R\$ 32,57
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 239,05</b>

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:****EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

<b>RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI</b>	<b>CNPJ Nº: 13.819.017/0001-17</b>
<b>CIDADE: BALSAS/MA</b>	<b>CEP.: 65.800-000</b>
<b>TELEFONE: (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM</b>
<b>REPRESENTANTE: RAIMUNDO GOMES MAIA NETO</b>	<b>RG Nº: 0230021742002-4 SSP/MA</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CPF Nº: 436.214.903-10</b>
	<b>CELULAR:</b>

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de abril de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

**CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

**CPF: 436.214.903-10**

**RG: 0230021742002-4 SSP/MA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 59ed3c6266e7ccee2f539cae3ecb2b27

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022**  
**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022**

Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 43/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022- REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras/MA a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS	240	KIT	R\$ 248,44	R\$ 59.625,60
<b>VALOR TOTAL: R\$ 59.625,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).</b>					<b>R\$ 59.625,60</b>

**Conteúdo dos kits (Descrição do Objeto/ Produto)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
------	--------------------------	---------	-------	--------	---------	----------



1.1	Fralda descartável infantil-empacotada, sem violação. Tam P; PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	HUGGIES	01	R\$ 23,55	R\$ 23,55
1.2	KIT Higiênico de shampoo e condicionador 2X1. Embalado e sem violação. Embalagem com duas unidades.	PCT	BARUEL TURMA DA XUXINHA	01	R\$ 20,22	R\$ 20,22
1.3	Água de Colônia para bebê, marca intermediária diversa.	UNID.	BARUEL TURMA DA XUXINHA	01	R\$ 20,55	R\$ 20,55
1.4	Pomada Preventiva para assaduras de bebês.	UNID.	BARUEL TURMA DA XUXINHA	01	R\$ 16,15	R\$ 16,15
1.5	Sabonete em barra infantil para bebê.	UNID.	BARUEL TURMA DA XUXINHA	01	R\$ 5,16	R\$ 5,16
1.6	Conjunto pagão para bebê, tamanho P, Unisex 3X1.	UNID.	AUGUSTO BABY	01	R\$ 28,66	R\$ 28,66
1.7	KIT Camisetas para bebê, tamanho P, Unisex 3X1.	PCT	RUANYTHO BABY	01	R\$ 23,49	R\$ 23,49
1.8	KIT MEIA para bebês Unisex, Tamanho 14 ao 17, contendo 3 unidades.	PCT	PINDUCA	01	R\$ 15,50	R\$ 15,50
1.9	KIT PANO COEIRO flanelado, contendo 2 unidades. 2X1	PCT	BERCINHO CUEIRO	01	R\$ 21,14	R\$ 21,14
1.10	FRALDA DE PANO UNISSEX	UNID.	INCOMFRAL	01	R\$ 21,51	R\$ 21,51
1.11	ABSORVENTE NOTURNO feminino com abas para mãe.	UNID.	ALWAYS	02	R\$ 7,98	R\$ 15,98
1.12	BANHEIRA INFANTIL PARA BANHO. TAMANHO M. CORES UNISSEX	UNID.	ADOLETA BEBE	01	R\$ 36,55	R\$ 36,55
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 248,44</b>

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

<b>RAZÃO SOCIAL: JOSE EDIMILSON SILVA DOS SANTOS FILHO COMERCIO</b>	<b>CNPJ Nº: 37.298.910/0001-02</b>
<b>CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRASMA</b>	<b>CEP.: 65.840-000</b>
<b>TELEFONE: (99) 3547-8681</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: JAMBBRITO2@HOTMAIL.COM</b>
<b>REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON SILVA DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RG Nº: 041095892010-1 SSP/MA</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CPF Nº: 607.065.693-85</b>
	<b>CELULAR:</b>

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº

03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de abril de 2022.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

#### **JOSE EDIMILSON SILVA DOS SANTOS FILHO COMERCIO**

**CNPJ: 37.298.910/0001-02**

**JOSE EDMILSON SILVA DOS SANTOS FILHO**

**CPF: 607.065.693-85**

**RG: 041095892010-1 SSP/MA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: a2151f122254166c6dc3d77b3fb3913b*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços manutenção preventiva e corretiva de prédios deste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 25/04/2022, às 08h00min. ao dia 09/05/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 09/05/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais

informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl@saoraimundodas Mangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodas Mangabeiras.ma.gov.br).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de abril de 2022.

**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**Pregoeira Municipal**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 48714d6bde73cec6e86dd084c80cb2ff*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022.**

#### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa DARIO FRANCISCO PEREIRA, CNPJ Nº 34.993.218/0001-06, para a serviços de manutenção de Ar Condicionado de interesse da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, conforme consta do processo administrativo nº 24/2022, pelo valor global de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 11 de abril de 2022.

**Francisco das Chagas Teixeira Fernandes**  
**Secretário Municipal de Administração**

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: e7777df1c02e0dfd372d49af485c194e*

### **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

#### **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

Processo n.º 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação de 40,60 km de estradas vicinais que passam pelos povoados Vila São Paulo, Alto Alegre, São João das Chagas, Califórnia, Santa Rosa, Lagoas, Ipueiras, Lagoa de Bará, Cutio, Lagoinha, São Domingos, Cajueiro, Santa Luzia, Santo Deus e Lagoa Sêca da Zonal Rural do Município de Senador Alexandre Costa - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 03/2022, foi a: L. FIGUEIREDO SOARES (CNPJ nº 13.032.721/0001-25) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.828.004,43 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Senador Alexandre Costa-MA, 18 de abril de 2022

**ALLAKIS MORAIS SILVA**

PRESIDENTE - CPL / Senador Alexandre Costa (MA).

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: c04c8c1847cf6c26c1ca3b816f92f0d4*

## **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º73/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º73/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BX EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 25.453.894/0001-04). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 73/2021 oriundo da Tomada de Preços nº 02/2021, objetivando a prestação de serviços de Engenharia para Recuperação de 15,41km Estradas Vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Senador Alexandre Costa/MA, devendo ser considerando de 29 de janeiro de 2022 a 28 de julho de 2022. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 28 de Janeiro de 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: 4b9a234e1224f11feae40b82663bfbcb8*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

### **DECRETO Nº 069/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E NOVAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DA COVID-19.**

**Decreto nº 069/2022, de 18 de abril de 2022.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais que dispõem sobre a adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 no Município de Senador La Rocque do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** as novas variantes da COVID-19 (Delta, Ômicron entre outras);

**CONSIDERANDO** o **Decreto Estaduais sob o nº 37.360 e 37.362**, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o referido Decreto Estadual declarou **estado de calamidade pública** em todo o território do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício

de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, os procedimentos e regras a serem adotadas no âmbito de competência do Poder Executivo do Município de Senador La Rocque/MA, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (covid-19), ficam nestes termos prorrogadas, até **09 de maio de 2022**, tais medidas:

§1º - O disposto neste decreto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município com apoio da Polícia Militar.

§2º - O descumprimento das regras dispostas neste Decreto ensejam a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 1977;

**Art. 2º** - Fica OBRIGADA:

I - Aos prestadores de serviços de transporte táxi e moto taxi, fica facultado o uso de máscara;

II - Que, os Hotéis, Pousadas e qualquer outro estabelecimento de hospedagem, deverão informar à Secretaria Municipal de Saúde a presença de hóspedes oriundos de outros estados ou países, fica obrigado a exigência de comprovante de vacinação dos hóspedes;

III - Que os estabelecimentos que possuem contato e atendimento direto com o público mantenham a constante higienização (com água e sabão ou álcool em gel) dos trincos das portas em geral e demais equipamentos de uso comum, devendo manter os ambientes arejados;

IV - Fica desobrigado o uso de máscaras faciais de proteção em **ambientes abertos e fechados**, sejam de natureza pública ou privada, mesmo que em razão de simples circulação de pessoas;

V - O uso de máscaras faciais de proteção em ambientes fechados, em especial nas **escolas públicas e privadas e unidades de saúde sejam elas públicas ou privadas por todos os funcionários e pacientes**;

**Art. 3º** - Fica permitido a realização de eventos em geral, nestes termos até a data de **09 de maio de 2022**:

**I - Fica permitido:**

a) - Fica permitido apresentação artística e som automotivo em bares, clubes e similares na **Sexta, Sábado e Domingo**, até às 02h00min, com capacidade máxima de até 350 (trezentos e cinquenta) pessoas, ou número menor se assim o espaço físico exigir;

b) - Fica permitido tão somente **som ambiente** de **Segunda à Quinta Feira** até 02h00min, em bares, clubes e similares, com público reduzido com limite máximo de até 150 (cento e cinquenta) pessoas, ou número menor se assim o espaço físico exigir, exceto em feriados ou dias festivos oficiais, utilizando-se as mesmas regras do inciso I alínea "a";

§1º - Durante o período de vigência do presente Decreto, **passa a ser obrigatória a COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO dupla e/ou reforço (ou vacinação única) para acesso de usuários** nas referidas festividades.

§2º - É de total responsabilidade dos donos de estabelecimentos e organizadores de festas a cobrança e cumprimento do §1º deste artigo, sob pena de incorrerem nas penalidades retrotranscrito no Art. 1º deste decreto.

**Art. 4º** - As atividades comerciais de venda de produtos essenciais no Município de Senador La Rocque/MA, terão o seu funcionamento normal.

§1º - As atividades comerciais autorizadas a funcionar devem continuar a observar as medidas sanitárias vigentes, **sob pena de serem notificadas ou multadas**.

I - Fica desobrigado o uso de máscara, pelos proprietários e funcionários de estabelecimentos comerciais de qualquer natureza;

II - Os estabelecimentos comerciais é de sua total obrigação o oferecimento álcool em gel a todos os clientes indistintamente;

III - Deve-se alocar em local de fácil visualização **AVISO** da obrigatoriedade do uso máscara, por consumidores/clientes que entrarem e permanecerem no recinto comercial;

§ 2º - Fica permitido a abertura e a comercialização de bebidas alcóolicas em bares, restaurantes e similares, **nos termos disciplinados no Art. 3º deste decreto**, devendo os estabelecimentos encerrarem totalmente suas vendas no local no referido horário, devendo ainda ser observado o disposto da lei municipal sob o nº 050/2018, além das seguintes medidas:

§3º - A restrição/proibição de que trata o §2º deste artigo (venda de bebidas alcóolicas) não impede a manutenção dos serviços de entrega (*delivery*) e retirada no estabelecimento (*drive thru e take away*), devendo ser observados os limites de horário de funcionamento que poderá funcionar em tal modalidade até as 02h00min.

**Art. 5º** - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX, e XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437/77 (legislação sanitária federal), bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal, e ainda, do Art. 6º, §1º, inciso II alíneas "a" e "b" do Decreto Municipal sob o nº 013/2021, de 20 de janeiro de 2021.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em **vigor na data de sua publicação** e, as medidas previstas, perdurarão, quando houver determinação específica, durante este período, ou até que a situação de calamidade pública em saúde seja revogada ou, ainda, até disposição ulterior que a modifique.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 18 dias do mês de abril de 2022.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 9a9eeb4e2f2a23b98b39225f2af056e2*

**PORTARIA Nº56/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**  
**DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR**  
**APOSENTADORIA.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 56/2022, de 11 de abril de 2022.**

"Dispõe sobre a **declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor**, e dá outras providências".

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de



Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSOR (A),** tão somente na parte que se referem a Servidora a **Sra. Josefa de Araujo Silva**, portador do RG nº 000247964948, inscrita no CPF nº 715.190.763-04, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

**Art. 2º -** Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais

providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão ao 11 dia do mês de abril de 2022.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 8cec7a4d59696b21a2aefcf50a4ad4c8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**RATIFICAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão/MA, de acordo com as determinações constantes no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando o que consta do processo administrativo nº 0409/2022 e após ouvida a procuradoria geral do município, vem **RATIFICAR** o resultado da Chamada Pública nº. 002/2022, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com dispensa de licitação, segundo a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, para compra parcelada dos produtos apresentados nos projetos de venda do seguinte fornecedor:

Proponente:	UNIÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE POLPA E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA		
DAP:	SDW0902013700012306200212	CNPJ/CPF	09.020.137/0001-82
<b>TOTAL</b>			<b>350.292,00</b>

Valores a ser suportado por recursos consignado no orçamento geral do município, na dotação orçamentária:

0501 Manut. Do Desen. Do Ensino - MDE

12 361 0145 2.002 Manutenção do Programa Merenda Escolar no Ensino Fundamental - PNAE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Determino o encaminhamento do presente processo à Comissão Permanente de Licitação para dar continuidade na publicação do devido extrato e, autorizo a contratação do referido fornecedor.

Serrano do Maranhão/MA, 18 de abril de 2022.

Ronildo Cardoso Silva  
Sec. Mun. de Educação, Ciencia e Tecnologia

*Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO*  
*Código identificador: 9cccfc050207a487b3daf10a7474cd8*

**RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022.** A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Classificação dos Projetos de Venda devidamente habilitados referentes à Chamada Pública nº 002/2022, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, com fundamento no art. 14 da Lei nº 11.947/2009. O Resultado apresentado teve como critério de classificação o disposto do Art. 35, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020. Sendo o que se apresenta a seguir:

Proponente:	UNIÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE POLPA E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA
-------------	--

DAP: SDW0902013700012306200212			CNPJ/CPF		09.020.137/0001-82	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABACATE	KG	2.000	5,70	11.400,00	
2	ABACAXI	KG	3.000	4,89	14.670,00	
3	BANANA	KG	10.000	5,90	59.000,00	
4	LARANJA	KG	3.600	4,19	15.084,00	
5	TAPIOCA	KG	900	6,82	6.138,00	
6	POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	3.000	13,00	39.000,00	
7	POLPA DE FRUTA CAJU	KG	2.000	12,00	24.000,00	
8	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	2.000	12,00	24.000,00	
9	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	KG	2.000	15,00	30.000,00	
10	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	2.000	16,00	32.000,00	
11	POLPA DE FRUTA CAJÁ	KG	2.500	12,00	30.000,00	
12	POLPA DE FRUTA CUPUAÇÚ	KG	2.500	14,00	35.000,00	
13	POLPA DE FRUTA BACURI	KG	2.000	15,00	30.000,00	
TOTAL					350.292,00	

Informa ainda, que os autos do Processo se encontram na CPL, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data da publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Serrano do Maranhão, 12 de abril de 2022

**JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: e1d9e5dbc32786bd7d730cfa139b3363

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** por este termo, a dispensa de licitação n.º 018/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa para serviços de recargas e manutenção de impressoras, destinadas as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA**, em favor do proponente, A. G. N. DA LUZ - ME, inscrito no CNPJ: **11.242.790/0001-38**, no valor total de **R\$ 47.805,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**, com base no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 380.370/2022.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de abril de 2022

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: d1315533003675a3f5211e67e8754d6f

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 381.371/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** por este termo, a dispensa de licitação n.º 019/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos e equipamentos das unidades de saúde, do Município de Sucupira do Riachão**

- **MA**, em favor do proponente, VALDEJANE PERES COELHO - ME, inscrito no CNPJ: **35.183.961/0001-63**, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com base no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 381.371/2022.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de abril de 2022

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 795b061526f87861cec19d9772aeca36

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 385.375/2022

#### EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação n.º 021/202/CPL.

1. **Processo de Dispensa de Licitação n.º 385.375/2022;**
2. **Objeto: Contratação de prestação de serviço de nutricionista, para elaboração de cardápios e demais serviços relacionados;**
3. **Contratada: SAMYLA BRUNO NOLETO;**
4. **Valor do Contrato: R\$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 11 de abril de 2022

Kariny Almeida  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria N.º 004-A/2021

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: a1d98a1ba4399aafc20f843d169ed491

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 380.370.01/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022.  
DISPENSA N.º 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 380.370.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022. DISPENSA N.º 018/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **Klévia Maria Lima de Sousa - Ordenadora de despesas**, inscrita no CPF: 045.725.553-62. **CONTRATADA:** A. G. N. DA LUZ - ME, inscrita no CNPJ N.º **11.242.790/0001-38**, neste ato representada pelo Sr. ANDRE GUSTAVO NOLETO DA LUZ, inscrito no CPF: 921.301.353-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de recarga e manutenção de impressoras, destinado as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.780,00** (dez mil setecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, os serviços contratados serão fornecidos de forma imediata de acordo com a solicitação, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal. Sucupira do Riachão-MA, 08 de abril de 2022 - Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração Geral.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 2da282f9e4257b80efca56497d003b88

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 380.370.02/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022.  
DISPENSA N.º 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 380.370.02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022. DISPENSA N.º 018/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ (MF) 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Kariny Almeida - Ordenadora de despesas**, inscrita no CPF: 713.600.503-53. **CONTRATADA:** A. G. N. DA LUZ - ME, inscrita no CNPJ N.º **11.242.790/0001-38**, neste ato representada pelo Sr. ANDRE GUSTAVO NOLETO DA LUZ, inscrito no CPF: 921.301.353-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de recarga e manutenção de impressoras, destinado as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.340,00** (dezesseis mil trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, os serviços contratados serão fornecidos de forma imediata de acordo com a solicitação, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal. Sucupira do Riachão-MA, 08 de abril de 2022 - Kariny Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 8cd8dc8beac80ded2dcb8844a7f6282d

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 380.370.03/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022.  
DISPENSA N.º 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 380.370.03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022. DISPENSA N.º 018/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Luara Lima Porto Carvalho - Ordenadora de despesas**, inscrita no CPF: 053.112.443-64. **CONTRATADA:** A. G. N. DA LUZ - ME, inscrita no CNPJ N.º **11.242.790/0001-38**, neste ato representada pelo Sr. ANDRE GUSTAVO NOLETO DA LUZ, inscrito no CPF: 921.301.353-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de recarga e manutenção de impressoras, destinado as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.220,00** (doze mil duzentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, os serviços contratados serão fornecidos de forma imediata de acordo com a solicitação, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal. Sucupira do Riachão-MA, 08 de abril de 2022 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 0c90d8dc5b0a207ef416981affcb6adb

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 380.370.04/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022.  
DISPENSA N.º 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 380.370.04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380.370/2022. DISPENSA N.º 018/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Marlene Ribeiro de Sousa - Ordenadora de despesas**, inscrita no CPF: 063.187.093-80. **CONTRATADA:** A. G. N. DA LUZ - ME, inscrita no CNPJ N.º **11.242.790/0001-38**, neste ato representada pelo Sr. ANDRE GUSTAVO NOLETO DA LUZ, inscrito no CPF: 921.301.353-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de recarga e manutenção de impressoras, destinado as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.465,00** (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, os serviços contratados serão fornecidos de forma imediata de acordo com a solicitação, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal. Sucupira do Riachão-MA, 08 de abril de 2022 - Marlene Ribeiro de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 821119243d0137387525f7203a31f4d6

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
385.375.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
385.375/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
385.375.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 385.375/2022. DISPENSA N.º 021/2022.  
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA  
DO RIACHÃO, inscrita no CNPJ (MF) 01.612.338/0001-67,  
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste  
ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra.  
**Kariny Almeida**, inscrita no CPF:  
713.600.503-53. **CONTRATADA:** SAMYLA BRUNO NOLETO,  
inscrita no CPF: 013.493.113-08. **OBJETO:** **Contratação de  
prestação de serviços de nutricionista, para elaboração de  
cardápios e demais serviços relacionados. VALOR  
CONTRATUAL: R\$ 17.595,00** (dezesete mil quinhentos e  
noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do  
contrato será até 31/12/2022, os serviços contratados serão  
executados de forma imediata. **FORMA DE PAGAMENTO:** O  
pagamento será efetuado em 09 (nove) parcelas mensais  
mediante a prestação dos serviços e apresentação de  
documento fiscal. Sucupira do Riachão-MA, 12 de abril de 2022  
- Kariny Almeida - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 1f4f7d7f48295b353da9bca0295b3c8e*

**DECRETO N.º 015/2022, 19 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETO N.º 015/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,  
19 DE ABRIL DE 2022.** “**Decreta o ponto facultativo para o  
dia 22.04.2022 (Sexta-Feira) e dá outras providências**”. **O  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei  
Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o Feriado Nacional  
de Tiradentes, dia 21.04.2022 (quinta-feira); **DECRETA: Art. 1º**  
- Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** para o próximo  
dia **22 de abril de 2022 (Sexta-feira)** no funcionamento de  
todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de  
Sucupira do Riachão - MA. **Art. 2º** - Excetua-se no disposto  
deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de  
urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao  
funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios  
públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão  
de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia  
descrito no art. 1º, **caput. Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as  
disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira  
do Riachão, Estado do Maranhão, 19 de abril de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO  
MUNICIPAL.**

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: e99d33adf23c2a226c973caf5b3ad4a1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
025/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
025/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP. O  
MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA**, através da  
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na

Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados  
que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº  
005/2017, Decreto Municipal nº 005/2022 e Decreto Federal nº  
10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei  
Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as  
disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e  
demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **05 de maio  
de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário  
de Brasília, no site:  
**http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na  
modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, para  
registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual  
**contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento  
de passagens terrestres de interesse desta Administração  
Pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos  
interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis,  
no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e  
no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br,  
onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.  
Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo  
telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com,  
Tasso Fragoso - MA, 18 de abril de 2022. Roberth Cleudson  
Martins Coelho. Prefeito Municipal.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 19be4a17d01c8623fd5548bc655a2e99*

**AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
024/2022/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMTF.**

**AVISO DELICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
024/2022/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMTF.  
DATA DA ABERTURA:** 10.05.2022 às 08h30min.  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços. **REGIME:** Menor Preço.  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para  
execução de serviços de manutenção (tapa buraco) e  
implementação de ondulação transversal (quebra-molas) em  
vias pavimentadas, conforme Projeto Básico Anexo I deste  
Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO  
EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de  
Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso  
Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel  
A4, no horário de 08h:00s às 14h:00s. (99) 3543 - 1160, ou  
obtido gratuitamente no portal da transparência desta  
municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.org.br,  
e-mail: cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso  
Fragoso (MA), 18 de abril de 2022. Roberth Cleudson Martins  
Coelho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 9c7eff2f533635254f5ac3d4767f20cb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e  
alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria  
Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida,  
conforme consta do processo administrativo nº 008/2022.



ADJUDICADO: M. DA C. R. CARDOSO.  
CNPJ Nº: 12.400.549/0001-52  
ENDEREÇO: Rua Chico Rita, n. 278, bairro Centro, cidade de Duque Bacelar/MA. CEP.: 65.625-000.

VALOR TOTAL R\$: **17.485,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais).**

Duque Bacelar/MA, 19 de abril de 2022.

**José de Deus da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 008/2022 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, CNPJ: 07.740.442/0001-13. CONTRATADA: M. DA C. R. CARDOSO, inscrita no CNPJ Nº: 12.400.549/0001-52. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**; Vigência: 31/12/2022; DOTAÇÕES: 01.01.01.01.031.0001.2002.0000. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ R\$ 17.485,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS DA ROCHA, CPF: 299.169.093-34 e pela Contratada, representada pelo Sra. Maria da Conceição Ribeiro Cardoso, CPF nº 467.883.873-20. Coelho Neto (MA), 19 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA*  
*Código identificador: 7c0e7008d31cbda2232a4bd0f71b82b4*

#### **DECRETO 003/2022 QUE ESTABELECE PUNTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETO Nº 03 /2022 DUQUE BACELAR - 19 DE ABRIL DE 2022**

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

#### **D E C R E T A**

**I** - Conforme o **DECRETO 03/2022** de 19 de abril, fica estabelecido ponto facultativo no município de Duque Bacelar-Ma, no dia **22 de abril de 2022** (Sexta - Feira).

**II** - As Secretarias que possuem atividades essenciais devem organizar suas escalas de Plantão para este Período.

Dê-se ciência e cumpra-se

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE BRIL DE 2022.**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA*  
*Código identificador: 5f739d2193713a2efd7c8845b17e2bea*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 PMODC** O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, tendo como objeto a aquisição de peças automotivas em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 06/05/2022 às 14:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cplodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de abril de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 5e0ea2b37993b86f7c282cf7db4c5ad4*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 PMODC** O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Locação de Veículos e Maquinas Pesadas em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Olho d'Água das Cunhãs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 05/05/2022 às 08:00hs (horário local). O recebimento das

propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br) - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com). Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de abril de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: e77ff9101feefb5e72d4ca50e8476578*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 PMODC** O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Roço e Capina para atender a demanda da administração do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 05/05/2022 às 14:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br) - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com). Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA,

19 de abril de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 17aba2482347bc6f2b41e8648c5aa34d*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PMODC** O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, tendo como objeto a aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológico e laboratoriais para Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 06/05/2022 às 08:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br) - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com). Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de abril de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f311f943fcc855442f3821b7b195dc21*

#### **EDITAL DE REAVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL**

#### **PROCESSO Nº 003645/2022/CPL**

#### **EDITAL DE REAVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL**

**Edital de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores para posterior aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/ 06/2013 e Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015.**

O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.069/0001-60, situada à Rua Presidente Vargas, nº 159-A, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada o processo seletivo de Chamada Pública, pretendendo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, Processo Administrativo nº 003645/2022/CPL, de acordo com as Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 04/2015 e pelas Leis Federais nº 11.947/2009 e 8.666 de 21 de junho 1993 e suas posteriores alterações. O presente Edital, e seus anexos, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, na **Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - Maranhão. Solicitações de esclarecimentos e comunicações

entre interessados e a CPL deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis antes da data final do recebimento da documentação exigida, ou preferencialmente protocoladas no Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito. A sessão de abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes dar-se-á em sessão pública a ser realizada no **dia 17 de maio de 2022 as 09h00min na CPL.**

**1.OBJETO:**

1. O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

1. \*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2009, Art.29, §3º).

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MEDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ABACAXI	UNID	2400	R\$5,67	R\$13.600,00
2	ABÓBORA	KG	250	R\$6,00	R\$1.500,00
3	ABACATE	KG	300	R\$8,33	R\$2.500,00
4	ACEROLA	KG	300	R\$7,00	R\$2.100,00
5	ALFACE	UNID	2400	R\$2,83	R\$6.800,00
6	ARROZ	KG	2000	R\$7,77	R\$15.533,33
7	BANANA	DZ	2400	R\$8,33	R\$20.000,00
8	BATATA DOCE	KG	300	R\$5,50	R\$1.650,00
9	BATATA INGLESIA	KG	1950	R\$9,67	R\$18.850,00
10	BETERRABA	KG	250	R\$9,67	R\$2.416,67
11	CAJU	KG	300	R\$6,50	R\$1.950,00
12	CAJÁ	KG	300	R\$8,33	R\$2.500,00
13	CEBOLA BRANCA	KG	1500	R\$7,33	R\$11.000,00
14	CENOURA	KG	1500	R\$9,67	R\$14.500,00
15	CHEIRO VERDE	UNID	1750	R\$3,00	R\$5.250,00
16	CHUCHU	KG	150	R\$7,33	R\$1.100,00
17	FARINHA DE MANDIOCA SECA	KG	2000	R\$7,00	R\$14.000,00
18	FEIJÃO BRANCO	KG	1000	R\$11,00	R\$11.000,00
19	FEIJÃO VERDE	KG	1000	R\$8,33	R\$8.333,33
20	FRANGO DE GRANJA	KG	2750	R\$16,00	R\$44.000,00
21	GOIABA	KG	640	R\$5,67	R\$3.626,67
22	LARANJA	DZ	800	R\$10,00	R\$8.000,00
23	LIMÃO	KG	640	R\$6,33	R\$4.053,33
24	LINGUIÇA CASEIRA	KG	800	R\$29,17	R\$23.333,33
25	MACAXEIRA	KG	3000	R\$3,33	R\$10.000,00
26	MAMÃO	KG	800	R\$5,33	R\$4.266,67
27	MANGA	KG	800	R\$5,17	R\$4.133,33
28	MAXIXE	KG	250	R\$10,33	R\$2.583,33
29	MELANCIA	KG	3200	R\$2,17	R\$6.933,33
30	MELÃO	KG	320	R\$5,33	R\$1.706,67
31	MARACUJÁ	KG	800	R\$9,00	R\$7.200,00
32	MILHO VERDE	UNID	2500	R\$2,50	R\$6.250,00
33	PÃO CASEIRO	KG	2667	R\$15,83	R\$42.227,50
34	PEIXE	KG	3500	R\$14,67	R\$51.333,33
35	PEPINO	KG	640	R\$4,00	R\$2.560,00
36	PIMENTÃO	KG	750	R\$7,17	R\$5.375,00
37	PIMENTA DE CHEIRO	KG	160	R\$7,00	R\$1.120,00
38	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	KG	4800	R\$16,00	R\$76.800,00
39	QUIABO	KG	160	R\$16,67	R\$2.666,67
40	REPOLHO	KG	800	R\$10,33	R\$8.266,67
41	TANGERINA	KG	800	R\$6,67	R\$5.333,33
42	TAPIOCA	KG	2400	R\$7,33	R\$17.600,00
43	TOMATE	KG	2400	R\$9,33	R\$22.400,00
44	TEMPERO COMPLETO	KG	480	R\$11,33	R\$5.440,00
45	VINAGREIRA	UNID	960	R\$2,00	R\$1.920,00
46	OVOS	CRT	5000	R\$15,83	R\$79.166,67
47	CARNE MOÍDA	KG	7500	R\$21,67	R\$162.500,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$765.379,17</b>					
<b>(Setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)</b>					

## 2.FONTE DERECURSOS

1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Órgão: 0211 Secretária Municipal de Educação

Unidade: 12.306.0007.2.032 - Manutenção Funcional do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1552000000 Transferência de Recurso do PNAE R\$ 765.379,17

## 3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2009.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.3.ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPOINFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.4.ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPOFORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- II. - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. -oProjeto deVenda deGênerosAlimentíciosdaAgriculturaFamiliarparaAlimentaçãoEscolar;
- VI. - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII. - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

## 4.ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º4/2015).
2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

### 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

1. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

### 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural regional, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos (grupos do município de Olho d' Água das Cunhas).

I. - o grupo de projetos de fornecedores do território rural regional terá prioridade sobre o do estado e do País (regional: grupos localizados em um raio de até 100KM do município de Olho d'água das Cunhas).

II. - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

1. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II. - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF

- DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

1. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DA Jurídica.

2. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a última entrega do mês, através de Nota de Empenho, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas do Maranhão, localizada na Rua da Assembleia de Deus nº 06, s/nº, Centro, Olho D'água das Cunhas - MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I. - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de abril de 2022.

	Joel Meireles Silva		
	Presidente		

Evandro Sousa Barbosa			Lailma Gastão do Nascimento
Secretário			Membro

## CONTRATO Nº /2022

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA**, sediada Rua João Pessoa nº 56, Centro, Olho D'água das Cunhas - MA CNPJ sob o nº **06.014.005/0001-50**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela **Secretária Municipal de Educação (Ordenador(a) de Despesas)**, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileira, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de ensino municipal, 1º e 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº \_\_\_\_/2022/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ ( ).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as

cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Olho D'água das Cunhas - MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de de2022.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

**MODELO**
**TERMO DE RECEBIMENTO**

1. Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ \_\_\_\_\_, representada pela **Secretária Municipal de Educação (Ordenador(a) de Despesas)**, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ recebeu em / / ou durante o período de / / a / /do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	V.Unitário	Valor Total (*)
<b>TOTAIS</b>				

(\*) Anexar notas fiscais

1. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ ( )

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de de 2022.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente:

Entidade Articuladora

**MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:	
3. Endereço:			4. Município:	
5. Email:		6. DDD/Fone:		7. CEP:
8. Nº da DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência
11. Conta Corrente:		12. Nº de Associados		
13. Nº de Associados (Lei 11.326/2006)		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF		
17. DDD/FONE		18. Endereço:		
19. Município/UF:				
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:		5. DDD/FONE		
6. Nome do Representante e email:		7. CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entregas dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total

\* Preço publicado no Edital nº xxxxx/xxxx (o mesmo que consta na Chamada Pública)





1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

**MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	


OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

**MODELO 01:****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NA HABILITAÇÃO, E CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Chamada Pública nº \_\_\_\_/2022/CPL

(nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da Chamada Pública acima citada, DECLARA sob as penas da lei, que: inexistem fatos impeditivos à sua participação e habilitação nesta Chamada Pública, e que atende ao cumprimento no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e RG do representante legal)  
(com carimbo da empresa)**(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 52f56143b378bc878dbf24f3e61ceb16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 002/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ADESÃO nº 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.055/2022****REQUISITANTE:** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 27/2021 - SRP****Referente:** Utilização da Ata de Registro de Preços nº 20220054/2022 de Matões do Norte

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220054/2022, vinculada à PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021 - Registro de Preço, da cidade de Matões do Norte - MA, para FORNECIMENTO DE

BRIQUEDOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da **empresa W R C BEZERRA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, localizada na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro - CEP nº 65.485-000 - Itapecuru Mirim -MA, pelo valor Global de **R\$ 112.758,22 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, sendo: R\$ 103.196,22 (cento e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) de materiais esportivos e R\$ 9.562,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais) de brinquedos pedagógicos, fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001, e em consequência

, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.  
Satubinha (MA), 18 de abril de 2022.

*Heneile Regina Pires Franklin*  
**Secretário Municipal de Educação**  
**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**  
**CNPJ nº 31.023.604/0001-87**

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: ef197a8876b3aca021f32f4c79223fc8*

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.025/2022**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado/Infraestrutura/Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social.

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias de Administração, Infraestrutura e Agricultura de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.10.00-04.122.0002.2015.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.11.00-04.122.0002.2025.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Antônio Barbosa de Carvalho - Sócio Administrador - Contratada.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: f6a409bf819a5f017a5056faa5c92302*

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2022**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das Secretarias de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300-12.361.0007.2039.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 020400-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretário de Educação - Contratante e Antônio Barbosa de Carvalho - Sócio Administrador - Contratada.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 1dbfcc2bb4466313aa4a9d8e16df7001*

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento



pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00-10.122.0004.2050.0000-33.90.30.00-33.90.39.00.02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva* - Secretário de Saúde - Contratante e *Antônio Barbosa de Carvalho* - Sócio Administrador - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 4704281039ca584c67ed0f66883e68a6

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: SECRETARIA /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00-08.122.0002.2070.0000-33.90.30.00-33.90.39.00.02.08.00-08.243.0008.2072.0000-33.90.30.00-33.90.39.00.02.08.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00-33.90.39.00.02.09.00-08.243.0008.2075.0000-33.90.30.00-33.90.39.00.02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00-33.90.39.00.02.09.00-08.244.0008.2074.0000-33.90.30.00-33.90.39.00.02.09.00-08.244.0008.2076.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: *Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha* - Secretário de Assistência Social - Contratante e *Antônio Barbosa de Carvalho* - Sócio Administrador - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 044a989b6678bdb0d328dba0fcf92a9e

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.025/2022**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado/Infraestrutura/Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social.

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias de Administração, Infraestrutura e Agricultura de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00-33.90.39.00.02.10.00-04.122.0002.2015.0000-33.90.30.00-33.90.39.00.02.11.00-04.122.0002.2025.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: *Antonio José Cezar Quirino* - Secretário de Administração - Contratante e *Antônio Barbosa de Carvalho* - Sócio Administrador - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 481e74cfd131676a9fbf5fcad4eac0ec

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00-10.122.0004.2050.0000-33.90.30.00-33.90.39.00.

02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva* - Secretário de Saúde - Contratante e *Antônio Barbosa de Carvalho* - Sócio Administrador - Contratada.

Publicado por: *PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: *e14049fd4494ef7fb4d249dab15d2f27*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 161.2021** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E A3 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 31.229.208/0001-00. **OBJETO:** Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO, por 180 (Cento e oitenta) dias, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04 Administração e Planejamento 15 451 0323 1081 0000 Pavimentação em bloquete de vias públicas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0.1.24 Fontes de Recursos SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Furtado Cidreira Prefeito Municipal, Raylson Ramon Santos Nunes, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTES e Alfredo Banhos Terceiro - CONTRATADO. Viana/MA, 14 de abril de 2022.

Publicado por: *KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
Código identificador: *560f1e37d95aab07df858644581ba8a7*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CLEICY MACHADO NUNES, e a empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 09.643.969/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos do infantil 1, 2 e 3, Família TORIBA e material do Professor para ensino infantil, agenda pedagógico do aluno, para atender as necessidades do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 199. **VALOR:** R\$ 1.124.250,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica 12 365 0190 2065 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-Infantil-30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.542 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL. **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e MAX DIGITAL PRINT LTDA - CONTRATADA. Viana/MA, 07 de abril de 2022.

Publicado por: *KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
Código identificador: *69658d011968a882c5b355e98c00ff4b*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor ALEKSON NASCIMENTO CUTRIM, CPF Nº 037.666.413-44. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da Fonte: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e ALEKSON NASCIMENTO CUTRIM, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

Publicado por: *KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
Código identificador: *a4abe540a71f0043b626a4a8bffc347*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor ANDERSON RABELO SERRA, CPF Nº 018.319.593-05. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da Fonte: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e ANDERSON RABELO SERRA, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: d1a76a907ddcfcb935c74a54f762ff98*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor ERIZALDO LINDOSO CUTRIM, CPF Nº 812.576.863-72. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da Fonte: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e ERIZALDO LINDOSO CUTRIM, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: da61d1a48707ba36769cc1402384ce6c*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor GILVAN DE OLIVEIRA GOMES, CPF Nº 030.575.753-90. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da Fonte: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e GILVAN DE OLIVEIRA GOMES, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 96d40ba59a1812e4d13e5e85855de4f9*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor JOSÉ DE RIBAMAR MEDONÇA, CPF Nº 618.252.553-34. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da Fonte: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e JOSÉ RIBAMAR MEDONÇA, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: cfff62de3b558ecfe48d752fc1d7dc56*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor LEOMAR ABREU ARANHA, CPF Nº 137.370.583-34. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244



0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da Fonte: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e LEOMAR ABREU ARANHA, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: dfc6815780acc97d1311ac4bbda379e4*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor LUCILENE AIRES BATA, CPF Nº 009.171.443-50. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da Fonte: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e LUCILENE AIRES BATA, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 0acef2ea697eb2b80a9572024f436220*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor LUIS AUGUSTO CUTRIM RABELO, CPF Nº 106.466.713-91. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas;

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da Fonte: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e LUIS AUGUSTO CUTRIM RABELO, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 97abccb6b92ecc452fdc193df530552d*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor LUIS HENRIQUE COSTA FERREIRA, CPF Nº 255.166.043-20. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da Fonte: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e LUIS HENRIQUE COSTA FERREIRA, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 24c9729185b97484327327272390967b*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor MIGUEL CUNHA EVERTON, CPF Nº 898.337.913-87. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da



Fonte: Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente.  
**SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e MIGUEL CUNHA EVERTON, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: bdc0a743be7f6ffc97d6bde9fed276e5*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e o(a) produtor MARILEA AZEVEDO COSTA, CPF Nº 602.575.143-92. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA. **BASE LEGAL** Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); VIGÊNCIA:** 31 de dezembro do respectivo exercício, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2071 0000 Distribuição de Cestas Básicas; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0.1.00 Fontes de Recursos; Origem da Fonte: Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Contratante e MARILEA AZEVEDO COSTA, Contratada. Viana/MA, 13 de abril de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: abe9af4f3ddd30345d7acc0ef1b7876c*

**PORTARIA Nº 0290, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO**, Professora, Matrículas nº 540-1 e 1158-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 036.949592009-9 e no

Cadastro de Pessoa Física sob o nº 352.136.043-15, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 11 de abril de 2022 e término no dia 10 de julho de 2022, relativo ao período aquisitivo que se inicia no dia 01 de fevereiro de 2001 e termina no dia 01 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

**\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

*Publicado por: LUÍ EDUARDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 008b31a2be589ff3e06e08812db28f27*

**PORTARIA Nº 0291, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO**, Professora, Matrículas nº 1158-1 e 540-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 036.949592009-9 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 352.136.043-15, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 11 de julho de 2022 e término no dia 10 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se inicia no dia 02 de fevereiro de 2006 e termina no dia 02 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

**\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

*Publicado por: LUÍ EDUARDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: c9c5e998c44394ce6a9c87f08b3b938e*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)